

ARQUIVO **S**

O Senado na História do Brasil

Volume 6



SENADO FEDERAL



HISTÓRIA E JORNALISMO

Para que serve conhecer a história do Brasil? Não podemos encarar o conhecimento histórico apenas como um museu que visitamos para contemplar passagens curiosas do passado. Muito mais do que isso, devemos utilizar a história a nosso favor, como instrumento que nos mostre como surgiram os problemas do presente e nos ajude a encontrar as soluções.

É com essa ideia sempre em mente que a seção Arquivo S, do Portal Senado Notícias, explora a riqueza dos documentos antigos que estão sob a guarda do Arquivo do Senado, em Brasília. Todo mês, numa mistura de jornalismo e história, um episódio importante do passado do Brasil é narrado a partir dos projetos de lei e dos pronunciamentos dos senadores da época em questão. As reportagens do Arquivo S apresentam a nossa história por um prisma inédito e mostram que os grandes temas nacionais, de uma forma ou de outra, sempre passam pelo Senado.

Textos novos são publicados no Portal Senado Notícias na primeira sexta-feira do mês. A cada ano, o material é compilado em um livro da coleção *Arquivo S – O Senado na História do Brasil*, que pode ser encontrada na Biblioteca do Senado e na Livraria do Senado. Também existe uma versão em podcast, disponível nos principais aplicativos de streaming de áudio. O Arquivo S é resultado de uma parceria entre a Agência Senado e o Arquivo do Senado.



AGÊNCIA SENADO

Quem produz as reportagens do Arquivo S é a equipe de jornalistas da Agência Senado. Eles também noticiam os trabalhos diários dos senadores, com textos e fotos disponibilizados no Portal Senado Notícias minutos depois dos acontecimentos – dos pronunciamentos às CPIs, das audiências públicas à votação dos projetos de lei. Ao lado da Agência Senado na missão de dar transparência às atividades legislativas, estão a TV Senado e a Rádio Senado, que transmitem ao vivo e sem cortes as sessões do Plenário e as reuniões das comissões. As notícias também podem ser acompanhadas pelas postagens do Senado nas redes sociais.

ARQUIVO DO SENADO

O Arquivo do Senado é a fonte das reportagens do Arquivo S. Desde a criação da Casa, em 1826, os documentos produzidos na ação parlamentar são tratados e preservados pelo Arquivo. As salas do acervo têm controle de temperatura e umidade, para garantir a preservação do material. Os documentos, que crescem a cada dia, retratam toda a trajetória do Poder Legislativo, e parte deles está no portal do Senado na internet. O Arquivo é uma valiosa fonte de informação para pesquisadores e, principalmente, um instrumento de aproximação do cidadão com o Senado e os senadores.

Imagem da capa:

Presidente Juscelino Kubitschek

Arquivo Público do Distrito Federal

ARQUIVO **S**

O Senado na História do Brasil

Volume 6



SENADO FEDERAL

Mesa

Biênio 2021–2022

Senador Rodrigo Pacheco

PRESIDENTE

Senador Veneziano Vital do Rêgo

PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE

Senador Romário

SEGUNDO-VICE-PRESIDENTE

Senador Irajá

PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Senador Elmano Férrer

SEGUNDO-SECRETÁRIO

Senador Rogério Carvalho

TERCEIRO-SECRETÁRIO

Senador Weverton

QUARTO-SECRETÁRIO

Senador Jorginho Mello

Senador Luiz do Carmo

Senadora Eliziane Gama

Senador Zequinha Marinho

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

Ilana Trombka

DIRETORA-GERAL

Gustavo A. Sabóia Vieira

SECRETÁRIO-GERAL DA MESA

ARQUIVO **S**

O Senado na História do Brasil

Volume 6



Textos

Ricardo Westin

Ilustrações

Bruno Bazílio e Cássio Costa

Pesquisa histórica

Arquivo do Senado



Expediente

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretora: Érica Ceolin

Coordenadora-geral: Luciana Rodrigues

Diretor de Jornalismo: Mikhail Lopes

SECRETARIA AGÊNCIA E JORNAL DO SENADO

Diretora: Paola Lima

Coordenador-geral: Silvio Burle

ARQUIVO S — O SENADO NA HISTÓRIA DO BRASIL — VOL. 6

Reportagem e edição: Ricardo Westin

Ilustrações: Bruno Bazílio e Cássio Costa

Diagramação: Bruno Bazílio e Ronaldo Alves

Pesquisa de fotos: Ana Volpe, Braz Félix e

Pillar Pedreira

Arte: Aguinaldo Abreu, Bernardo Ururahy, Bruno Bazílio, Cássio Costa, Claudio Portella e Diego Jimenez

Capa:

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Coordenador: Fábio Duarte

Serviço de Criação: Marcel José Braz

Direção de arte: Mayra Ueda

Atendimento publicitário: Roberta Mesquita

Texto: Gustavo Brixius

SECRETARIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Diretora: Daliane Aparecida Silvério de Sousa

Coordenador-geral: Maciel Rodrigues Pereira

Coordenação de Arquivo:

Samanta Nascimento da Silva Santos

Serviço de Arquivo Histórico:

Rosa Maria Gonçalves Vasconcelos

Pesquisa:

Altino Carlos de Oliveira Júnior, Carla Mendes de Jesus, Regina Maria de Borba Benevides, Rosa Maria Gonçalves Vasconcelos e Sérgio Augusto Coelho Diniz Nogueira Júnior

Estagiários: Alexandre Oliveira dos Santos, Amanda Raquel Alves Nogueira, Ana de Souza Santana, Caroline Alves Ferreira, Matheus Franco de Souza e Paloma Gomes Mesquita

Impressão:

SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Diretor: Fabrício Ferrão Araújo

Colaboração: Biblioteca do Senado, Livraria do Senado e Serviço de Publicações Técnico-Legislativas

Os textos deste livro foram publicados originalmente pelo Portal Senado Notícias entre fevereiro e dezembro de 2020.

Westin, Ricardo.

Arquivo S / textos Ricardo Westin ; ilustrações Bruno Bazílio e Cássio Costa ; pesquisa histórica Arquivo do Senado. -- Brasília : Senado Federal, 2021.

150 p. : il. – (O Senado na história do Brasil ; v. 6)

ISBN: 978-65-5676-099-5

1. Poder legislativo, história, Brasil. 2. Brasil. Congresso Nacional. Senado Federal, história. I. Brasil. Congresso Nacional. Senado Federal. Coordenação de Arquivo.

II. Título. III. Série

CDD 328.8109

Sumário

	Página
Reino Unido, Império e República	
Brasília, a capital que precisou de 150 anos para sair do papel	6
Primeiro Reinado	
Para lei escolar do Império, meninas tinham menos capacidade que meninos	20
Primeiro Reinado	
1º Código Penal fixou punições distintas para livres e escravos	32
Segundo Reinado	
Chegada de vírus mortal provocou negacionismo e crítica a quarentena	44
Segundo Reinado	
Lei de Terras oficializou opção do Brasil pelos latifúndios	58
Primeira República	
Interesses políticos e descaso social alimentaram Revolta da Vacina	70
Primeira República	
Marujos denunciaram chibata e racismo na Marinha	84
Primeira República e Era Vargas	
Quando o Brasil acordou para proteger suas riquezas históricas	100
República de 1946	
Brasil criou lei antirracismo após hotel negar quarto a dançarina americana	112
Ditadura Militar	
Petrônio Portella, o senador que negociou o desmonte da ditadura militar	126
Império e República	
Da urna de prata no Império ao celular no tempo do coronavírus	137

Primeiros planos de transferência da capital brasileira do Rio para o Planalto Central datam da época de D. João VI. Ideia reapareceria de tempos em tempos até JK construir a nova cidade





Brasília, a capital que precisou de 150 anos para sair do papel



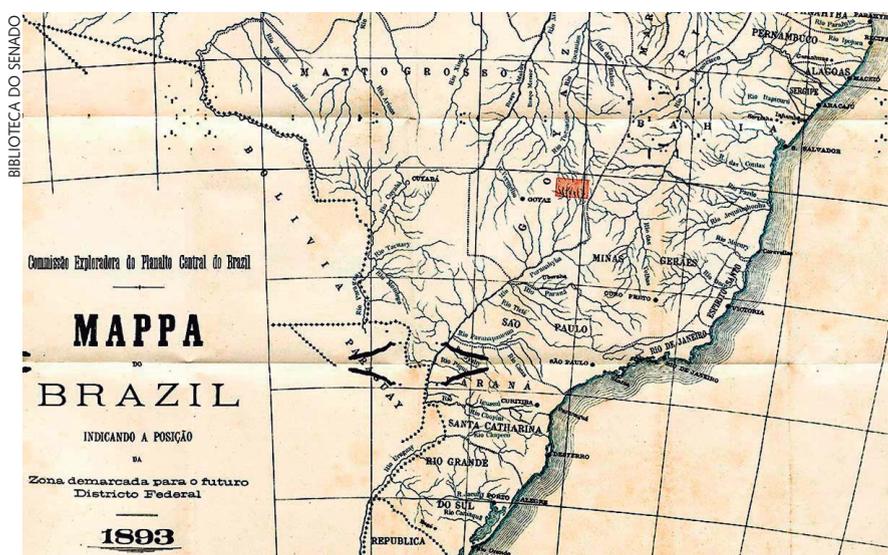
Em 1960, no feriado de Tiradentes, Juscelino Kubitschek cumpriu a sua ambiciosa promessa eleitoral e deu ao Brasil uma nova capital. O plano do presidente, no entanto, não era exatamente novo ou original. JK foi o executor, mas não o idealizador da transferência da capital para o centro do país.

Documentos históricos guardados no Arquivo do Senado mostram que, no decorrer dos 150 anos anteriores à inauguração de Brasília, sucessivos imperadores e presidentes tiveram nas mãos projetos bastante semelhantes ao de JK de trocar o Rio de Janeiro por uma cidade planejada, nova em folha, no coração do remoto Planalto Central.

A depender do projeto, a nova capital brasileira seria batizada de Imperatória, Cidade Tiradentes ou Cabrália, entre outros nomes aventados.

Os primeiros planos surgiram em 1808, quando o príncipe D. João (futuro D. João VI) se mudou com a corte portuguesa para o Brasil, fugindo de Napoleão Bonaparte. Argumentava-se que uma nova capital era necessária porque o Rio, uma simples cidade colonial, não tinha estrutura suficiente para ser promovida a cabeça do Reino de Portugal.

A localização costeira, além disso, deixava o Rio vulnerável a ataques estrangeiros pelo mar. Conselheiros de D. João lembravam que, no século 16, navios inimigos não tiveram dificuldade para conquistar a Baía de Gua-



Mapa da época de Floriano Peixoto mostra o local do futuro Distrito Federal

esta monarchia.

Naõ nos demoraremos nas objecções, que ha contra a cidade do Rio-de-Janciro, alias mui propria ao commercio, e aoutros fins ; mas summamente inadequada para ser a capital do Brazil : basta lembrar, que está a um canto do territorio do Brazil, que as suas communicacões com o Pará, e outros pontos daquelle Estado, he de immensa difficuldade, e que sendo um porto de mar está o Governo ali sempre sujeito á uma invasão inimiga de qualquer potencia maritima.

Quanto a diff. d'idade de uma nova capital, estoma

CORREIO BRAZILIENSE/
BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL

Em 1813, o *Correio Braziliense* insta o príncipe regente D. João a transferir a capital para o interior do Brasil

nabara e ali instalar a França Antártica. Outro episódio traumático que servia de alerta era o dos corsários franceses que, no século 18, tomaram o Rio e só libertaram a cidade passados dois meses, após o pagamento de resgate.

A interiorização da capital ganhou o apoio do jornalista Hipólito José da Costa, que usou o seu influente *Correio Braziliense* para pressionar o governo luso-brasileiro. Para ele, a nova cidade precisaria ser erguida na capitania de Goiás, no ponto onde nascem “caudalosos rios que se dirigem ao norte, ao sul, ao nordeste e ao sudeste”, permitindo o contato, via navegação, com todo o território brasileiro.

Na mesma época, circulou no Rio um discurso atribuído ao antigo primeiro-ministro britânico William Pitt que falava numa futura cidade chamada Nova Lisboa, “para corte e assento do rei”, também no Planalto Central.

O discurso, descobriu-se depois, era falso, provavelmente forjado por algum brasileiro ou português interessado na mudança para o interior. Além de não existir referência ao tal discurso nos arquivos de Londres, sabe-se que a Grã-Bretanha, ao contrário, agiu para que a corte de D. João permanecesse no Rio, de modo a salvaguardar os interesses dos comerciantes britânicos que lucravam com o porto carioca. Caso Nova Lisboa saísse do papel, outros portos do Brasil cresceriam e competiriam pela proeminência.

Em 1823, logo após a Independência, o ministro e deputado José Bonifácio de Andrada e Silva (SP) propôs à Assembleia Constituinte a interiorização da capital. Para ele, uma nova cidade no Planalto Central — a ser batizada de Petrópolis (em homenagem a D. Pedro I) ou Brasília — permitiria um melhor controle sobre o imenso território brasileiro e im-

pediria que ele se esfarelasse em pequenas repúblicas naquele conturbado momento pós-Independência.

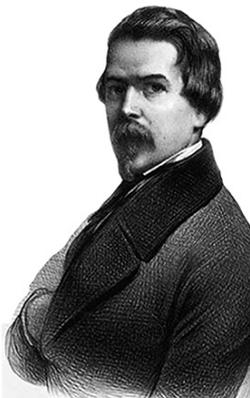
Na proposta, Bonifácio acrescentou: “Como essa cidade deve ficar equidistante dos limites do Império tanto em latitude como em longitude, vai-se abrir, por meio das estradas que devem sair desse centro como raios para as diversas províncias, uma comunicação e decerto criar comércio interno da maior magnitude. Vai-se chamar para as províncias do sertão o excesso da povoação sem emprego das cidades marítimas e mercantis”.

D. Pedro I, contudo, dissolveu a Assembleia Constituinte, e o assunto acabou morrendo. Na Constituição logo depois imposta pelo imperador, em 1824, não houve nenhuma menção à mudança da capital.

No reinado de D. Pedro II, a campanha por uma capital no centro do Império renasceu encabeçada por Francisco Adolfo de Varnhagen, o historiador mais renomado da época. Para ele, a permanência do governo no Rio significava a continuidade do atraso colonial, e a entrada do Brasil na modernidade dependia dessa transferência como marco simbólico.

Obcecado pela ideia, o próprio Varnhagen se embrenhou pelos sertões do Planalto Central em 1877 para procurar a localização mais apropriada. Após a expedição, ele sugeriu que se erguesse a cidade de Imperatória (nome em homenagem ao imperador D. Pedro II) entre as lagoas Formosa, Feia e Mestre d’Armas — a grande área dentro da qual hoje se situa Brasília.

O senador Holanda Cavalcanti (PE), inspirado por Varnhagen, apresentou um projeto de lei prevendo uma nova capital. Para o senador, o vazio do interior do Império teria boa utilidade se fosse ocupado por plan-



Hipólito da Costa,
José Bonifácio
e Varnhagen:
defensores da
capital no Planalto
Central

tações de café, o motor da economia nacional.

— O Brasil deve, em minha opinião, ser mais uma nação agrícola do que comercial. Ora, o desenvolvimento da agricultura em vasta escala não poderá conseguir-se senão promovendo-se a formação de grandes estabelecimentos no centro do Império. O meio mais óbvio que se antolha para realizá-los é a criação da capital nesse centro — argumentou.

Cavalcanti estimou que a nova cidade poderia ficar pronta em dez anos. Embora não tenha tocado na questão da mão de obra, o senador certamente contava com os escravizados negros como operários da grande construção. A proposta acabou adormecendo nas gavetas do Senado do Império.

O tema voltou com força total na Assembleia Constituinte de 1891, logo depois da derrubada da Monarquia. Defensor da mudança, o senador constituinte Virgílio Damásio (BA) apresentou uma proposta para que a nova capital do Brasil se chamasse Cidade Tiradentes (em referência ao personagem histórico da Colônia que foi resgatado e alçado ao posto de mártir pela República). Ele disse que o Rio de Janeiro, já uma inchada cidade de 400 mil moradores, era um barril de pólvora que poderia explodir a qualquer momento.

— Nesta cidade populosa, falemos a verdade, encontram-se muitos que vivem entre a ociosidade e manejos ou expedientes poucos confessá-



Charge do fim do século 19 mostra a insalubridade do Rio, a capital do Brasil

veis. Essa grande massa de homens é uma arma, uma alavanca poderosíssima em mãos de agitadores. Uma cidade populosa não convém para capital.

O deputado constituinte Thomaz Delfino (DF) concordou:

— Uma capital não se sente muito bem no meio da multidão da vasta cidade, por sua natureza agitada e de vez em quando algum tanto revolucionária. É sabido que nos Estados Unidos da América do Norte os diferentes estados têm geralmente pequenas cidades por capitais. A sede do governo do estado de Nova York não é a riquíssima cidade desse nome, e sim a insignificante Albany. Quando a capital da União Americana foi fixada em Washington, era esta apenas uma pequena cidade de 70 a 80 mil habitantes.

A preocupação era, mais especificamente, com o risco de explodir no Rio de Janeiro uma insurreição pela volta do Império. D. Pedro II havia sido derrubado por uma minoria republicana, que não contava com respaldo popular. A capital brasileira, habituada ao convívio com a família imperial, era majoritariamente monarquista.

A proposta específica da Cidade Tiradentes não prosperou, mas a previsão de um novo Distrito Federal foi aprovada e constou explicitamente da Constituição de 1891. Pela primeira vez, a capital no centro do Brasil se transformou em lei.

Sem perda de tempo, os dois primeiros presidentes da República, Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto, seguiram a determinação constitucional e tomaram as providências necessárias para a futura mu-



Integrantes da Missão Cruls, que demarcou o Distrito Federal na década de 1890

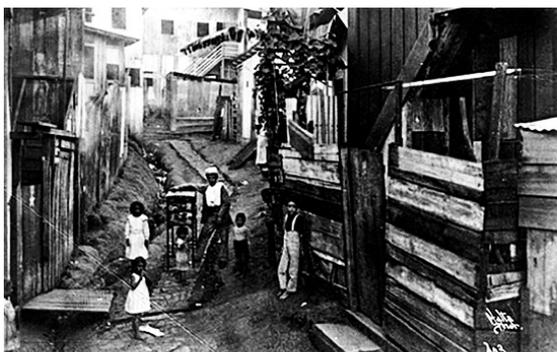
dança. Uma comissão de técnicos explorou o interior de Goiás e delimitou o quadrilátero do futuro Distrito Federal.

Sucessor dos dois militares, o civil Prudente de Moraes logo engavetou o plano. Ele se explicou dizendo que os cofres públicos não tinham dinheiro para tão cara empreitada. O real motivo, segundo os historiadores, era o risco de a mudança geográfica do poder federal destruir o frágil equilíbrio entre as oligarquias estaduais que sustentavam a Primeira República.

Enquanto isso, o Rio convulsionava. Nos governos de Deodoro e Floriano, a cidade foi bombardeada pelos navios de guerra dos insurgentes da Revolta da Armada. Prudente de Moraes escapou por pouco de ser assassinado num atentado a espada na cerimônia de boas-vindas às tropas que haviam massacrado a população de Canudos. No governo Rodrigues Alves, a capital foi praticamente arrasada pelos cariocas na Revolta da Vacina.

Em 1905, o senador Nogueira Paranaçuá (PI) redigiu um projeto de lei que buscava tirar do papel a determinação da Constituição de 1891. E dava prazo: a mudança da capital precisaria ocorrer até 1921, a tempo para as comemorações dos cem anos da Independência do Brasil. Paranaçuá justificou o projeto dizendo que o Rio não conseguia espelhar o Brasil:

— Esta é uma cidade cosmopolita por excelência. Aqui há o elemento português, o italiano, o alemão, o espanhol e muitos outros. Os estrangeiros têm força preponderante. Os interesses desta cidade são muitas vezes antagônicos com o interesse nacional. Eu quero uma capital tranquila, verdadeiramente nacional, em que o brasileiro seja predominante.



Cortiço e bonde virado na Revolta da Vacina: capital inadequada



O obelisco erguido no Planalto Central em 1922 pelo governo de Epitácio Pessoa

O senador também apontou um atributo peculiar do Rio que jamais teria solução:

— O clima. Neste momento, estou a sentir um calor senegalesco. Eu estou transpirando apesar destes ventiladores. Nós vemos que o próprio presidente da República se retira da capital durante alguns meses do ano por não poder ficar neste clima asfíxiante.

A cidade foi construída num ponto do litoral brasileiro não só excepcionalmente abafado, mas também rodeado de pântanos. O ambiente era propício para a disseminação de doenças mortais como cólera, peste bubônica e febre amarela, que repetidamente reduziam a população da capital. Nogueira Paranaguá classificou o Rio de “necrópole [cemitério] do Brasil”.

— No Planalto Central, tínhamos uma capital que reuniria todas as condições de salubridade — acrescentou.

Para combater a insalubridade, Rodrigues Alves, o primeiro presidente eleito no século 20, executou uma reforma radical na zona portuária do Rio. Cortiços foram derrubados, pobres foram expulsos para os morros, amplas avenidas e praças foram abertas e pomposos edifícios públicos foram erguidos, formando uma espécie de Paris tropical. A mensagem do presidente era clara: que esquecessem essa ideia de capital no Planalto Central.

A única ação concreta dos presidentes civis da Primeira República foi a inauguração de um pequeno obelisco dentro do atual Distrito Federal em 1922, no dia exato do centenário da Independência, a mando do presidente Epitácio Pessoa — uma espécie de pedra fundamental da cidade a ser cons-



Como deputado, JK defendeu que a nova capital fosse para o Triângulo Mineiro

O ambiente pós-Revolução de 1930 era outro, com as oligarquias estaduais enfraquecidas e o ambiente político mais propício para a mudança da capital. Assim, a transferência para o Planalto Central também apareceu explicitamente na Constituição de 1934. Para que a ideia não perdesse fôlego com o passar do tempo, como

ocorrera na Primeira República, o diretor do Serviço de Informações e Estatísticas do Ministério da Educação, Mário Augusto Teixeira de Freitas, propôs ao governo de Getúlio Vargas a transferência gradual da capital para o interior.

Pelos planos, Belo Horizonte (cidade planejada que havia sido fundada em 1897) se tornaria a capital provisória do país, como uma solução emergencial até que as obras de Cabrália (em homenagem a Pedro Álvares Cabral, o descobridor do Brasil), a capital definitiva, no quadrilátero de Goiás, ficassem prontas. Em 1938, Teixeira de Freitas ajudou a fundar o IBGE, e a nova entidade endossou o projeto de interiorização da capital em duas etapas.

Na Assembleia Constituinte de 1946, convocada logo após a queda da ditadura do Estado Novo, os parlamentares discutiram outras possibilidades. Em vez de Belo Horizonte como passo intermediário, a bancada de Goiás se mobilizou para sugerir a sua própria capital, inaugurada apenas quatro anos antes.

— Não vemos como se possa realizar, nos próximos decênios, a obra ciclópica [gigantesca] da nova capital do Brasil, que deve ser projetada com a maior perfeição e caprichosamente executada, para não prejudicar o futuro do país. Planificada e construída em moldes moderníssimos, é Goiânia a cidade ideal, entre todas as suas irmãs, para sede provisória do

governo da República. Ela já está ali à nossa vista, ao nosso alcance — argumentou o deputado constituinte Diógenes Magalhães (PSD-GO).

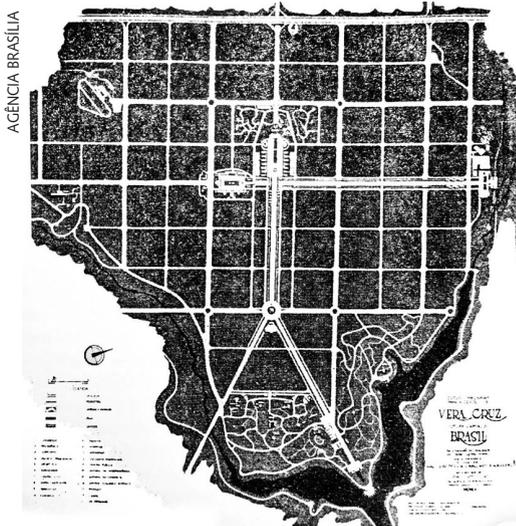
Os constituintes da bancada de Minas Gerais reagiram oferecendo o Triângulo Mineiro como solução definitiva — entre eles, curiosamente, o deputado Juscelino Kubitschek (PSD-MG), uma década antes de tornar-se presidente e construir Brasília.

— Trago ao conhecimento dos senhores representantes um magnífico trabalho de autoria secretário de Viação do estado de Minas Gerais — discursou JK em 1946. — Nele, além de sugerir a mudança da capital para o pontal do Triângulo Mineiro, são estudados os variados aspectos do problema e apontada uma solução que satisfaz os partidários da ideia da mudança da capital.

A briga entre Goiânia e o Triângulo Mineiro não deu em nada. A Constituição de 1946 entrou em vigor retomando a mesma previsão das duas primeiras Constituições da República. Os presidentes Eurico Gaspar Dutra, Getúlio Vargas e Café Filho tomaram providências a esse respeito.

Uma nova missão foi enviada ao Planalto Central e recomendou que o Distrito Federal fosse criado praticamente no mesmo local de Goiás que havia sido delimitado na época de Floriano Peixoto. Os técnicos da missão sugeriram batizar a futura cidade de Vera Cruz (um dos nomes dados ao Brasil logo após o Descobrimento), simbolizando um renascimento do país.

Na corrida para suceder a Café Filho no Palácio do Catete, Juscelino Kubitschek apresentou a construção de Brasília como a sua promessa de campanha mais fantástica. Empossado em 1956, ele de fato se empenhou e conseguiu tornar a nova capital realidade. O traçado do Plano Piloto foi escolhido a partir de um concurso público, vencido pelo arquiteto e urbanista Lucio Costa.



Plano de Vera Cruz, projetado em 1955 a pedido do governo Vargas pelos engenheiros Raul Penna Firme, Roberto Lacombe e José Oliveira Reis

Uma capital no centro do Brasil

Desde o início do século 19, os planos previram a nova sede do poder num ponto do Planalto Central onde nascem afluentes de três grandes rios que correm em direção a diferentes extremos do Brasil



As cidades imaginadas

Fim da Colônia e Reino Unido	NOVA LISBOA
Primeiro Reinado	PETRÓPOLE BRASÍLIA
Segundo Reinado	IMPERATÓRIA
Primeira República	CIDADE TIRADENTES
Era Vargas	CABRÁLIA
República de 1946	VERA CRUZ BRASÍLIA

Fontes: Arquivo do Senado e livro *De Nova Lisboa a Brasília*, de Laurent Vidal

No entanto, de acordo com o historiador francês Laurent Vidal, autor do livro *De Nova Lisboa a Brasília* (Editora UnB), foi mais por questão de sobrevivência política que JK tirou a capital do papel:

— Juscelino poderia ter descumprido a promessa. Nada o obrigava a cumpri-la. Ele não seria o primeiro político a não cumprir a totalidade do seu programa eleitoral. O que ocorreu foi que Juscelino, um herdeiro do getulismo, se elegeu com apenas 35% dos votos, e setores conservadores da política e das Forças Armadas, os mesmos que haviam levado Getúlio ao suicídio, questionaram essa vitória. No fim de 1955, houve duas tentativas de golpe de Estado para impedir a posse de Juscelino. No início de 1956, uma revolta militar

tentou derrubá-lo. Nesse ambiente hostil, Juscelino percebeu que a transferência da capital tinha a capacidade de mobilizar o imaginário da nação e colocá-la ao seu lado. Foi por isso que levou a ideia adiante.

Vidal explica que hoje os brasileiros desconhecem os 150 anos de história que antecedem Brasília, iniciados com a vinda da corte de D. João VI para o Brasil, porque JK, na propaganda da construção da cidade, acabou criando para si a imagem do mito que fez tudo sozinho. O passado, com todas aquelas Brasília imaginadas, acabou sendo apagado.

— É importante que os brasileiros conheçam a história completa de

ESMAGADA A REBELIÃO NA VENEZUELA

Correio Paulistano

• BANDEIRANTE DA IMPRENSA PAULISTA •

Eisenhower felicita o presidente Kublischek por sua visita, sua obra e pelo magnífico espírito pioneiro do Brasil — (leia na 4ª página)

REDETOR: JOAO DE SCANTIMBURO

SÃO PAULO, SEXTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 1960

ANO 108

NUMERO 10.717

PRIMEIRO DIA DE BRASÍLIA — CAPITAL

O Povo Ouviu Contrato a Saudação do Papa na Primeira Missa de Brasília

Oração do cardeal Cerezo — Dom Helder expôs a missão aos Buz — Coe Madrugal Renascença de Belo Horizonte — LDA NA SETIMA PAGINA

PRACA DOS TRES POZES — Em comemoração ao dia de Brasília, milhares de pessoas, que saíram antes das sete horas da manhã, para assistir a primeira missa de Brasília, no alto do morro do Povo, em frente ao Palácio do Congresso Nacional, no dia 22 de abril de 1960.

Com o toque da alvorada, sob um sol maravilhoso, Brasília passou a viver como a nova Capital do país — Brasília de S. Sebastião e Papa, reuniram todo um português de nascimento de Valença — JK cercado de seus ministros civis, como diplomatas, parlamentares, autoridades eclesásticas e militares da população brasileira, a paróquia nacional — Dirigiu o sacerdote a palavra mais aos trabalhadores de BRASÍLIA em quem mostrou como as bases de expansão nacional — Mas salões presidida pelo cardeal Cerezo, legado do Papa — Inútil e entusiasmo popular

BRASIL, APOS BRASÍLIA, SIMBOLIZA NAÇÃO

BRASÍLIA, 22 (21) — O Brasil, após Brasília, simboliza a nação. O povo brasileiro, ao mudar-se para Brasília, está deixando a velha capital para trás e criando uma nova capital. Isso significa a renascença do Brasil e a criação de uma nova nação.



BRASÍLIA: 21 Dia arrebatado e Anupoual — Sob um sol maravilhoso, com um céu limpo e um dia alegre, as 8 horas da noite, foi dado o toque de alvorada pelo Bandeira da Cruzada, junto ao morro situado ao lado do Palácio do Planalto.

Em seguida, o presidente Juscelino Kublitsch, sob a sen do Rino Macarel, houve a primeira missa nacional, numa emocionante e solene, realizada por ordem do Estado, governador de praticamente todos os Estados, estados, deputados, representantes do corpo diplomático e numerosos outros convidados, além de milhares e milhares de populares, que assistiram ao importante e importante oficial de nova Capital do Brasil. O presidente Juscelino Kublitsch, oportunamente emocionado, pronunciou algumas palavras, saudando a população de Brasília, e a população de Brasília, que sempre vive de uma esperança mais, atencioso, mas a vontade da população de novo Brasília, que não se limitou a Brasília Capital, situação a parte da expansão, para o desenvolvimento do novo centro do país, com reflexos benéficos na economia nacional.

Jornal noticia, em 1960, a inauguração de Brasília

Brasília para que, assim, conheçam a si próprios — continua o historiador francês. — A ideia de uma nova capital no Planalto Central apareceu de tempos em tempos, sempre em momentos de crise e ruptura, como forma de reaglutinar o país dividido. Foi assim após a Independência, após a Proclamação da República, após a Revolução de 1930, após a ditadura do Estado Novo. A nova capital sempre trouxe essa ideia de progresso, de modernidade, o que mexe forte com o imaginário das pessoas. Mas, na avaliação dos governantes, bastava formular o projeto. Não era preciso ir até o fim. Por 150 anos, o importante foi apenas superar as crises.

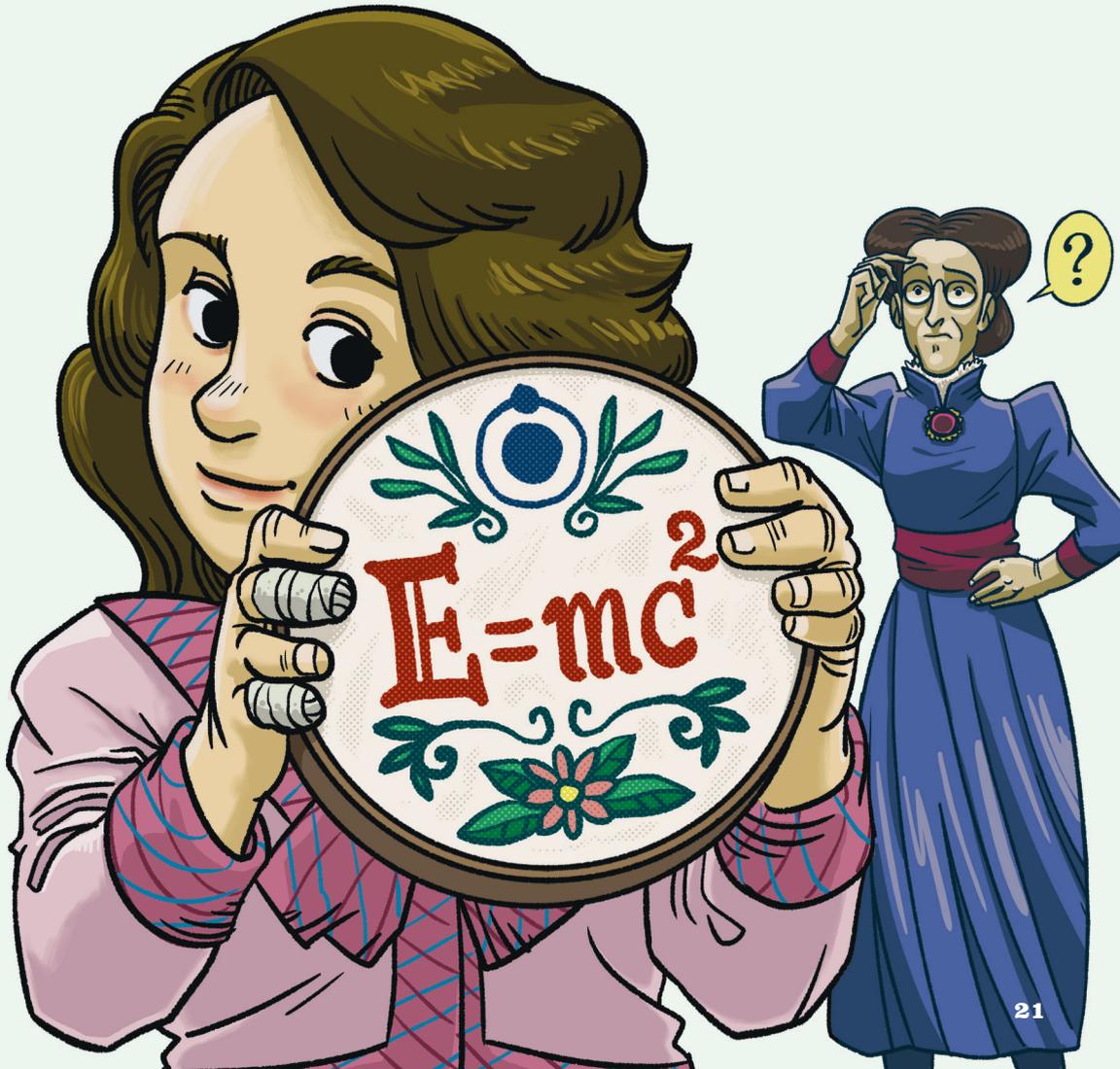


Para as garotas, as escolas de primeiras letras do século 19 ofereciam aulas de prendas domésticas, religião, português e matemática básica. O currículo dos garotos, por sua vez, era extenso e mais parecido com o dos colégios atuais





Para lei escolar do Império, meninas tinham menos capacidade que meninos





Meninas uniformizadas e freiras em escola, em data e local desconhecidos

A primeira grande lei educacional do Brasil, de 1827, determinava que, nas “escolas de primeiras letras” do Império, meninos e meninas estudassem separados e tivessem currículos diferentes. Em matemática, as garotas tinham menos lições do que os garotos. Enquanto eles aprendiam adição, subtração, multiplicação, divisão, números decimais, frações, proporções e geometria, elas não podiam ver nada além das quatro operações básicas. Nas aulas de português e religião, por outro lado, o conteúdo era o mesmo para meninos e meninas.

— A questão é se as meninas precisam de igual grau de ensino que os meninos. Tal não creio. Para elas, acho suficiente a nossa antiga regra: ler, escrever e contar. Não sejamos excêntricos e singulares. Deus deu barbas ao homem, não à mulher — discursou o senador Visconde de Cayru (BA).

A fala do Visconde de Cayru está guardada no Arquivo do Senado, em Brasília. Antes de ser assinada pelo imperador D. Pedro I e virar lei, a proposta que estruturava o ensino primário do Brasil foi discutida e votada na Câmara e no Senado. Os senadores travaram acalorados debates sobre qual seria o currículo mais apropriado para as crianças do sexo feminino nesse Brasil oitocentista.

No Senado, o Visconde de Cayru foi um dos defensores de que o currículo de matemática das garotas fosse o mais enxuto possível. Nas palavras dele, o “belo sexo” não tinha capacidade intelectual para ir muito longe:

— Sobre as contas, são bastantes [para as meninas] as quatro espécies, que não estão fora do seu alcance e lhes podem ser de constante uso na vida. O seu uso de razão é mui pouco desenvolvido para poderem entender

e praticar operações ulteriores e mais difíceis de aritmética e geometria. Estou convencido de que é vão lutar contra a natureza.

O senador Marquês de Caravelas (BA) fez uma argumentação semelhante:

— Em geral, as meninas não têm um desenvolvimento de raciocínio tão grande quanto os meninos, não prestam tanta atenção ao ensino. Parece que a sua mesma natureza repugna o trabalho árido e difícil e só abraça o deleitoso. Bastam-lhes o saber ler e escrever e as quatro primeiras operações da aritmética. Se querem dar-lhes algumas prendas mais, ensinem-lhes a cantar e tocar, prendas que vão aumentar a sua beleza. O que importa é que elas sejam bem instruídas na economia da casa, para que o marido não se veja obrigado a entrar nos arranjos domésticos, distraíndo-se dos seus negócios.

Concordando com os colegas, o senador Marquês de Maricá (RJ) chegou a ser irônico:

— Sou também da opinião que se devem reduzir os estudos das meninas a ler, escrever, contar e gramática portuguesa, porque não sei de que lhes possa servir o aprender a prática de frações, decimais e outras operações que não são usuais. Se querem que isso passe, então acrescentem [ao projeto de lei] que as mestras lhes ensinem a escrituração de partidas



ESCOLA NORMAL CAETANO DE CAMPOS/CRE /MARIO COVAS

Meninas formam fila em escola de São Paulo



Art. 1.º Em todas as Cidades, Villas, e Lugares mais populosos haverão as Escolas de Primeiras Letras, que forem necessarias.

Art. 6.º Os Professores ensinarão a ler, escrever, as quatro operações d' Arithmetica, pratica de quebrados, decimaos, e proporções, as noções mais geraes de Geometria pratica, a Grammatica da Lingoa Nacional, e os principios da Moral Christã, e da Doutrina da Religião Catholica, e Apostolica Romana, proporcionados á comprehensão dos meninos; preferindo para as Leituras a Constituição do Imperio, e a Historia do Brasil.

Art. 11.º Haverão Escolas de Meninas nas Cidades, e Villas mais populosas, em que os Presidentes, em Conselho, julgarem necessario este estabelecimento.

Art. 12.º As Mestras, além do declarado no Art. 6.º, com exclusão das noções de Geometria, e limitando a instrução da Arithmetica só ás suas quatro operações, ensinarão tambem as prendas, que servem á economia domestica; e serão nomeadas pelos Presidentes, em Conselho, aquellas mulheres, que sendo Brasileiras, e de reconhecida honestidade, se mostrarem com mais conhecimentos nos exames feitos na fórma do Art. 7.º

Art. 13.º As Mestras vencerão os mesmos ordenados, e gratificações concedidas aos Mestres.

Trechos da lei de 1827: currículo escolar mais enxuto para as meninas

dobradas e singelas [métodos de contabilidade]. A mulher é um ente mui diverso do homem. O que ela deve saber é o governo doméstico da casa e os serviços a ele inerentes, para que se façam boas mães de família.

A lei de 1827 também determinava que as escolas femininas oferecessem aulas de prendas domésticas, como corte, costura e bordado. O projeto original, redigido pelos deputados, não continha tal disciplina prática. As prendas domésticas foram introduzidas pelos senadores — tradicionalmente mais conservadores do que os deputados. Da mesma forma, foram mudanças feitas pelo Senado na proposta inicial da Câmara que deixaram o currículo de matemática dos meninos mais longo e complexo que o das meninas.

As escolas públicas da época não eram como as de hoje. Nos primórdios do Império, o professor dava as aulas na própria residência ou então numa casa que alugava com esse fim. Ele podia ter de alguns poucos alunos a mais de uma centena. Não havia separação por idade ou série. Os estudantes ficavam todos na mesma sala, e o professor os agrupava segundo o conhecimento que tinham.

Não se fixava idade para entrar na escola. Os alunos podiam começar

a qualquer momento entre os 5 e os 12 anos, conforme o desejo da família. O curso durava, em média, quatro anos. Ao fim dos estudos, para receber o certificado, as crianças se submetiam a um exame aplicado por uma banca de inspetores do governo.

Parte pequena dos meninos continuava os estudos para chegar ao ensino superior — as duas primeiras faculdades do Brasil, as de direito de São Paulo e Olinda, foram criadas nesse mesmo ano de 1827. As meninas, por sua vez, quase nunca iam além da escola de primeiras letras.

Num discurso feito no Senado em 1826, D. Pedro I pediu aos senadores e deputados que, em seus projetos de lei, priorizassem “a educação da mocidade de ambos os sexos”. O Brasil havia acabado de se tornar um país independente e ainda não tinha uma rede organizada de escolas. A resposta do Parlamento viria no ano seguinte.

No Senado, o único a defender publicamente que as meninas tivessem, em matemática, um currículo idêntico ao dos meninos foi o Marquês de Santo Amaro (RJ). Ele argumentou:

— Não me parece conforme as luzes do tempo em que vivemos deixarmos de facilitar às brasileiras a aquisição desses conhecimentos [mais aprofundados de matemática]. A oposição que se manifesta não pode nascer senão do arraigado e péssimo costume em que estavam os antigos, os quais nem queriam que suas filhas aprendessem a ler. Em todas as nações cultas se dá às meninas essa instrução e parece-me que devemos adotar essa mesma prática.

O argumento não convenceu. O Marquês de Caravelas reagiu dizendo

Lei educacional de 1827
foi criada a pedido do
imperador D. Pedro I



que as “nações cultas” não podiam servir de exemplo para o Brasil:

— Diz o ilustre senador que as mulheres são dotadas dos mesmos talentos que os homens. Deve-se dar a isso algum desconto. Essa frívola mania de mulheres se aplicarem a estudos para os quais parece que a natureza não as formou, desviando-se dos verdadeiros fins para que foram criadas, é que deu motivo à comédia *Les Femmes Savantes* [de 1672], em que o célebre Molière ridiculariza, com sua graça costumada, essa fútil vaidade que naqueles países tem grassado entre elas.

Procurando provocar medo nos colegas, o Visconde de Cayru insinuou que os estudos poderiam até mesmo corromper as mulheres:

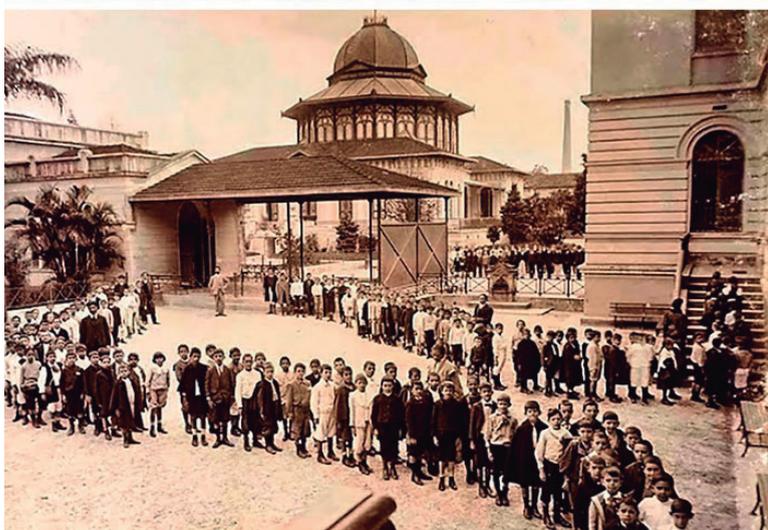
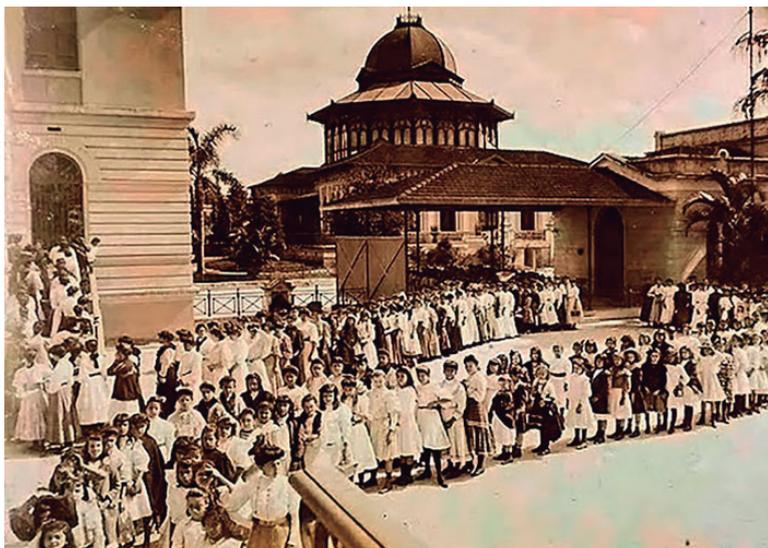
— Não nego que tem havido mulheres de capacidade varonil. A história tem aplaudido as Aspásias, Cleópatras, Isabéis e Catarina, mas são raridades da espécie. Todavia, não foram famosas em moral. Modernamente têm aparecido mulheres distintas na matemática. Torno a dizer, são raridades da espécie. Tem havido mulheres que até se lançaram ao mar da política, especialmente depois da revolução da França [em 1789]. Não se têm visto bons resultados. Bastará nomear a famosa inglesa Mary Wollstonecraft, que fez a obra *Reivindicação dos Direitos da Mulher*. Ela foi condenada por adúltera. Se formos nesse andar, não causará admiração que também se requeira que as mulheres possam ir estudar nas universidades, para termos grande número de doutoras.

Ao perceber que o exemplo das “nações cultas” não estava sendo con-

ESCOLA NORMAL CAETANO DE CAMPOS/CRE (MARIO COVAS)



Meninas têm aula de costura na Escola Caetano de Campos, em São Paulo



Meninas e meninos formavam filas separadas e estudavam em salas de aula distintas na Escola Caetano de Campos

vincente, o Marquês de Santo Amaro pediu novamente a palavra e recorreu a outro raciocínio para tentar dissuadir os colegas:

— Diz-se que esses conhecimentos [de matemática] são desnecessários em uma mulher e que o essencial é que ela se forme boa mãe de família. Perguntarei agora: uma mulher nunca terá ocasião de fazer a conta de duas terças de pano que mandar comprar? Nunca terá ocasião de mandar fazer uma obra no interior da sua casa para maior comodidade ou ornato dela? E, se tiver essa ocasião, não lhe aproveitará o haver adquirido es-



ESCOLA NORMAL CAETANO DE CAMPOS/CRE MARIO COVAS

No fim do século 19, meninos fazem evolução militar em aula de ginástica

ses conhecimentos de geometria prática? A lei fica contraditória e injusta quando concede aos meninos o que nega às meninas.

O senador José Ignácio Borges (PE) mudou os rumos do debate. Sem fazer comentários estereotipados e machistas a respeito das mulheres, ele apresentou um argumento de ordem prática que enterrou de vez as pretensões de quem desejava a igualdade entre os sexos nas escolas de primeiras letras do Império.

— Onde é que se hão de buscar mestras que ensinem a prática de quebrados [frações], decimais, proporções e geometria às meninas? Tenho visto o Brasil quase todo e ainda não encontrei mulher nenhuma nessas circunstâncias. Se acaso há alguma, é decerto pessoa de classe mais elevada e que não está nas circunstâncias de sujeitar-se a esse serviço. Querer imitar as nações cultas equivale a não querer que a lei se execute. Legislar assim é legislar em vão.

Borges tinha razão. Pela lei, as garotas só poderiam ter professoras. Por questões morais e religiosas, não se admitia que um homem tivesse proximidade com uma menina, nem mesmo na sala de aula. Como as garotas historicamente recebiam menos educação escolar do que os garotos,

praticamente não existiam no Brasil mulheres qualificadas para ensinar aritmética e geometria nas escolas femininas.

— Não temos mestras mulheres que possam dar essa instrução — concordou o Marquês de Caravelas. — Apareceria talvez alguma inglesa ou irlandesa, mas já passou nesta Casa o artigo que determina que só brasileiras possam ocupar esses lugares.

Encerrados os debates, a lei foi aprovada estabelecendo um currículo menor para as meninas. A unificação dos conteúdos de garotos e garotas ocorreria três décadas mais tarde, em 1854. O historiador André Paulo Castanha, professor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) e autor de estudos sobre a educação no Império, explica:

— Hoje podemos considerar absurdo aquele tipo de debate, mas não devemos condenar os senadores. Eles foram coerentes com a realidade da época. De fato, não existiam professoras preparadas para ensinar matemática. A solução que o Parlamento deu foi a adequada para o momento. Não podemos cobrar de pessoas que viveram há 200 anos que pensassem como nós pensamos hoje. Estaríamos negando o processo histórico.

Debates machistas à parte, segundo Castanha, a lei de 1827 foi inovadora. Além de ter criado um currículo escolar mínimo para todo o país — algo que existe até hoje —, ela marcou a entrada das mulheres no mercado de trabalho (como professoras), estabeleceu a exigência de concurso público para o magistério, determinou que professores e professoras recebessem o mesmo salário e fixou um piso salarial para a profissão (200 mil-réis por ano, pagos pelo governo).

Além de participarem de concurso público, os postulantes ao cargo de professor precisavam comprovar que tinham bom comportamento. No caso dos homens, a lei de 1827 exigia que não tivessem “nota na regularidade da sua conduta”. No caso das mulheres, a norma pedia “reconhecida honestidade”.

A Constituição de 1824 determinava que o ensino primário era gratuito para todos os cidadãos. Mesmo assim, as escolas públicas do Império eram frequentadas praticamente só pelas crianças das famílias mais abastadas. Na época da lei de 1827, em torno de 12% das crianças brasileiras em idade escolar estudavam. O historiador André Paulo Castanha afirma:

— As classes populares resistiam à escola. Os pais não podiam abrir mão da presença dos filhos, já que as crianças ajudavam nos trabalhos de

casa, em especial na lavoura. A sobrevivência falava mais alto. Além disso, as classes populares não viam a escola como elemento de ascensão social. Na época, os trabalhos eram quase todos braçais e saber ler e escrever não fazia muita diferença. Essa visão que temos hoje da educação como a garantia de um futuro melhor só passaria a ser explorada décadas mais tarde, já na República.

A lei educacional de 1827 foi sancionada por D. Pedro I em 15 de outubro. Pela importância da norma, a data se tornaria, em 1963, o Dia do Professor.







1º Código Penal fixou punições distintas para livres e escravos

Lei da época de D. Pedro I previa que negros não iriam para a prisão e só poderiam ser condenados a açoitamento, trabalhos públicos forçados e morte na forca



O primeiro Código Penal do Brasil independente, elaborado em 1830, época de D. Pedro I, fazia distinção entre os escravizados negros e os cidadãos livres na hora de ditar as punições, ainda que os crimes cometidos fossem os mesmos. Não havia a plena isonomia, isto é, a igualdade de todos perante a lei.

Ao longo das seis décadas seguintes, até a Proclamação da República, foi essa lei que buscou moldar o comportamento dos brasileiros na vida em sociedade.

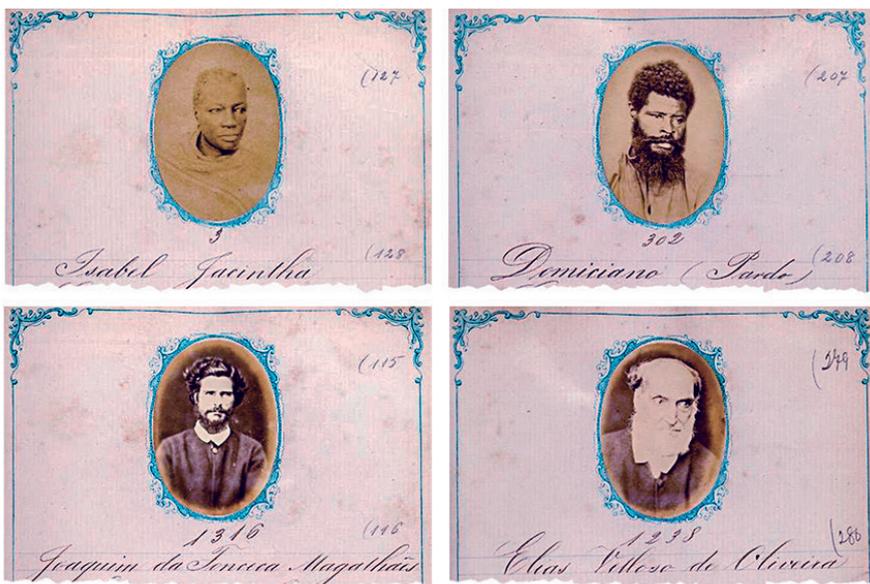
O Código Criminal do Império permitia que os juízes sentenciassem os cidadãos livres a uma dezena de penas diferentes, a depender do crime: morte na forca, galés (trabalhos públicos forçados, com os indivíduos acorrentados uns aos outros), prisão com ou sem trabalho, banimento (expulsão definitiva do Brasil), degredo (mudança para cidade determinada na sentença), desterro (expulsão da cidade onde se deu o crime), suspensão ou demissão de emprego público e pagamento de multa. A prisão podia ser perpétua ou temporária, assim como as galés, o degredo e o desterro.

Dessa extensa lista de penas aplicáveis aos cidadãos livres, sobre os escravizados só recaíam as duas mais terríveis: morte e galés. Caso recebessem do tribunal uma sentença mais branda, como prisão ou multa, o Código Criminal de 1830 ordenava a sua conversão automática em açoites — pena proibida para os livres. Assim, havia apenas três castigos legais possíveis para os escravizados.

A punição não podia exceder 50 chicotadas diárias. Caso o juiz fixasse um total de 200 açoites, por exemplo, a pena teria que ser fracionada em pelo menos quatro dias. Uma vez castigados pelas autoridades, os escravizados de origem africana eram devolvidos aos seus senhores e ainda tinham que passar uma temporada acorrentados.

As chibatadas eram aplicadas pelo poder público apesar de a Constituição do Império ditar expressamente que no território nacional estavam “abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente e todas as mais penas cruéis”.

Antes de ser assinado por D. Pedro I e entrar em vigor, o Código Criminal foi discutido, modificado e aprovado pelo Parlamento. Documentos da época guardados hoje nos Arquivos do Senado e da Câmara, em Brasília, mostram que a existência da escravidão foi um ponto insistentemente lembrado pelos parlamentares, em especial quando debateram a necessidade de o Brasil ter ou não a pena de morte.



Escravizados e livres condenados pela Justiça do Império

O deputado Francisco de Paula Sousa (SP) discursou a favor da força:

— O sistema de escravidão no Brasil é certamente péssimo. Porém, havendo entre nós muitos escravos, são precisas leis fortes, terríveis, para conter essa gente bárbara. Quem duvida que, tendo o Brasil 3 milhões de gente livre, incluídos ambos os sexos e todas as idades, esse número não chegue para arrostar [enfrentar] 2 milhões de escravos, todos ou quase todos capazes de pegar em armas? O que, senão o terror da morte, fará conter essa gente imoral nos seus limites?

Para Paula Sousa, a mera prisão não seria uma punição pesada o suficiente para os escravizados:

— Excluindo-se do código a pena de morte e as galés, resta a prisão. Ora, o escravo que vive vergado sob o peso dos trabalhos terá porventura horror a encerrar-se em uma prisão, onde poderá entregar-se à ociosidade e à embriaguez, paixões favoritas dos escravos? Ele julgará antes um prêmio que o incitará ao crime. Citarei um exemplo mui frisante. Na Filadélfia no tempo do inverno, a gente desarranjada cometia pequenos crimes para ser recolhida à casa de correção. Foi necessário tornar a prisão mais incômoda, acrescentando-lhe trabalhos pesados.

Contrário à pena capital, o deputado Antônio Pereira Rebouças (BA) — pai do futuro abolicionista André Rebouças — discordou do colega.



Enforcamento do escravo Lucas da Feira, em 1849, em Feira de Santana (BA), condenado por homicídio

Para ele, a morte não aterrorizava os escravizados:

— Os escravos não podem assaz prezar a vida, porque assaz não a gozam. Se para alguém a morte é menos repressiva, é para eles, que sem nenhuma boa esperança se insurgem e morrem brutalmente. Os suicídios mais frequentes são os deles, que creem na transmigração, creem que morrendo passarão desta para a sua terra. Faça-se para os escravos uma ordenança separada. E, por eles, não façamos tamanho mal aos cidadãos, aos homens livres.

Quando o Código Criminal foi assinado por D. Pedro I, fazia apenas oito anos que o Brasil havia se tornado um Estado independente. Era o período de sepultar as instituições coloniais e construir as nacionais. A Constituição havia nascido em 1824. O Senado e a Câmara, em 1826. O Supremo Tribunal de Justiça, em 1828. Faltava um código legal que balizasse a conduta dos súditos e, assim, garantisse a ordem e a segurança dentro da nova nação.

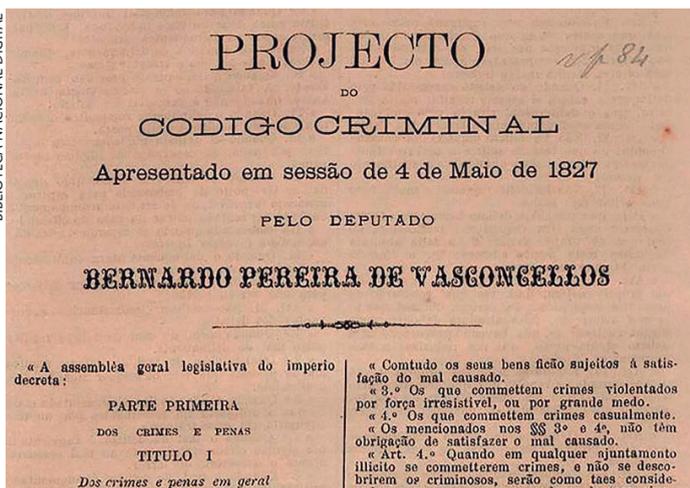
Desde que foram abertos, o Senado e a Câmara se preocuparam com a falta dessa lei. O deputado Silva Maia (MG) chegou a propor um prêmio ao jurista que levasse ao Parlamento o melhor anteprojeto. Não se chegou a organizar o tal concurso. O Código Criminal foi construído a partir das bases fixadas em 1827 por dois projetos de lei apresentados na Câmara, um do deputado José Clemente Pereira (RJ) e o outro do deputado Bernardo Pereira de Vasconcellos (MG).

Não é que o Brasil do Primeiro Reinado fosse uma terra sem lei ou estivesse mergulhada no caos social antes da criação do Código Criminal. Apesar da ruptura com Portugal, uma série de leis lusitanas baixadas na época da Colônia (1500-1815) e do Reino Unido (1815-1822) continuaram valendo. Uma delas eram as Ordenações Filipinas, de 1603, que tinham uma parte dedicada exclusivamente às questões criminais.

A lei do século 17, porém, já estava em larga medida claramente ultrapassada no século 19. Crimes e penas da época do absolutismo monárquico não faziam sentido na era do liberalismo político. Entre as punições, figuravam falar mal do rei e praticar feitiçaria. Entre as penas, estavam a amputação de membros e a marcação da pele com ferro em brasa. A pena de morte era prevista a torto e a direito.

“Nós não temos Código Criminal, não merecendo esse nome o acervo de leis desconexas, ditadas em tempos remotos, sem o conhecimento dos verdadeiros princípios e influídas pela superstição e por grosseiros prejuízos [preconceitos], igualando-se às de Draco em barbaridade e excedendo-as na qualificação absurda dos crimes, irrogando [aplicando] penas a fatos a que a razão nega existência e a outros que estão fora dos limites do poder social”, avaliou uma comissão de senadores e deputados encarregada de dar forma ao Código Criminal.

Outro problema era que, estando boa parte das Ordenações Filipinas em desuso, muitos juízes se sentiam liberados para julgar os processos ao seu bel-prazer, aplicando a velha lei só quando lhes convinha, por vezes atenden-



Trecho do projeto de lei do deputado Bernardo Pereira de Vasconcellos

do a interesses escusos. Não havia o que hoje se chama segurança jurídica.

— Os cidadãos ainda são vítimas do arbítrio dos juízes. E quando terão as garantias, quando cessará essa arbitrariedade? Quando houver o Código Criminal que a Constituição tanto recomenda — afirmou o senador José Ignácio Borges (PE), pedindo urgência na votação.

Os debates no Parlamento em torno da conveniência da pena de morte ultrapassaram a questão da escravidão. Os defensores dessa punição extrema argumentaram que, enquanto os brasileiros livres pobres permanecessem “atrasados”, somente o terror da força seria capaz de refrear-lhes os instintos criminosos.

“A comissão desejou suprimir a pena de morte, cuja utilidade raríssimas vezes compensa o horror causado na sua aplicação, principalmente no meio de um povo de costumes doces, qual o brasileiro”, continuou o parecer da comissão de senadores e deputados. “Porém, o estado atual da nossa população, em que a educação primária não pode ser geral, deixa ver hipóteses em que seria indispensável.”

O deputado Luiz Cavalcanti (PE) concordou com a avaliação e aproveitou para fazer um alerta:

— A nossa pátria ainda não se acha em um grau de civilização tal que se possam admitir teorias escritas por homens filantrópicos e aplicadas a povos cuja civilização se acha no seu auge. Poderemos extinguir a pena de morte no Brasil, com costumes ainda bárbaros? No interior, há assassinos de profissão. Em algumas províncias, temos crimes, e não tão poucos como se quer inculcar. Os inimigos desta Câmara dirão: “Os [deputados] exaltados proibiram a pena de morte. Pode-se matar e roubar a salvo!”. Isso há de produzir algum efeito contra nós.

Para os adversários da pena capital, por sua vez, matar criminosos ia contra a religião.

— Não tirarás a vida do teu próximo — discursou o deputado Lino Coutinho (BA), citando o quinto dos dez mandamentos bíblicos. — É um crime contra as leis de Deus, que na verdade não são senão as leis da natureza, o de mandar matar os seus semelhantes. Porém, os déspotas e os tiranos não conhecem Deus nem a natureza e por isso enviam tantos desgraçados ao patíbulo [palanque onde se enforcam os condenados].

— Nós sabemos, segundo o Evangelho, que Jesus Cristo não queria a morte, mas só a conversão do pecador. Entendo que, se a nossa Cons-

tituição consagrou como religião do Estado a religião católica apostólica romana, a terrível pena capital ficou aniquilada, banida entre nós — avaliou o deputado Rebouças. — Além disso, a pena de morte produz péssimo exemplo. Por muito frequente na França nos nefandos tempos da anarquia e da desordem pública, induzia os meninos à imitação, guilhotinando gatos, frangões e outros semelhantes animais. Além de desnecessária e ineficaz, a pena de morte é nociva e depravadora. Não deve manchar o nosso Código Criminal.

O deputado Carneiro da Cunha (PB) chamou a atenção para o fato de que, no Brasil, ninguém desejava o posto de carrasco (pessoa incumbida de conduzir o condenado à forca, colocar a corda ao redor de seu pescoço e, se necessário, saltar sobre seus ombros para encurtar o sofrimento e apressar a morte):

— O carrasco é constrangido a ser cruel sacrificador e tingir as mãos no sangue da vítima, de quem não recebeu ofensa particular, muitas vezes para satisfazer às vinganças de um governo injusto e arbitrário. Isso, para mim, é o suprassumo da violência e o grau mais subido a que podem chegar o sofrimento do homem e o abatimento de sua dignidade.

Os açougueiros, que costumavam ser os mais procurados para esse papel, fugiam quando alguma execução se avizinhava. Os partícipes da Confederação do Equador, rebelião separatista e republicana deflagrada em 1824 em Pernambuco e províncias vizinhas, tiveram que ser fuzilados, e não enforcados, por falta de carrasco.

O deputado Bernardo Pereira de Vasconcellos, autor de um dos projetos de lei originais, se impacientou com as tentativas de derrubar a pena de morte.

— Logo o Código Penal passará a ser Código Civil! — ironizou. — Parece-me que todos os senhores que falaram sobre esta matéria deveriam

0	Mathias Barbosa	Dito da Vila do Conde	Idem	Idem	
1	José Nunes da Silva	Relação da Bahia		Prisão perpetua para ilha de Fern.	I
2	João, (serve de Algoz) Cabinda	Dito da Corte		Galés perpetuas	I
3	José Francisco da Cruz Miranda	Jury de Campos	Rio de Janeiro	40 mezs de galés	I
4	José	Dito de S. José	Minas Geraes	Capital	I
5	Francisco Pinheiro de Sousa	Dito da Ilha Grande	Rio de Janeiro	6 mezeje 15 dias de prisão	I
6	Aleixo de Castro	Dito da Corte		1 anno de galés	I
7	Padre Manoel Ribeiro de Abreu	Dito		Galés	I
8	João Ferreira Junqueira	Dito da Barra Mansa	Rio de Janeiro	27 mezs de prisão	I
9	Epifanio, escravo	Dito de Vassouras	Idem	Capital	I
0	Vicente, dito	Dito dito	Idem	Idem	I
1	Manoel Pedro, dito	Dito dito	Idem	Idem	I
2	João Evangelista da Silva	Dito da Corte		Perda de Emprego, inhabilidade	I

Relatório do Ministério da Justiça lista condenações feitas pelo Judiciário em 1840

ilustrar à comissão sobre as penas que devem substituir a de morte. Devem também lembrar-se de que este código compreende os escravos. Examinem os ilustres deputados que nós não temos prisões [suficientes] para receber os que cometerem grandes crimes, uma vez que este código vai ser executado desde já.

Após intensos debates no Parlamento, o Código Criminal entrou em vigor prevendo, sim, a pena de morte. Ela, entretanto, ficou limitada a três casos: homicídio com certos agravantes (como utilizar veneno ou incêndio, fazer emboscada e matar em troca de pagamento), latrocínio (roubo seguido de homicídio) e liderança de insurreição escrava. Nas três situações, a lei não fazia distinção entre escravizados negros e cidadãos livres. Qualquer um poderia perder a vida pendurado na forca.

Ao longo de 313 artigos, o novo código buscava coibir crimes tão diversos quanto a tentativa de derrubar o imperador, a compra de voto (nas eleições para senador, deputado, juiz de paz etc.), o abuso de autoridade, a falsificação de moeda, o estelionato, a pirataria marítima, o vandalismo, o aborto, o estupro, o adultério, o casamento não autorizado pelos pais, a mendicância e até a vadiagem — no Império, o pobre que não trabalhava era enquadrado no artigo 295.

As punições eram dosadas conforme a existência de elementos agravantes e atenuantes no crime. As penas ficavam mais pesadas quando o condenado reincidia, não dava chance de defesa à vítima ou cometia o delito à noite ou em lugar deserto, por exemplo. E ficavam mais brandas quando ele agia em legítima defesa, após ser provocado pela vítima ou então bêbado.

A maioria penal era de 14 anos. Mesmo assim, crianças e pré-adolescentes iam para o banco dos réus e até para a cadeia quando os tribunais entendiam que eles “obraram com discernimento”. Nesse caso, tinham que ser libertados assim que completassem 17 anos de idade.

O Código Criminal refletiu não apenas o momento social do Brasil de 1830, mas também o momento político. O conteúdo da lei representou uma derrota para D. Pedro I e uma vitória para seus muitos adversários no Parlamento. Ao contrário do que o imperador provavelmente desejava, a lei não previu a pena de morte para nenhum crime político.

Com as Ordenações Filipinas enfim revogadas em território brasileiro, D. Pedro I não poderia mais mandar executar nenhum inimigo político,

tal qual havia feito em 1825 com o frei Caneca, o padre Mororó e outros rebeldes da Confederação do Equador.

Os próprios parlamentares conseguiram se blindar contra a pena de morte para o caso de, no futuro, se lançarem em alguma ação mais dura contra o imperador e acabarem sendo processados.

D. Pedro I estava tão combalido politicamente, em especial por causa

LEI E ORDEM NO IMPÉRIO

Determinações do Código Criminal de 1830

Crimes	Penas
Art. 198 Se a própria mãe matar o filho recém-nascido para ocultar a sua desonra	Prisão com trabalho por 1 a 3 anos
Art. 199 Ocasionar aborto por qualquer meio com consentimento da mulher pejada [grávida]	Prisão com trabalho por 1 a 5 anos
	Se este crime for cometido sem consentimento da mulher pejada → Penas dobradas
Art. 219 Deflorar mulher virgem menor de 17 anos	Desterro para fora da comarca em que residir a deflorada, por 1 a 3 anos, além de dotar a esta [pagar o dote]
	Seguindo-se o casamento → Não terão lugar as penas
Art. 222 Ter cópula carnal por meio de violência ou ameaças com qualquer mulher honesta	Prisão por 3 a 12 anos, além de dotar a ofendida [pagar o dote]
	Se a violentada for prostituta → Prisão por 1 mês a 2 anos
	Seguindo-se o casamento → Não terão lugar as penas
Art. 250 A mulher casada que cometer adultério	Prisão com trabalho por 1 a 3 anos
	O adúltero → A mesma pena
Art. 251 O homem casado que tiver concubina teúda e manteúda	Prisão com trabalho por 1 a 3 anos
Art. 276 Celebrar em edifício que tenha forma exterior de templo, ou publicamente em qualquer lugar, o culto de outra religião que não seja a do Estado [a religião católica]	Demolição da forma exterior e multa
Art. 295 Não tomar qualquer pessoa uma ocupação honesta e útil de que possa subsistir	Prisão com trabalho por 8 a 24 dias
Art. 296 Andar mendigando	Prisão simples ou com trabalho, segundo o estado das forças do mendigo, por 8 dias a 1 mês
Art. 297 Usar de armas ofensivas que forem proibidas	Prisão por 15 a 60 dias, multa e perda das armas
Art. 301 Usar de algum título, distintivo ou condecoração que não tenha	Prisão por 10 a 60 dias e multa

de seus arroubos autoritários (como a dissolução da Assembleia Constituinte e a outorga da Constituição), que em abril de 1831, apenas quatro meses depois de assinar o Código Criminal, ele abdicaria da Coroa brasileira e abandonaria o país para nunca mais voltar.

De acordo com a historiadora Vivian Costa, autora de uma dissertação de mestrado na Universidade de São Paulo (USP) sobre a criação do Código Criminal, essa foi uma das leis mais modernas do mundo naquele momento, mesmo prevendo distinções entre os réus livres e os escravizados. Ela lembra que as Ordenações Filipinas faziam uma separação gritante entre pobres e ricos. Em certos crimes, a lei da época colonial era duríssima quando cometidos por um camponês e não previa punição nenhuma quando se tratava de um nobre.

— É claro que, pela diferença no tratamento dispensado aos escravizados, o Código Criminal de 1830 não seria adequado aos olhos de hoje, mas ele representou uma evolução grande na sua época. A pena de morte e as galés, na letra da lei, passaram a recair de forma igual sobre todos. Não deixa de ser um início significativo de isonomia.

Outra novidade notável do Código Criminal, segundo Costa, foi o estabelecimento da prisão com trabalho:

— Nas antigas legislações, as penas em geral tinham como objetivo castigar o criminoso, fazê-lo sentir na pele pelo delito praticado, quase como uma vingança do Estado. Os códigos modernos, como o do Brasil, trouxeram o entendimento de que as penas deveriam tanto afastar o criminoso da sociedade, para protegê-la, quanto tentar reabilitá-lo para a futura volta ao convívio social. O trabalho dentro das casas de correção tinha esse objetivo. Foi nesse momento que as prisões começaram a se espalhar pelo Brasil.

De tão vanguardista, o Código Criminal do Império serviria de molde até para nações europeias, como a Espanha e Portugal. O Brasil, por sua vez, se inspirou nos raros países que, pouco tempo antes, haviam enterrado suas velhas e violentas normas penais, como a Prússia e a França revolucionária.

A historiadora avalia que a existência da pena capital não tirava a modernidade do código brasileiro. Primeiro, porque a morte estava prescrita para pouquíssimos casos. Depois, porque países com códigos igualmente avançados também continham essa pena, que era aplicada a muitas situações mais, inclusive crimes políticos.

— O Código Criminal ajuda a tirar esse complexo de que nós, bra-



Pintura retrata escravizados sendo perseguidos pelas autoridades

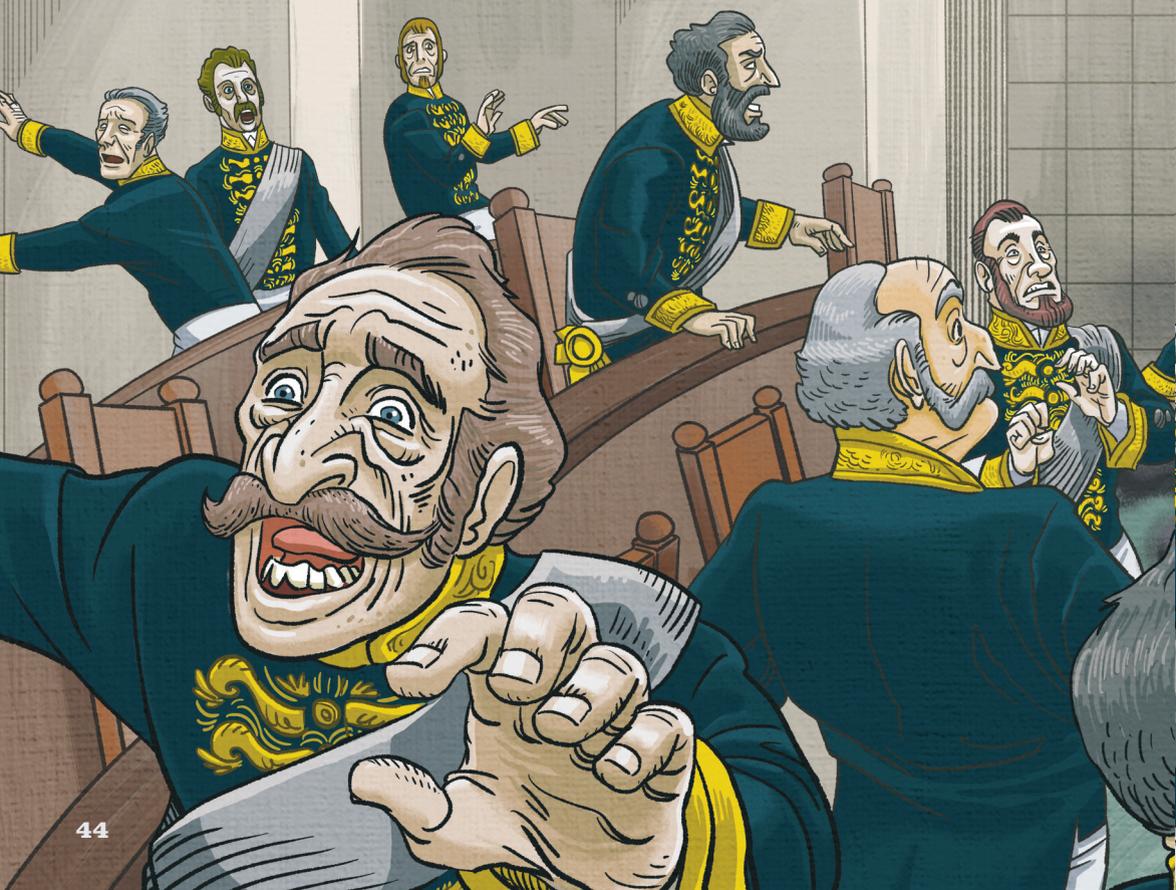
sileiros, somos piores e estamos sempre atrasados em relação ao restante do mundo. Na verdade, podemos estar bastante atualizados e até servir de modelo. Essa lei criou no país uma tradição de direito penal moderno que se mantém até hoje. No entanto, uma lei moderna não é necessariamente sinônimo de sociedade justa ou igualitária. Além disso, entre o que a lei prevê e a sua aplicação, pode haver uma distância grande. O que vemos é que, na prática, persistem no Brasil de hoje muitos resquícios dissimulados daquela distinção escancarada que a Justiça fazia entre a população mais abastada, os livres pobres e os escravizados.

Em 1835, uma nova lei ampliou o leque de situações em que os escravizados poderiam ser condenados à pena de morte. Em 1886, às vésperas da Lei Áurea e sob a pressão dos abolicionistas, os parlamentares retiraram do Código Criminal a pena de açoites.

A República entregou um Código Penal novo aos brasileiros em 1890. Desde então, a pena de morte ficou restrita à legislação militar para os tempos de guerra. O Código Penal atualmente em vigor é de 1940, com inúmeras atualizações feitas ao longo das décadas.



Chegada de vírus mortal provocou negacionismo e crítica a quarentena



Nas primeiras epidemias de febre amarela, governo de D. Pedro II precisou enfrentar políticos que eram contrários a medidas de isolamento e abertura de enfermarias



Na virada de 1849 para 1850, a tranquilidade que o Brasil vivia sob o reinado de D. Pedro II foi abalada pela chegada de um vírus devastador. Velho conhecido no exterior, mas novidade no país, o vírus da febre amarela pegou o governo imperial de surpresa e avançou sem piedade sobre as grandes cidades do litoral, deixando um rastro de pânico e morte.

Documentos históricos guardados no Arquivo do Senado, em Brasília, mostram que, apesar da destruição que a doença produzia a olhos vistos no Império, houve políticos que negaram as evidências e procuraram minimizar a gravidade da epidemia.

Num discurso em abril de 1850, no Palácio Conde dos Arcos, a sede do Senado, no Rio de Janeiro, o senador e ex-ministro Bernardo Pereira de Vasconcellos (MG) garantiu que a doença não era assim tão perigosa e chegou a pôr em dúvida se seria mesmo a temida febre amarela:

— Eu estou convencido de que se tem apoderado da população do Rio de Janeiro um terror demasiado e que a epidemia não é tão danosa como se têm persuadido muitos. Talvez fosse mais conveniente que o governo não tivesse criado lazaretos [hospitais de isolamento] e feito tanto escarcéu. Julgo até necessário que se institua um exame público a esse respeito, a fim de mostrar ao Brasil e ao mundo que não é a febre amarela o que reina hoje.



Charge da *Revista Ilustrada* de 1876 mostra a morte provocada pela febre amarela

Correio da Tarde.

Asseveram-nos n'este momento (5½ horas da tarde) que está a expirar o Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos!... A dolorosa surpresa d'esta noticia nos não permite dizer hoje mais nada. — He ainda uma victima do flagello que nos tem assolado!...

CORREIO MERCANTIL.

Rio, 1º de maio.

Com magua vamos dar aos leitores a triste nova do fallecimento do Sr. conselheiro de estado Bernardo Pereira de Vasconcellos, senador do imperio pela provincia de Minas-Geraes. Mais uma victima da epidemia, mais uma de suas illustrações que perde o Brasil.

Os cuidados de innumerados amigos, os conselhos de muitos e aduvisados medicos forão inefficazes: sua fuoca era chegada!

A terra lhe seja leve!



BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL E SÉBASTIEN AUGUSTE SISSON

Jornais noticiam em 1850 a morte do senador Bernardo Pereira de Vasconcellos, vítima da febre amarela

Apenas duas semanas após fazer esse discurso, o senador Vasconcellos morreu — de febre amarela.

Ele não foi a única vítima da doença no Palácio Conde dos Arcos. No curto espaço de dois meses, o Senado perdeu quatro parlamentares. Além de Vasconcellos, foram levados pela febre amarela os senadores Visconde de Macaé (BA), Manoel Antônio Galvão (BA) e José Thomaz Nabuco de Araújo (ES), avô do futuro abolicionista Joaquim Nabuco.

Mesmo com essas mortes, os negacionistas do Senado não se renderam facilmente à realidade.

— Eu tenho algumas 22 pessoas na minha casa e não tive uma única delas doente — afirmou o senador Costa Ferreira (MA), referindo-se aos seus familiares e escravizados.

— Infelizmente eu, na epidemia reinante, tive de ordenar dois enterros. Gostaria de me esquecer de todas as penas que então sofri — reagiu o senador Visconde de Abrantes (CE), ofendido pelo comentário do colega.

— Se está tão apaixonado pelos dois defuntos que enterrou, então não está em estado de deliberar aqui no Senado — provocou, entre risadas, o senador Alves Branco (BA).

O senador Limpo de Abreu (MG) disse que aquela doença provavelmente não era a febre amarela porque a mortalidade no Brasil, a seu ver,

estava pequena demais em comparação com a que se via no exterior:

— Em Múrcia [Espanha], onde se declarou [epidemia] em 1804, de 134 pessoas que foram atacadas no princípio da invasão, apenas escaparam três ou quatro, sendo a mortalidade de 100% ou mais [sic]. Em Barcelona, em 1821, de 20 pessoas afetadas, escapava apenas uma. Em Gibraltar, em 1828, a mortalidade andou na mesma proporção. Aqui tenho estatísticas do Rio de Janeiro. Na enfermaria da Rua da Misericórdia, a mortalidade é de 18%. No lazareto estabelecido na Gamboa, pouco excede de 5%. A moléstia não é tão grave como se tem assoalhado [divulgado]. Não se justificam o terror e o pânico da população. Se a epidemia que se desenvolve em nosso país é em verdade o que se chama febre amarela, então o Senado há de permitir que eu diga que todos devemos dar graças a Deus por ter mandado, na sua cólera contra os nossos pecados, um castigo tão benigno.

Os números consolidados mostram que, ao contrário, a febre amarela não teve nada de benigna quando chegou ao Brasil. Apenas no Rio de Ja-

Charge
da *Revista
Ilustrada*
mostra febre
amarela
atacando
foliões do Rio
de Janeiro no
Carnaval de
1876





FRANÇOIS-RENÉ MOREAUX

Pintura mostra D. Pedro II visitando doentes de cólera em hospital no Rio de Janeiro

neiro, capital de 200 mil habitantes, perto de 4 mil pessoas morreram em poucos meses na epidemia de 1849-1850. Transportando essa proporção para a atualidade, quando a cidade se aproxima dos 7 milhões de habitantes, é como se a doença hoje tirasse a vida de 130 mil cariocas.

Foi por causa dessa grande epidemia que o Brasil mudou um antigo costume. Em 1850, uma lei proibiu as sepulturas dentro e ao redor das igrejas e exigiu que os novos cemitérios fossem abertos longe do centro das cidades. A preocupação era evitar a infecção dos fiéis e dos vizinhos das igrejas.

Até então, excetuando-se alguma aparição episódica nos tempos da Colônia, o Brasil era um país livre da febre amarela. O vírus chegou primeiro a Salvador, em setembro de 1849, a bordo de um navio de bandeira americana que fizera escala em ilhas infectadas do Caribe. A partir de Salvador, a doença se espalhou pela costa brasileira. Na capital do Império, os primeiros registros se deram em dezembro. Com variável intensidade, a febre amarela provocaria mortes no Brasil praticamente a cada verão pelos 60 anos seguintes.

Os negacionistas, apesar de barulhentos, não conseguiram prevalecer. Desde a primeira epidemia, o governo entendeu a gravidade da situação e ofereceu às populações atingidas os chamados socorros públicos, isto é, hospitais de isolamento, enfermarias, médicos, remédios e alimentos. O Senado e a Câmara sempre aprovaram a liberação das verbas necessárias. Em

abril de 1850, por exemplo, o montante aprovado somou 100 contos de réis.

O próprio D. Pedro II manifestava publicamente preocupação com as epidemias. O imperador visitou hospitais de isolamento, levando consolo aos doentes, e mencionou a febre amarela em diversas Falas do Trono, os discursos que ele proferia todo ano ao abrir e encerrar os trabalhos do Senado e da Câmara.

— Os estragos da enfermidade afligem profundamente meu coração. O meu governo tem empregado todos os meios ao seu alcance para acudir os enfermos necessitados — discursou D. Pedro II em maio de 1850. — Graças a Deus, vai diminuindo o mal. Espero de sua divina misericórdia que, ouvindo nossas preces, arrede para sempre do Brasil semelhante flagelo.

Assim como a febre amarela, foram com frequência citadas nas Falas do Trono a cólera e a varíola. As três moléstias representaram o grande gargalo sanitário do Império.

Todo fim de ano, D. Pedro II e a elite imperial se mudavam provisoriamente do Rio de Janeiro para Petrópolis, que se transformava numa espécie de capital de verão. No clima fresco da serra fluminense, ficavam a salvo das epidemias que brotavam na quentura úmida da Baía de Guanabara.

No século 19, não existia no Brasil uma rede pública de saúde. As pessoas com posses se tratavam em casa, com médicos particulares. Os pobres, por sua vez, recorriam a instituições de caridade, como as Santas Casas de Misericórdia. Assim que uma das tantas epidemias de febre amarela se instalava no Rio de Janeiro, o governo destinava recursos financeiros extras à Santa Casa carioca, que corria para abrir enfermarias temporárias pela capital, semelhantes aos atuais hospitais de campanha.

Houve senadores incomodados com a estratégia. Um deles foi Leitão da Cunha (AM), que se queixou da instalação de uma enfermaria para os desvalidos em Laranjeiras, bairro nobre do Rio de Janeiro.

— Há bairros inteiros da cidade onde não se tem manifestado um único caso da epidemia reinante. Entre eles, o das Laranjeiras. Pois foi montada uma enfermaria à Rua das Laranjeiras. Deslocar as providências dos bairros afetados da epidemia para ir, por assim dizer, enxertá-las onde ela não existe é realmente uma ideia que é extravagante e não tem justificação. Ninguém creia que em mim atua medo, receio ou falta de humanidade para com os infelizes afetados pela doença. Estou convencido, como todos

descredito. Para restabelecer a verdade, daremos aqui as cifras das victimas de febre amarella no Rio de Janeiro, logar onde as epidemias produzem maiores devastações:

1850	3.860	Transporte	12.673
1851	471	1871	8
1852	1.943	1872	102
1853	853	1873	3.467
1854	11	1874	829
1855-56	0	1875	1.292
1857	1.336	1876	3.476
1858	800	1877	282
1859	500	1878	1.174
1860	1.249	1879	974
1861	247	1880	1.433
1862	12	1881	219
1863-68	0	1882	95
1869	274	1883	1.336
1870	1.117	1884	618
---	12.673	Total	33.978

Trecho de livro de 1889 com estatísticas sobre as mortes por febre amarela no Rio de Janeiro

estarão, de que é mais conveniente que sejam tratados nos lugares em que adquirirem a moléstia.

O senador Visconde de Olinda (PE) discordou quando o colega Costa Ferreira (MA) argumentou que os pobres infectados precisavam, sim, ser tratados à custa do dinheiro público.

— Como particular, concorrerei para que se façam dessas obras de caridade — disse o Visconde de Olinda. — Mas, como homem público, rejeito essa doutrina do nobre senador, que aproxima-se um pouco do socialismo. É um dos pontos do socialismo sustentar os pobres, e o nobre senador, sem querer, vai cair nesse erro.

— A discussão foi tão longe que até se me deu a patente de socialista. Não me falta mais nada. Já posso morrer. No fim da minha vida, sou socialista e sem eu o saber — respondeu, gargalhando, Costa Ferreira. — E por quê? Porque advogo a causa dos pobres moribundos. Se eu advogasse a causa de vadios, se pedisse socorro para homens sãos, então, sim, poderia ser tachado de socialista. Mas advogar a causa de desgraçados que se acham no leito da morte e expostos a morrer por falta de meios de tratamento será tudo quanto se quiser, menos socialismo.

Nesse momento de emergência sanitária, o governo do Império montou as primeiras repartições do Brasil dedicadas a cuidar da saúde pública de uma forma mais abrangente. A pioneira, em 1850, foi a Junta de Higiene

Pública, subordinada ao Ministério do Império.

Na avaliação do senador Holanda Cavalcanti (PE), o comando da Junta de Higiene Pública e o combate às epidemias deveriam ser retirados das mãos dos médicos:

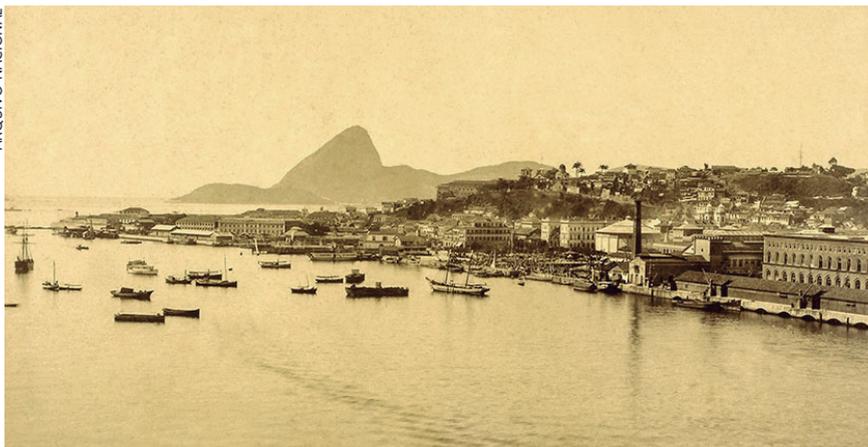
— Higiene pública, empregados de visitas de saúde dos portos, lazaretos, instituto vacínico... Senhores, em tudo está o médico. Não havia antigamente essa necessidade. Parece-me que há muito desperdício de dinheiro com tantos médicos acumulando empregos e fazendo fortuna. O interesse dos médicos é que haja doentes, e não que fiquem bons. Riem-se os nobres senadores? Os médicos vivem das moléstias, não da saúde. O objeto é mais sério do que se supõe. Senhores, as sociedades filantrópicas são as verdadeiras para esses fins.

Oferecendo socorros públicos, o governo aliviava o sofrimento de doentes e até evitava que parte deles morresse. No entanto, não conseguia impedir a repetição das epidemias de febre amarela ano após ano. As medidas de prevenção eram pouco eficazes. Não por incompetência, mas sim pelas limitações científicas da época. Não se sabia qual era o agente causador da doença nem como as pessoas se infectavam.

Muitos anos depois, no fim do século 19, se descobriria que a febre amarela era transmitida pelo mosquito posteriormente batizado de *Aedes aegypti* (o mesmo que espalha a dengue). E ainda mais tarde se saberia que a febre amarela era provocada por um vírus.

Como os médicos do Império muitas vezes ficavam impotentes dian-

ARQUIVO NACIONAL



Porto do Rio de Janeiro no fim do século 19: doenças chegavam do exterior a bordo de navios

te das epidemias, os doentes, desesperados, acabavam apelando para tratamentos pouco convencionais, incluindo drogas sem comprovação científica e rituais prescritos por padres, curandeiros e charlatães.

O senador Bernardo Pereira de Vasconcellos, o mesmo que morreria de febre amarela duas semanas após discursar subestimando a gravidade da epidemia, sugeriu naquele famigerado pronunciamento que o governo imperial parasse de gastar tanto dinheiro com médicos e enfermarias e deixasse os doentes livres para buscar os tratamentos que bem entendessem:

— Penso que, em um país livre como o nosso, não é até airoso ao legislador dar médico aos doentes. Quero ter a liberdade em minhas enfermidades de chamar a pessoa que julgar habilitada para curar-me, seja ela filha das escolas de medicina do Brasil, seja de nenhuma escola. Seria necessário demonstrar que quem não estuda nas nossas escolas não é capaz de curar e mata sempre. Entendo, pois, que, se o governo for um tanto frouxo em coibir a liberdade do cidadão a esse respeito, fará um serviço à saúde. Ao menos por mim, peço que me deixem curar com charlatães quando entender que me podem servir melhor do que os senhores doutores.

Na linha contrária, o senador Cruz Jobim (ES), que era médico e fundador da Academia Imperial de Medicina, pediu ao governo o máximo rigor contra as pessoas que se aproveitavam da epidemia para lucrar de forma desonesta:

— O povo se lança nas mãos do charlatanismo e recorre a jeropigas [bebidas à base de aguardente] perigosas que nos vêm do estrangeiro em quantidade enorme. Velhacos estrangeiros e médicos que parecem ignorar completamente a matéria médica abusam da credulidade, da ignorância do nosso povo, com promessas pomposas e enganadoras, ocasionando a desgraça das famílias e muitas vezes a morte. O governo parece que gosta disso, porque aumenta muito as rendas da alfândega, e os que vendem tais drogas nos armazinhos pedem por elas um despropósito. A arte farmacêutica é uma arte muito importante, muito útil. Matá-la desse modo é um crime.

Em 1874, o homeopata Maximiano Marques de Carvalho enviou ao Senado uma carta em que avisava ter desenvolvido um aparelho que, por meio da eletricidade, livraria o Rio de Janeiro das epidemias. Ele pedia que o seu “círculo máximo eletrodinâmico” fosse adotado pelo governo.

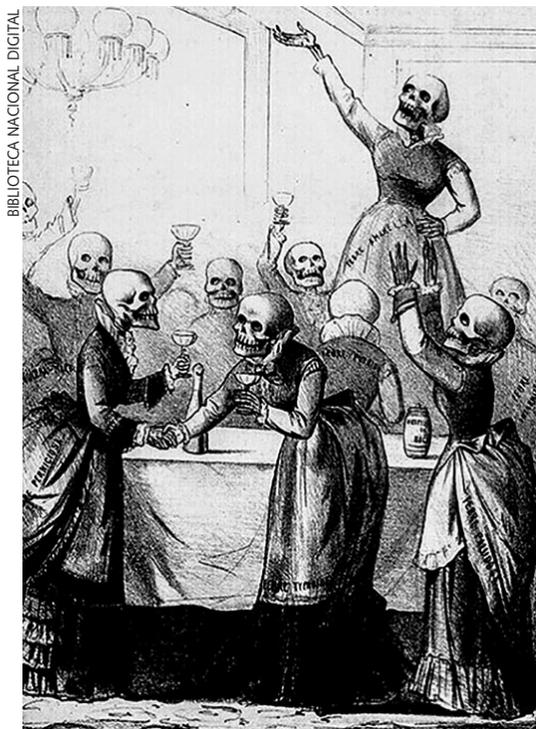
A Comissão de Saúde Pública do Senado, porém, entendeu que era impossível que as “trovoadas artificiais e pacíficas” produzidas pela tal in-

venção fossem de fato capazes de matar os germes que estavam espalhados na atmosfera. “Enquanto o peticionário não nos provar os resultados da sua teoria, a consideraremos como meramente imaginária e gratuita”, responderam-lhe os senadores da comissão.

No século 19, de acordo com Jaime Benchimol, historiador da Casa de Oswaldo Cruz (instituição ligada à Fundação Oswaldo Cruz), os médicos e cientistas no Brasil e no mundo se dividiam entre dois grupos na forma de encarar a febre amarela: os contagionistas, que acreditavam ser ela uma doença contagiosa, transmitida diretamente de uma pessoa infectada para uma saudável; e os anticontagionistas, defensores da ideia de que o que fazia as pessoas adoecerem eram a insalubridade e o ar venenoso das cidades — venenoso por causa dos vapores emanados pelos pântanos repletos de lixo e esgoto. Benchimol explica:

— Para os contagionistas, a melhor medida de prevenção era retirar os doentes do convívio social, de modo a proteger os saudáveis. Isso incluía

isolar os infectados na própria casa ou em hospitais de isolamento e impor quarentena aos navios procedentes do exterior, ou seja, deixá-los alguns dias parados a certa distância do porto, dando tempo para que a doença eventualmente se manifestasse, e só depois, com segurança, permitir o desembarque de mercadorias e passageiros. Os anticontagionistas, por sua vez, afirmavam que o adequado era sanear as cidades, drenando pântanos, retirando o lixo de terrenos baldios, construindo redes de recolhimento de esgoto e demolindo moradias insalubres.



Charge da revista *A Vida Fluminense* em 1874 ilustra a devastação provocada pelas epidemias de febre amarela

Perdido diante dessa falta de consenso, o governo brasileiro acabou adotando as medidas pregadas por ambas as correntes médico-científicas. As quarentenas impostas aos navios que chegavam aos portos do Império foram duramente criticadas pelos senadores anticontagionistas, que diziam que a exigência prejudicava a economia do Brasil.

— O que sofre o comércio com as quarentenas? Senhores, sofre muito — discursou o senador Dantas (AL). — Os portos da Espanha no Mediterrâneo ficaram vazios quando passaram a impor a estúpida quarentena. As companhias de vapores [navios a vapor] suspenderam essas viagens e tomaram outra direção. Certa vez, quando saí de Lisboa, fomos obrigados a oito dias de quarentena em Cádiz [Espanha]. Sabem os nobres senadores o quanto isso custou ao vapor francês em que eu me achava? As quarentenas são vexatórias e absurdas, só inventadas para manter o aparato de repartições, empregados e dependências.

Por causa da febre amarela, navios que viajavam da Europa para o Uruguai e a Argentina pararam de fazer escala no Brasil. Além disso, os portos de Montevideu e Buenos Aires, para se protegerem, começaram a impor quarentenas longas às embarcações procedentes do Rio de Janeiro, prejudicando os interesses comerciais do Império.

O senador Dantas ainda atacou os hospitais de isolamento, para onde também eram levados os passageiros que desenvolviam a febre amarela durante o período de quarentena:

— Para se conhecer a inutilidade das medidas de isolamento, basta ir a um lazareto e ver o ridículo cerimonial, as cautelas pantomímicas prescritas pelos médicos e indignas de homens ilustrados.

O senador e médico Cruz Jobim, que era adepto da teoria contagionista, ficava indignado quando os colegas questionavam as medidas de isolamento. Ele disse:

— Em Nova York, o estabelecimento de quarentenas tem sido origem de benefícios incalculáveis, repelindo a moléstia dessa importante cidade comercial. Em outros portos da América do Norte, há quarentenas e assaz severas. E nos portos da França, da Espanha e de Portugal? Também estão em execução as quarentenas. O que há de ser do comércio? São exclamações que muitas vezes se fazem. Não se devem pôr os interesses do comércio à frente dos interesses da humanidade. De qualquer forma, quando uma epidemia aparece, o comércio não é o primeiro a sofrer? Como disse



Charge sobre a febre amarela publicada em 1876: o mosquito só seria reconhecido como o transmissor da doença anos mais tarde

George Washington quando presidia os Estados Unidos: *health is wealth* [saúde é riqueza]. A conservação da vida dos cidadãos deve ser a primeira obrigação de um governo.

Segundo o historiador Jaime Benchimol, as discordâncias em relação à febre amarela no século 19 mostram que as epidemias nunca são uma questão meramente sanitária. Elas também têm componentes políticos e econômicos.

— Na primeira metade do século 19, as monarquias absolutistas da Europa, como França, Espanha e Portugal, eram fortemente contagionistas. Como tais, impunham medidas contra a doença consideradas arbitrárias, como as quarentenas, os cordões sanitários e o isolamento compulsório dos doentes. Por outro lado, a principal liderança anticontagionista era a Inglaterra, onde predominava a burguesia liberal, que, para proteger o seu comércio, combatia as quarentenas e os cordões sanitários — explica.

No Brasil, os ataques às quarentenas não surtiram efeito. Na mesma linha de D. Pedro II, os ministros afirmavam que não podiam se omitir diante da calamidade pública.

— Distintos médicos têm feito conferências nesta corte afirmando ser imperioso dever do governo estabelecer quarentenas e dizendo mesmo que seria crime proceder de modo contrário. O governo, portanto, prefere ser acusado de excesso de rigores a bem da saúde pública a ser increpado

de negligência que nos possa ser tão funesta — afirmou no Senado o ministro do Império, Franco Sá.

As doenças ainda afetavam a economia do Império de uma segunda forma. Os potenciais imigrantes europeus, que eram desejados para substituir gradualmente a mão de obra escravizada, ficavam com medo de se mudarem para o Império e acabarem morrendo em alguma epidemia. Eles preferiam migrar para os Estados Unidos e a Argentina. No exterior, o Brasil carregava a fama de “túmulos dos estrangeiros”.

Hoje se sabe que tanto as medidas de isolamento pregadas pelos contagionistas quanto as de limpeza urbana defendidas pelos anticontagionistas são importantes para combater a febre amarela. Entretanto, sem o combate ao mosquito, elas são insuficientes para impedir as epidemias.

A situação no Brasil só mudaria no início do século 20, já na República, quando o médico Oswaldo Cruz, nomeado pelo governo para comandar a Diretoria-Geral de Saúde Pública, dedicou-se a combater o mosquito *Aedes aegypti*. Em 1909, como resultado, o Rio de Janeiro foi finalmente considerado livre da febre amarela. A descoberta da vacina, em 1937, abriu uma nova frente de batalha. No Brasil, a última epidemia ocorreu em 1942.



Norma aprovada em 1850 fez uma espécie de partilha da zona rural que privilegiou os grandes fazendeiros em detrimento dos pequenos camponeses



Lei de Terras oficializou opção do Brasil pelos latifúndios





Terreiro de café em fazenda da província de São Paulo em 1880

No Segundo Reinado, o Brasil tomou uma medida que seria determinante para a sua histórica concentração fundiária. Em setembro de 1850, o imperador D. Pedro II assinou a Lei de Terras, por meio da qual o país oficialmente optou por ter a zona rural dividida em latifúndios, e não em pequenas propriedades.

Atualmente, apenas 0,7% das propriedades têm área superior a 2 mil hectares (20 km²), mas elas, somadas, ocupam quase 50% da zona rural brasileira. Por outro lado, 60% das propriedades não chegam a 25 hectares (0,25 km²) e, mesmo tão numerosas, só cobrem 5% do território rural. Os dados são do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Antes de chegar às mãos de D. Pedro II, a primeira lei agrária do Brasil independente percorreu um lento e tortuoso caminho dentro do Senado e da Câmara. O projeto da Lei de Terras entrou no Parlamento em 1843, baseado num anteprojeto redigido por conselheiros do imperador. Após sete anos de debates, negociações, impasses e reviravoltas, os senadores e deputados enfim deram ao projeto de lei a versão definitiva.

Documentos da época hoje guardados no Arquivo do Senado, em Brasília, revelam como a divisão do campo brasileiro foi planejada. Os próprios senadores e deputados eram, em grande parte, senhores de terras. O senador Costa Ferreira (MA), por exemplo, discursou:

— Isso de repartir terras em pequenos bocados não é exequível. Só quem nunca foi lavrador é que pode julgar o contrário. São utopias. Nin-

guém vai para lá [o interior do país]. Ninguém se quer arriscar.

O argumento dele era que os pequenos camponeses não tinham força para expulsar os indígenas e que, por isso, era natural que a terra fosse para os grandes senhores. Costa Ferreira continuou:

— Existem nas províncias muitas terras, mas algumas não se acham demarcadas nem são beneficiadas porque estão infestadas de gentios [indígenas]. Nas minhas fazendas, já tenho tido alguns prejuízos por essa causa em gado, escravos etc. A maior parte dos [pequenos] lavradores da minha província não lavra para o interior porque o gentio não os deixa. Mas um lavrador poderoso, logo que entra, pode beneficiar as terras. Muito lucra, pois, a nação em se venderem as fazendas nacionais a particulares que as cultivem.

Na época do Império, embora o Brasil fosse agrário e dependesse da renda gerada pela exportação do café, a zona rural estava mergulhada no caos e na insegurança jurídica. Poucos eram os fazendeiros com o registro da propriedade. Eles eram os donos das chamadas sesmarias, terras doadas de papel passado pelo rei português, ainda nos idos da Colônia, com a exigência de que fossem cultivadas.

Sendo extensas demais e tendo só um pedaço efetivamente explorado, as sesmarias viviam sob o constante risco de serem confiscadas.

Em 1823, logo após a Independência, D. Pedro I proibiu a doação de novas sesmarias, mas não pôs no lugar nenhuma nova regra para a apro-



O BRASIL ILUSTRADO COM GRAVURAS/BIBLIOTECA DO SENADO

Terra cultivada por posseiro na época do Império

priação da zona rural. No vácuo legal, as pessoas começaram a invadir as terras públicas desocupadas. Nesse Brasil despovoado, com menos de 10 milhões de habitantes, havia terras livres de sobra. Assim, por meio da simples ocupação, surgiram humildes camponeses cultivando para a própria subsistência e também poderosos latifundiários plantando para a exportação.

Na ausência do título oficial da propriedade, tanto pobres quanto ricos não passavam de posseiros e, como tais, também corriam o risco de terem a terra confiscada a qualquer momento. Enquanto os sesmeiros eram minoria, os posseiros eram maioria.

— No Brasil, têm sido esbanjadas as terras — queixou-se o senador Bernardo Pereira de Vasconcellos (MG). — Só não é proprietário o que não quer ser. Depois da suspensão das sesmarias, qualquer apodera-se de terreno devoluto, fixa nele sua residência, planta, colhe e ninguém lhe disputa.

Para o senador Vergueiro (MG), o problema eram apenas os pequenos posseiros:

— Se não se puser obstáculo a essas invasões, apenas restarão algumas terras devolutas nas províncias do Pará, de Mato Grosso e de Goiás [as atuais Regiões Norte e Centro-Oeste inteiras]. Para as mais, acabam-se em pouco anos. E será isso útil? Não, é prejudicialíssimo não só aos interesses do Tesouro, mas da civilização, porque essa gente espalha-se pelo meio do sertão e barbariza-se, não reconhece autoridades senão as suas paixões.

O senador Carneiro Leão (MG) concordou. Na visão dele, apenas os grandes posseiros eram dignos da proteção pública:

— Em presença da inércia, do desleixo do governo, a população cansou-se de esperar e entrou sem mais cerimônia pelas terras da nação, prestando assim um verdadeiro serviço ao país, pois contribuiu para o aumento e progresso da lavoura. Não se pense que todas as posses se reduzam a uma pequena roça e à construção de uma casinha de palha. A princípio podia ser assim, mas depois em boa parte delas estabeleceram-se grandes plantações.

Para completar o caos fundiário do Império, não existiam limites claros entre uma terra e outra. Os sesmeiros evitavam a demarcação porque os técnicos que mediam os terrenos eram escassos e careiros. Os posseiros, por sua vez, porque não tinham escritura. Em razão das divisas nebulosas, os conflitos entre vizinhos eram corriqueiros.

— Há nas terras muitas posses de muitos donos. Cada um deles fixa



Grandes propriedades rurais em São Paulo e Pernambuco no fim do Império



os seus limites arbitrariamente. Quando há contestações, a questão quase sempre se decide pelo bacamarte [arma intermediária entre o revólver e a espingarda] — afirmou o senador Francisco de Paula Sousa (SP). — Agora mesmo tenho notícia de que na Vila da Constituição [atual Piracicaba], em São Paulo, nos últimos meses houve 13 ou 14 assassinatos em consequência de questões de terras. Eu estou convencido de que esta lei é sumamente necessária, principalmente para prevenir os abusos e as violências que se praticam no interior.

Para tentar pôr alguma ordem no campo, o primeiro artigo da Lei de Terras dizia que não mais se toleraria a invasão de terras públicas. Quem desobedecesse a lei iria para a cadeia. A partir de então, elas seriam vendidas. No entanto, haveria uma anistia geral para quem vivia na corda bamba até aquele momento.

— Ora, se devemos providenciar para o futuro e passar uma esponja sobre o passado, essa esponja deve abranger posseiros e sesmeiros — de-

fendeu o senador Vergueiro.

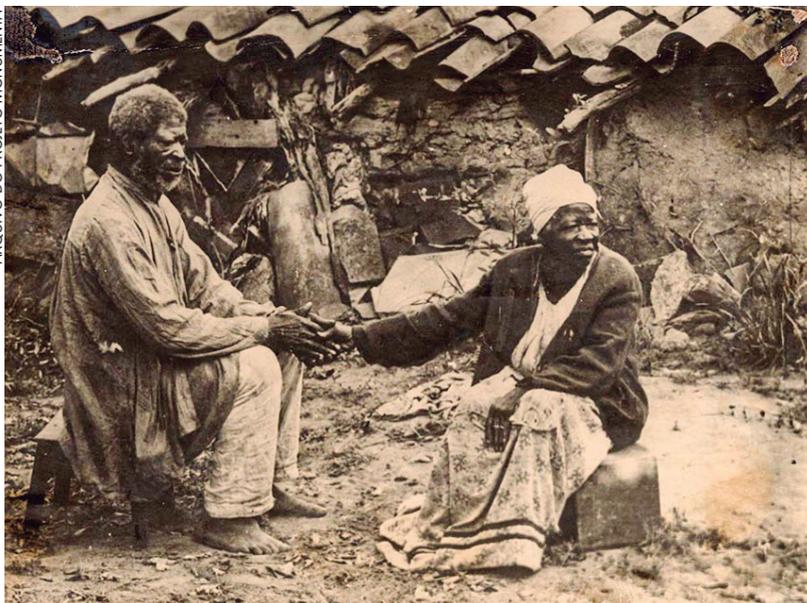
Dessa forma, os fazendeiros que haviam descumprido a exigência de cultivar suas sesmarias seriam perdoados, e os posseiros que tinham se assenhorado de terras que não lhes pertenciam ganhariam a escritura. Seria algo parecido com o que hoje se chama de regularização fundiária, recorrente em terras públicas invadidas por particulares na Amazônia.

Na prática, porém, a anistia de 1850 alcançaria apenas os grandes posseiros. Os pequenos acabariam sendo barrados.

— Sabe-se quantas vezes têm acontecido que homens que apenas levam consigo um bocado de farinha dentro de um saco e uma foice e um machado ao ombro têm se introduzido no interior dos matos virgens das fazendas ou matas devolutas da nação, derrubando e roçando, e se apresentado dizendo: “Esta terra é minha, porque dela tomei posse”. Não é possível que a lei consinta em tal absurdo — indignou-se o senador Clemente Pereira (PA).

— Convém que sejamos generosos com aqueles posseiros dignos de equidade — disse o senador Visconde de Abrantes (CE), referindo-se aos grandes posseiros. — O homem empregou seu tempo, afrontou talvez perigos, sujeitando-se às febres que sempre aparecem depois das derrubadas

ARQUIVO DO PROJETO MONUMENTA



Lei agrária de 1850 impediu acesso de ex-escravizados à terra

da mata virgem, e foi regar a terra com o seu suor. Como se diz a esse homem que lhe tiramos o fruto de tantas fadigas? Um homem nessas circunstâncias, aventureiro e corajoso, é digno de proteção.

O grande obstáculo que a Lei de Terras impôs aos camponeses, afastando deles a anistia, foi a cobrança de taxas para a regularização da propriedade. Para os grandes posseiros, as taxas não pesavam no bolso. Para os pequenos, elas podiam ser proibitivas.

Não foi por acaso que a Lei de Terras nasceu em 1850. Duas semanas antes de ela entrar em vigor, outra norma histórica havia sido assinada por D. Pedro II: a Lei Eusébio de Queirós. Foi a primeira das leis abolicionistas. Por meio dela, o Brasil, pressionado pela Grã-Bretanha, proibiu a entrada de novos escravos africanos no território nacional. Embarcações britânicas passaram a interceptar navios negreiros no Oceano Atlântico e confiscar a carga humana.

Os latifundiários entenderam que a escravidão, mais cedo ou mais tarde, chegaria ao fim e que os seus cafezais corriam o risco de ficar sem mão de obra. A Lei de Terras eliminaria esse risco. Uma vez tornadas ilegais a invasão e a ocupação da zona rural, tanto os ex-escravos quanto os imigrantes pobres europeus ficariam impedidos de ter suas próprias terras, ainda que pequenas, e naturalmente se transformariam em trabalhadores abundantes e baratos para os latifúndios.

Da mesma forma, os pequenos posseiros que fossem expulsos de seus antigos lotes, excluídos da anistia por não poderem pagar as taxas previstas na Lei de Terras, também reforçariam o contingente assalariado dos cafezais.

Com base nesse mesmo raciocínio, os senadores afirmaram que o governo deveria fixar altos preços para as terras públicas colocadas à venda. O Visconde de Abrantes opinou:

— O preço deve ser elevado para que qualquer proletário que só tenha a força do seu braço para trabalhar não se faça imediatamente proprietário comprando terras por vil preço. Ficando inibido de comprar terras, o trabalhador de necessidade tem de oferecer seu trabalho àquele que tiver capitais para as comprar e aproveitar. Assim consegue-se que proprietários e trabalhadores possam ajudar-se mutuamente.

O senador Vergueiro apontou outra vantagem que os latifundiários teriam com as terras públicas sendo comercializadas a preços exorbitantes:



Pintura mostra alemães no Sul do Brasil em 1889: latifundiários não queriam que imigrantes europeus tivessem acesso à terra

— Suponhamos que é impossível vender terras por esse preço. Quem quer adquirir terras, não podendo estabelecer-se em terras devolutas, há de comprá-las. E então sobe o valor das propriedades [privadas]. É um benefício aos atuais proprietários. Os donos de extensas sesmarias vêm a ganhar muito com esta lei.

O historiador Marcio Both, professor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) e estudioso da Lei de Terras, explica que o sistema colonial de sesmarias já havia significado a escolha do Brasil pelo latifúndio. Como havia a exigência de que as sesmarias fossem exploradas, o latifúndio e o trabalho escravo andavam de mãos dadas.

— Em meados do século 19, no contexto de expansão mundial do capitalismo, o Brasil precisava oficializar a transformação da terra em mercadoria. É claro que, antes de 1850, a terra podia ser comercializada, mas essa não era a regra. A Lei de Terras veio como parte de uma série de reformas liberais que procuraram pôr o Brasil entre as nações ditas civilizadas.

Ainda de acordo com Both, a mudança do status das terras em 1850 teve ligação com a iminente mudança de status dos escravizados:

— Até então, o poder do latifundiário se media pelo número de pessoas sob seu controle, principalmente escravos. Em épocas em que a terra

não tinha fronteiras definidas nem documentos que comprovassem a titularidade, os escravos, sim, tinham registro, garantiam segurança financeira e eram até utilizados como garantia em empréstimos. Com a abolição da escravidão a caminho, a terra precisava ser transformada definitivamente em mercadoria e ganhar valor. O poder do latifundiário foi passando dos escravos para a terra.

Os senadores e deputados, no fim das contas, não incluíram na Lei de Terras o tal preço estratosférico para a venda das terras públicas. Acabou ficando a cargo do governo fixar o valor. Por outro lado, eles tiveram sucesso em barrar uma proposta de taxaçaõ das terras privadas. O anteprojeto escrito pelos conselheiros de D. Pedro II previa a cobrança anual de um tributo semelhante ao atual Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). No Parlamento, a grita foi geral.

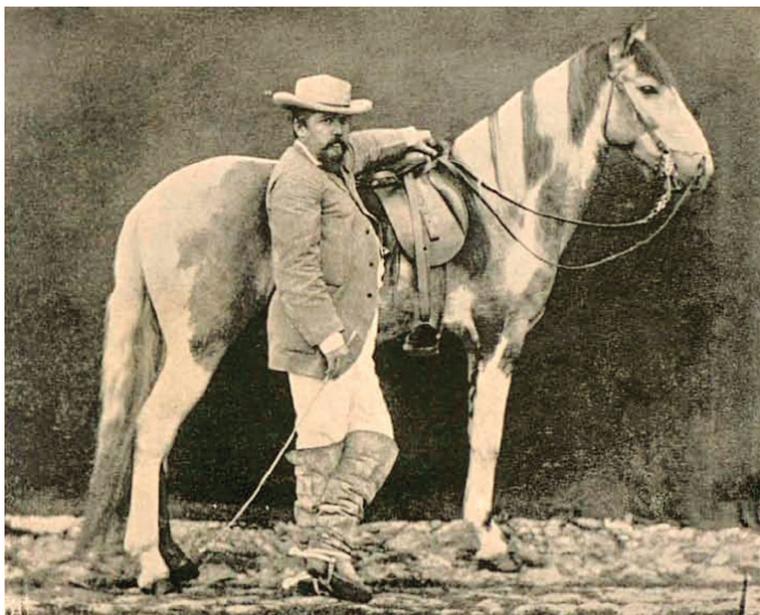
— A simples enunciaçaõ desta proposiçaõ importa uma questãõ grave. Grave porque é odiosa. Odiosa porque tem em vista estabelecer um imposto — protestou o Visconde de Abrantes.

— Eu não me queixo pelo que me toca. Não me causa gravame pagar este imposto que se propõe, porque as minhas terras produzem, dão-me um lucro correspondente. Mas nem todos estão nestas circunstâncias — argumentou Vergueiro. — Meus vizinhos mesmo, que têm terras de inferior qualidade [e produzem pouco], não podem pagar isto. É muito pesado para eles. Não falo agora das terras que estão nos lugares mais remotos, nas províncias do interior, sem comércio de exportação

— Como se pode tributar o terreno que nada produz ou produz muito pouco? Bem vê o Senado que esta medida não só é oposta às regras da ciência, como à justiça e ao bom senso — acrescentou Francisco de Paula Sousa.

Em tom dramático, o senador Costa Ferreira argumentou que a situação dos fazendeiros já era dura demais sem o imposto:

— Quem não é lavrador e se sustenta à larga dos rendimentos dos lavradores julga que eles são felizes. Mas quem é lavrador experimenta o peso das desgraças sobre seus ombros e no fim do ano, depois de empregar 90 ou 100 escravos na lavoura, recolhe uma quantia tal que apenas chega para sustentar sua família. Esse homem é que sabe a vida que passa. Legisladores, quereis aumentar a aflição ao aflito, vós que nunca experimentastes a necessidade? Este tributo não é só injusto, mas injustíssimo, porque carrega sobre uma classe que não pode suportá-lo.



Proprietário de latifúndio do Nordeste no fim do século 19

Ele deixou no ar uma sutil ameaça ao governo imperial:

— É assim que se quer avexar os lavradores, que são os verdadeiros sustentáculos da Monarquia? Lembrai-vos, senhores, que a besta suporta a carga, mas a sobrecarga a sacode.

A Lei de Terras serviu de base para que latifundiários recorressem ao governo e até aos tribunais para ampliar suas propriedades. No lado oposto, sem dispor de informação, dinheiro ou influência, muitos sitiantes perderam suas terras. A anistia foi prorrogada várias vezes, beneficiando posseiros que invadiram terras públicas depois de 1850. Após a derrubada da Monarquia e a imposição da República, a elite agrária continuou no comando do país e a concentração fundiária, embora guiada por novas regras, pouco mudou.

Estudiosos da questão dizem que o histórico predomínio do latifúndio levou ao surgimento dos trabalhadores rurais sem terra e tornou rotineira a violência no campo. Também condenou a agricultura brasileira a um longo período de atraso técnico. A vastidão das propriedades permitiu que os fazendeiros mudassem suas plantações de lugar sempre que determinada terra se esgotava, avançando sobre novas fronteiras agrícolas e derrubando florestas. Caso os lotes fossem pequenos, eles teriam sido

forçados a investir em novas tecnologias para aproveitá-los ao máximo.

— A sociedade e o Estado têm uma dívida histórica com camponeses pobres, indígenas, ex-escravos, descendentes de escravos — diz o historiador Marcio Both. — A concentração fundiária é um problema social, político e econômico que passa por toda a história do Brasil, desde a Colônia até o momento presente. É certo que, ao longo desse período, houve rupturas, como a Lei de Terras, de 1850, mas sempre com o fito de garantir a permanência daquilo que é estrutural.

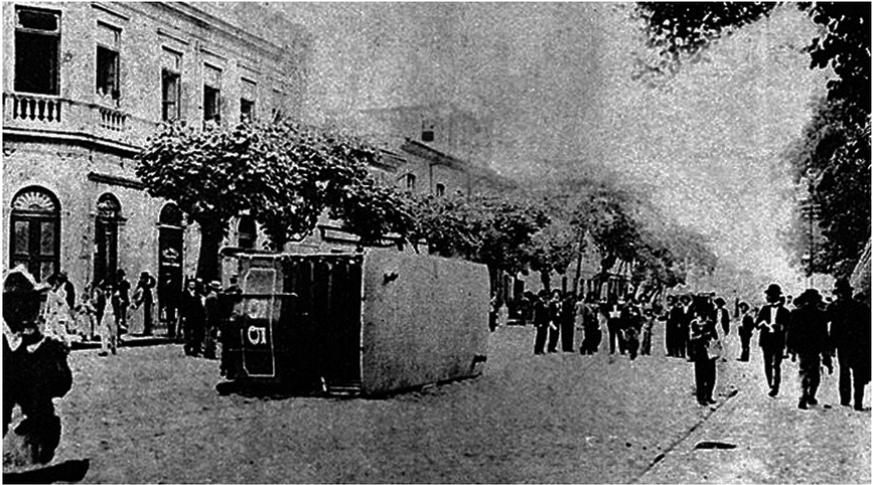


Interesses políticos e descaso social alimentaram Revolta da Vacina





*Vacinação obrigatória foi apenas o estopim.
Adversários do presidente ataçaram os segmentos
sociais mais pobres do Rio, que já estavam fartos
de serem tratados como cidadãos de 2ª classe*



CASA DE OSWALDO CRUZ

Bonde tombado pelos participantes da Revolta da Vacina

A Revolta da Vacina, célebre insurreição popular de novembro de 1904 que transformou as ruas do Rio de Janeiro em palco de pancadarias, atos de vandalismo, saques, incêndios, tiroteios e mortes durante seis dias ininterruptos, não foi motivada apenas pela lei que forçava toda a população a se vacinar contra a varíola, com pena de prisão para quem fugisse dos vacinadores. Documentos históricos guardados no Arquivo do Senado mostram que interesses políticos não declarados se aproveitaram da questão de saúde pública e fustigaram os cariocas a partir com tudo para o quebra-quebra.

Antes de se tornar lei, o projeto da vacinação compulsória foi discutido e votado no Senado e na Câmara dos Deputados. No Senado, os maiores adversários da medida foram o médico Barata Ribeiro e o militar Lauro Sodré, ambos senadores da bancada do Distrito Federal (status da cidade do Rio de Janeiro na época), que fizeram de tudo para derrubar o projeto do governo.

Para Barata Ribeiro, essa era uma “lei de exceção” que atentava contra “direitos e liberdades individuais”. Num discurso no Palácio Conde dos Arcos, a primeira sede do Senado, ele atacou:

— Desde o dia em que for decretada essa lei, mandarei fechar o portão da minha casa e lá só penetrarão os vacinadores para vacinar meus filhos e netos se passarem por cima do meu corpo morto. Onde quer que me encontre, estará o esforço da minha razão, da minha ciência e da minha

consciência contra a intervenção do governo nesse assunto de competência exclusiva da liberdade individual.

Embora sendo médico e confessando que ele próprio e seus filhos e netos já estavam devidamente vacinados contra a varíola, Barata Ribeiro argumentou que o governo não poderia impor às pessoas uma medida sanitária que, segundo ele, ainda carecia de comprovação científica:

— Todas as estatísticas demonstram que a profilaxia da inoculação da vacina não tem efeitos gerais e absolutos. Há casos de indivíduos que, mesmo vacinados, contraíram a varíola. E também afirmo que muitas vezes a vacina produz verdadeiro envenenamento. Se não é de efeitos gerais e absolutos, não poderá ser oferecida como meio de defesa social garantida nem servir de base a leis de coação. Entreguemos ao critério de cada um a adoção de tal recurso. Isso, porém, não querem Suas Excelências [governo e senadores governistas]. Fazem-se árbitros dos corpos alheios.

O senador Lauro Sodré, por sua vez, afirmou que o erro do governo não era oferecer a vacina à população, mas sim torná-la compulsória:

— Onde estão os clamores [pela vacinação obrigatória]? Por acaso essa lei é tão necessária assim? Pois então não basta a disseminação da vacina? Não basta que as atuais autoridades de higiene, com os recursos que têm nas mãos, propaguem o uso da vacinação? Por que essa medida de violência? Por que esse vexame que a lei vai levar ao público?

Sodré estava tão decidido a deter o governo que, durante um comício



Charge da revista *O Malho* retrata o quebra-quebra no Rio de Janeiro

para trabalhadores no Centro das Classes Operárias, no Rio, anunciou a criação da Liga contra a Vacina Obrigatória e dela se tornou presidente. No Senado, ele explicou:

— Trata-se de uma liga que, por todos os meios, realizará a obra de opor embargos e criar embaraços à realização dessa lei inconstitucional e, como tal, combatida na tribuna do Congresso e na imprensa. É uma lei que não representa mais do que o resultado de um capricho, que não posso deixar de qualificar de criminoso, do senhor presidente da República.

Não se pode dizer que a preocupação de Barata Ribeiro e Lauro Sodré era exatamente o bem-estar da população carioca. Ao incitar o motim popular, os dois senadores defendiam seus próprios objetivos políticos. Barata Ribeiro, que anos antes havia ocupado a prefeitura do Rio de Janeiro, tentava enfraquecer Francisco Pereira Passos, o prefeito em 1904. Na visão do senador, a capital federal vivia sob uma ditadura.

— Permita-me Vossa Excelência um conselho? Faça-nos o serviço de levar para São Paulo o senhor Pereira Passos. É o maior serviço que Vossa Excelência pode fazer ao Distrito Federal — disse ele a um senador paulista, num tom que, aparentemente bem-humorado, revelava animosidade.

Para Barata Ribeiro, os cariocas tinham mesmo que se insubordinar:

— Aconselho ao povo que resista até a morte.

O senador Lauro Sodré, que era tenente-coronel do Exército, professor da Escola Militar da Praia Vermelha e adepto da doutrina positivista, estava entre os fardados descontentes

O MALHO/BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL



Charge retrata os senadores Barata Ribeiro e Lauro Sodré, inimigos da vacinação obrigatória

tes com os rumos que os civis deram à República — em especial a partilha do poder federal entre as oligarquias de alguns poucos estados, tendo São Paulo à frente. Na visão do grupo de Sodré, bom mesmo era o tempo dos militares Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto, os primeiros presidentes. Atiçando a população contra a vacina obrigatória, o senador militar buscava desestabilizar o presidente Rodrigues Alves.

— Nas minhas palavras, o que há é apenas o grito de uma consciência em revolta contra as misérias da hora presente — discursou o senador. — Não vejo nessa lei da vacinação obrigatória senão as tendências da época para um abastardamento do regime republicano, convertido nesse produto teratológico [deformado] que aí está. Regime da liberdade em que imperam os tiranos. Regime de igualdade em que predominam os mais odiosos preconceitos, convertendo muitos dos nossos estados em propriedades de famílias dinásticas. Regime de fraternidade em que o ódio dos que governam fulmina, apunhala, encarcera e assassina os que são governados. Todos os senadores conhecem muitos dos antigos republicanos de boa origem e alta estirpe que já se sentem desamparados e desejosos de sair desta situação seja como for, ou pela regeneração da República, ou pela Monarquia.

Na mesma linha de Barata Ribeiro, Lauro Sodré disse que o povo tinha que se opor à vacinação obrigatória, ainda que fosse “à bala”:

— Contra lei vexatória, é permitido até apelar para o direito de resistência. E o governo é que terá inteira responsabilidade dos desastres que vão provir necessariamente da execução dessa lei.

Na campanha contra seus adversários particulares, os senadores Barata Ribeiro e Lauro Sodré acabaram ganhando o apoio fortuito do colega Ruy Barbosa (BA), que aparentemente não tinha nenhum interesse político em sabotar a vacina obrigatória. O respeitado senador jurista jogou lenha na fogueira:

— A natureza reservou as minhas veias ao meu domínio privativo. Posso abri-las, se me apraz, ao meu facultativo [médico]. Mas lanceta oficial, sob uma imposição legislativa, não as penetrará enquanto a certeza científica não me tranquilizar. A vacina não é inofensiva. Há dúvidas graves a esse respeito. Logo, não têm nome, na categoria dos crimes do poder, a temeridade, a violência, a tirania daquele que se aventura a me envenenar com a introdução, no meu sangue, de um vírus em cuja influência existem

os mais bem fundados receios de que seja condutora da moléstia ou da morte. O Estado mata, em nome da lei, os grandes criminosos, mas não pode, em nome da saúde pública, impor o suicídio aos inocentes.

A maioria dos senadores ficou indignada com a resistência desses poucos colegas ao projeto de lei. A imunização contra a varíola era feita no Brasil havia exatamente cem anos, desde a época do príncipe regente D. João (futuro D. João VI). Nos tempos da Colônia, para os parlamentares, até fazia sentido questionar sua eficácia e segurança, mas não em plena República. Como a adesão à vacina não era expressiva, as epidemias arrasavam as cidades do Brasil de tempos em tempos, deixando um rastro de sequelados (indivíduos cegos ou com o rosto deformado pelas cicatrizes da doença) e mortos.

O senador Alfredo Ellis (SP), que também era médico, rebateu o argumento de que cada indivíduo deveria ser livre para decidir sobre a própria vacinação:

— Entendo que a liberdade individual tem por limite a liberdade e o direito da coletividade. Um cidadão não pode, recusando-se ao cumprimento de uma medida dessa ordem, constituir-se um perigo para a comunidade. Do mesmo modo que cidadão qualquer não pode criar animais daninhos que possam atacar a vida das pessoas, manter em sua propriedade focos de infecção prejudiciais aos seus vizinhos ou ter depósito de dinamite, também não tem o direito de constituir-se em um foco de epidemia, que pode muito bem irradiar-se, sacrificando muitos dos seus semelhantes.

De acordo com ele, a vacinação obrigatória era realmente uma medida extrema e violenta, porém necessária:

— Essa medida, naturalmente, deve ser obrigatória não para as classes pensantes, porque estas não precisam de semelhante medida, mas para as classes ignorantes, para os que não leem, porque, se não forem obrigatórias a vacinação e a revacinação, não aceitarão a medida. Por que razão dá-se um remédio amargo a uma criança? A criança não compreende a necessidade que há, o valor do medicamento, a razão de sua aplicação. Muitas vezes um pai é forçado a empregar mesmo a violência aplicando um medicamento que não é agradável à criança, mas ele o faz convicto de que, assim procedendo, salvará a vida do filho. O caso é o mesmo. Se se aplica a vacina, processo que, aliás, não é doloroso, é para salvar justamente as populações de um mal certo e perigoso. Amputa-se uma perna por quê?



Charge mostra resistência popular à vacina obrigatória

Sacrifica-se um membro por quê?
Para salvar a vida.

O senador Manoel Duarte (AL), outro médico, citou campanhas contra a varíola organizadas com sucesso no exterior:

— Demonstrei, por dados estatísticos colhidos em Paris, que, na ocasião do cerco dessa cidade pelos alemães, enquanto a população se via a braços com uma epidemia de varíola que fez mais de 15 mil vítimas, o exército sitiante, que tinha como efetivas a vacinação e a revacinação, registrou poucos praças atacados da moléstia e um número limitadíssimo de óbitos. A Alemanha, fundada nas experiências dolorosas de um sem-número

de epidemias devastadoras, estabeleceu a obrigatoriedade da vacina e, com grande pasmo de outras nações, extinguiu a moléstia por completo.

Ele admitiu que os cientistas não conseguiam explicar exatamente como a vacina agia no organismo, mas afirmou que isso não a descredenciava. Para o senador, o fato de ela ser efetiva contra o avanço da varíola era motivo suficiente para que se adotasse a obrigatoriedade:

— Creio na existência da vacina, porque o consenso dos povos atesta a eficácia desse meio. Também não nego que existam o calor e a eletricidade, embora não conheça a sua natureza íntima, embora só os conheça pelos seus efeitos. Eu creio na existência de Roma, embora nunca a tivesse visto nem os papas que a governaram. Se, pelo fato de não se conhecer a natureza íntima das coisas, estivéssemos obrigados a não empregá-las, não nos serviríamos dos medicamentos.

Na tentativa de convencer os colegas a aprovar o projeto de lei, o senador Ramiro Barcellos (RS), mais um integrante da bancada médica, citou o episódio em que ele próprio se viu acometido pela varíola:

— Tenho até uma observação pessoal de gratidão à vacina. Fui vaci-

nado com três ou quatro meses de idade e nunca mais cogitei de revacinar-me. Já exercendo a medicina, um dia tive que ir a Porto Alegre em ocasião em que grassava ali uma grande epidemia de varíola. Ali demorei-me seis ou oito dias, no fim dos quais voltei para a cidade de Cachoeira [RS], tendo levado naturalmente a moléstia incubada. A febre variava entre 40 e 40,5 graus. Fiquei desde logo delirante, não podendo ter conta do meu estado. Apresentaram-se pústulas [bolhas] na face. Olhei para um espelho e disse: “Isto é varíola!”. Felizmente não houve supurações [acumulações de pus]. Apenas formaram-se botões, pequenas pápulas, que desapareceram dentro de dois dias. Estou convencido de que no meu organismo ainda havia alguma coisa de imunização que impediu que a moléstia se completasse.

Barcellos contou que, de forma involuntária, acabou sendo a origem de uma epidemia em sua cidade:

— Como médico, tive o cuidado de dizer à minha mulher que mandasse ferver todas as minhas roupas antes de mandá-las para a fonte pública. A criada não executou a ordem e levou a roupa para a fonte pública, onde outras eram lavadas e dali disseminou-se a varíola. Eu mesmo fui depois tratar de uma grande quantidade de variolosos. Não podia ter remorsos do acontecimento, porque fui o transmissor da moléstia involuntariamente.

BIBLIOTECA VIRTUAL OSWALDO CRUZ



O presidente Rodrigues Alves e o prefeito Pereira Passos

O senador encerrou seu discurso com uma alfinetada nos políticos que instrumentalizavam a emergência sanitária em proveito próprio e detrimento dos interesses da sociedade:

— Vou concluir lamentando que se vá cada vez mais arraigando entre

nós, pior que a infecção da varíola, o vírus da demagogia, produtor da nossa inferioridade como nação, fomentador da indisciplina, dessa indisciplina acoroçada [estimulada] pela palavra de homens políticos que deveriam resguardar e robustecer o princípio de autoridade, e não fomentar uma nação dissolvente, cujo efeito final será o triste esfacelamento da unidade nacional.

No fim, os argumentos dos senadores contrários à vacinação obrigatória não prevaleceram, e o projeto de lei foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo presidente da República. Isso bastou para que, após alguns meses em gestação, a Revolta da Vacina finalmente explodisse em 10 de novembro de 1904. A população virou bondes, saqueou lojas, invadiu casas, derrubou postes de luz, enfrentou a polícia. O Senado teve que ser protegido por um cordão de militares da Marinha.

Apesar de ter incitado a insurreição, Lauro Sodré não desejava que ela se tornasse realidade tão rapidamente. O senador preparava um golpe de Estado para implantar uma ditadura militar ao estilo florianista. Na conspiração, ele tinha conseguido o apoio de jovens cadetes da Escola Militar da Praia Vermelha e até mesmo de monarquistas, que sonhavam com a volta da princesa Isabel. Estava tudo traçado para que o golpe fosse dado em meio às festividades de 15 de novembro. As tropas conspiradoras aproveitariam o desfile militar do Dia da Proclamação da República para derrubar Rodrigues Alves.

Os distúrbios generalizados da Revolta da Vacina, contudo, atrapalharam os planos. A parada militar foi cancelada. Sodré teve que antecipar o golpe, agora aproveitando que as forças policiais e militares estavam



Charge mostra o deputado federal Barbosa Lima, contrário à vacinação obrigatória

ocupadas cuidando dos populares insurgentes. No dia 14, um pelotão de cadetes armados saiu da Praia Vermelha em direção ao Palácio do Catete. Os informantes de Rodrigues Alves já estavam a par do movimento. As forças do governo enfrentaram os rebeldes em Botafogo, resultando em mortes nos dois lados. Sodré foi baleado, sem gravidade, e preso. O golpe fracassou. A Revolta da Vacina, por sua vez, ainda duraria dois dias mais.

Da mesma forma que Barata Ribeiro e Lauro Sodré combateram a lei federal, não foi por desinteressada preocupação com o povo que Rodrigues Alves instituiu a vacinação forçada. Na Mensagem Presidencial que enviou ao Congresso em 1903, meses depois de assumir o Catete, ele escreveu: “Os defeitos desta capital afetam e perturbam todo o desenvolvimento nacional”. O presidente se referia ao caos de ruelas, becos e cortiços que dominava a zona portuária do Rio de Janeiro, favorecendo o surgimento de doenças que escapavam ao controle.

A cidade ainda colonial e seu porto ultrapassado emperravam o comércio, em especial a exportação de café. A população pobre que morava na região central, composta principalmente de ex-escravos, não causava boa impressão aos investidores estrangeiros. As doenças da capital, como a peste bubônica, a febre amarela e a própria varíola, espantavam os imigrantes europeus que eram desejados nas plantações de café. O Brasil era conhecido no exterior como “túmulo dos estrangeiros”. Quando as epidemias se agravavam, navios procedentes da Europa cortavam o Rio de Janeiro do itinerário e rumavam diretamente para Buenos Aires.

Para mudar esse quadro e favorecer os interesses econômicos dos barões paulistas do café, o paulista Rodrigues Alves assumiu o poder determinado a reformar e higienizar o Rio de Janeiro. Nesse intuito, recrutou os engenheiros Lauro Müller (ministro da Viação e Obras Públicas, para a modernização do porto) e Pereira Passos (prefeito do Rio de Janeiro, para a reforma urbana da zona central) e também o médico Oswaldo Cruz (diretor-geral de Saúde Pública, para o combate às epidemias). Para que o plano de transformar a capital num belo exemplar da Belle Époque não falhasse, todos os três ganharam poderes ditatoriais.

Casebres foram demolidos para a abertura de largas avenidas. Os proprietários não puderam recorrer à Justiça comum. A população pobre que lotava os cortiços e as pensões ficou sem onde morar. Parte se instalou nos morros, com ainda menos salubridade e longe do local de trabalho. Casas



Jornal noticia a Revolta da Vacina e a tentativa de golpe militar

foram invadidas pelos agentes de saúde que caçavam as larvas dos mosquitos transmissores da febre amarela.

Quando veio a lei da vacinação obrigatória, as classes baixas já estavam fartas de tanta arbitrariedade. A imunização só aumentou o mal-estar generalizado. Muitas pessoas ainda acreditavam na lenda de que a vacina, em vez de evitar, provocava a varíola. Além disso, a necessidade de deixar o braço nu para o vacinador fazer a aplicação mexia com a moral do início do século 20.

— Nas massas incultas, deixadas pela nossa negligência ao tremendo poder da ignorância, adulterou-se a noção do processo vacinal para insurgir contra ele o pudor das mulheres e o zelo dos maridos — afirmou Ruy Barbosa.

De acordo com Tania Maria Fernandes, historiadora e pesquisadora da Casa de Oswaldo Cruz (braço da Fundação Oswaldo Cruz dedicado à história da saúde), a Revolta da Vacina, apesar do nome, não teve a imunização obrigatória como fator decisivo. Essa foi apenas a gota d'água:

— A Revolta da Vacina resultou de um confluência de causas, especialmente de cunho social. A escravidão havia sido abolida apenas 16 anos antes, mas a população pobre, incluindo os ex-escravos, não era tratada como cidadãos plenos pelo governo. Essa parte da sociedade era ignorada nos seus pedidos de trabalho, moradia, direitos sociais, menos repressão. O nome do revolta, aliás, poderia nem fazer referência à vacina, mas a qualquer um desses outros motivos. A vacinação obrigatória, com pena de



Manifestantes da Revolta da Vacina detidos pelas autoridades no Rio

multa e prisão, foi apenas um dos fatores que se somaram e fizeram explodir a insatisfação geral.

Fernandes explica que o governo, antes de impor a vacinação, não se preocupou em fazer campanhas educativas:

— Dos pobres, exigia-se a obediência. Foi um erro não esclarecer a população, mostrar os benefícios da vacina. Veja, por exemplo, como tem sido decisivo o atual programa federal de imunização, que conseguiu erradicar doenças como a paralisia infantil. O mesmo ocorreu mais tarde com as campanhas pelo uso da camisinha. As pessoas adotaram essa medida proteção, e o HIV foi controlado. E veja a falta que fez uma campanha nacional pelo uso da máscara no combate ao coronavírus. Nas ruas, o que mais víamos eram pessoas usando a máscara de forma errada ou simplesmente não usando a máscara. Como resultado, o Brasil se tornou um dos epicentros mundiais da pandemia.

Na Revolta da Vacina, o ímpeto dos insurgentes foi arrefecendo até desaparecer no dia 16 de novembro. Em razão da tentativa de golpe militar, o Congresso Nacional aprovou a instalação do estado de sítio, em que certos direitos e garantias individuais ficam suspensos e o governo ganha mais poderes. Inúmeras pessoas foram presas e mandadas para o Acre de forma sumária, sem acusação formal nem julgamento. O senador Lauro Sodré foi libertado, anistiado e reeleito em 1912.

A lei da vacinação compulsória foi mantida, mas o governo decidiu

que não seria rígido no seu cumprimento. Uma epidemia particularmente violenta de varíola irrompeu no Rio de Janeiro em 1908 e foi só então que os cariocas decidiram acreditar na vacina e espontaneamente passaram a apresentar-se aos vacinadores.

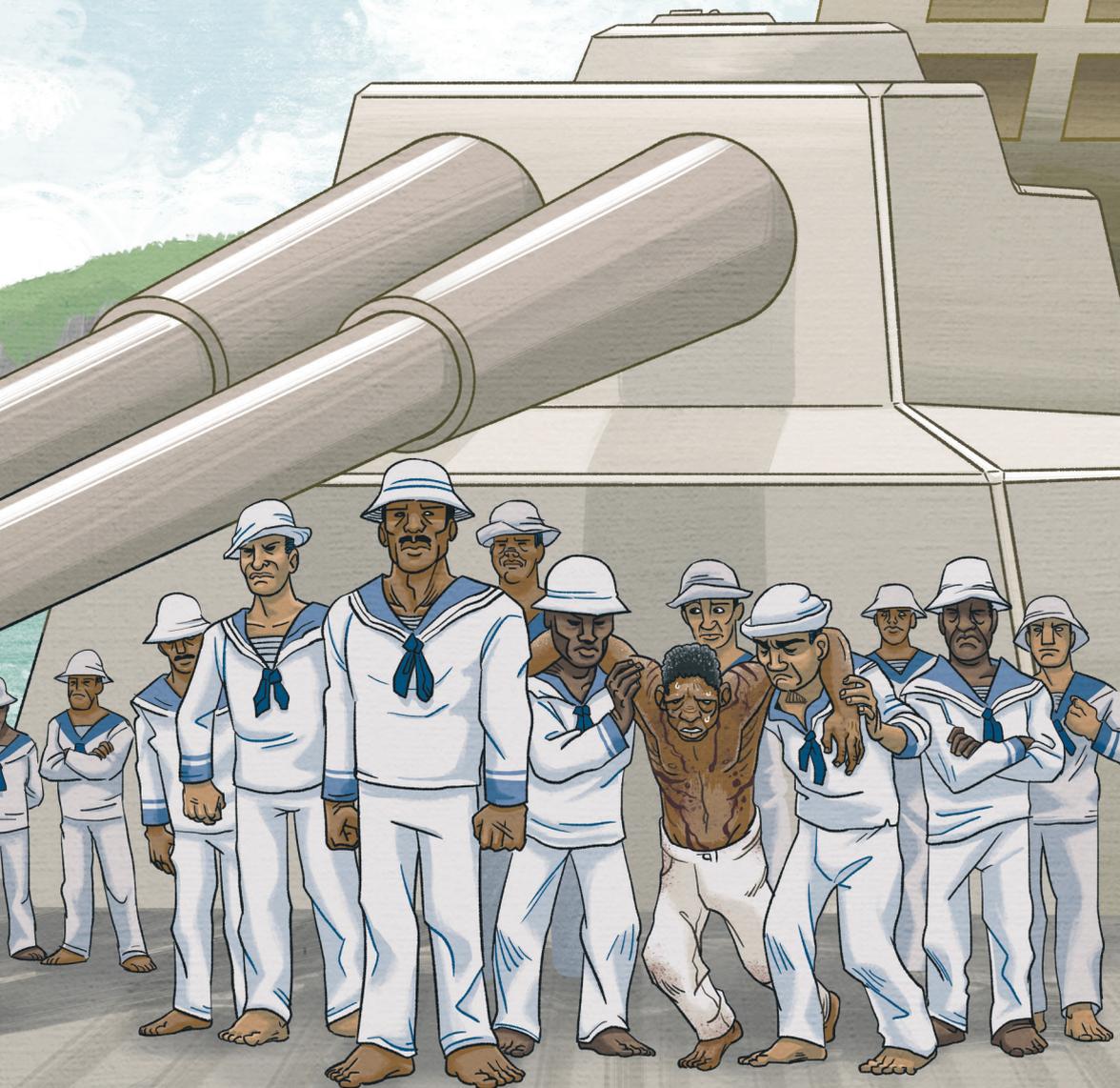
No Brasil, o último caso de varíola foi registrado em 1971. Em 1980, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que, graças à vacinação em massa, o mundo estava finalmente livre da doença.



Marujos denunciaram chibata e racismo na Marinha



*Em revolta ocorrida em 1910,
marinheiros negros apontaram canhões
para o Rio de Janeiro e exigiram que
o presidente da República acabasse com
os castigos corporais*



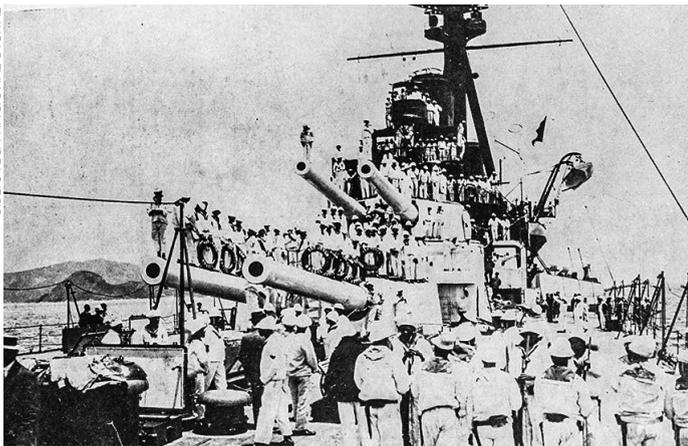
O Rio de Janeiro entrou em pânico. Quando correu a notícia de que, da Baía de Guanabara, quatro navios de guerra apontavam seus canhões para a cidade, os cariocas fizeram as malas às pressas para fugir da morte. Na Estação Central do Brasil, os trens para longe da capital da República partiram lotados. Nos bondes com destino aos subúrbios, os passageiros viajaram espremidos, muitos pendurados no lado de fora.

O perigo era real. Numa amostra do estrago que eram capazes de provocar, os navios militares fizeram disparos que mataram duas crianças no Morro do Castelo, no Centro, a poucos metros da Câmara dos Deputados.

O senador Ruy Barbosa (BA) contou aos colegas, num discurso no Senado, o horror de ter sido testemunha ocular do ataque naval:

— Foi com a minha filha chumbada ao leito, por uma enfermidade que não nos permite sequer movê-la na sua própria cama, que tive esta manhã de ver passar sobre a nossa casa, sob a forma de um projétil de guerra, a triste ameaça de ataque à nossa segurança e à nossa civilização.

Na noite de 22 de novembro de 1910, explodia a Revolta da Chibata. Centenas de marujos se insurgiram e se apossaram dos quatro navios da Marinha, entre os quais os encouraçados Minas Gerais e São Paulo, as mais poderosas máquinas de guerra da época. Eles não tinham motivação política. A grande bandeira era o fim dos castigos corporais aplicados aos acusados de indisciplina. Dos castigos, o mais violento eram as chicotadas — da mesma forma que se fazia com os escravizados na época da Colônia



Um dos navios da Marinha tomados pelos revoltosos em 1910

Marujos rebeldes no encouraçado São Paulo mostram cartaz com dizeres "viva a liberdade"



e do Império. Por causa das chibatadas, as deserções no mundo naval eram rotineiras.

Como o governo era surdo aos clamores, os marinheiros resolveram pressionar de uma forma mais drástica. Atacaram os comandantes dos navios, matando alguns deles, assumiram os timões e viraram os canhões para o Rio. Depois de fazer aqueles primeiros disparos, os marujos apresentaram um ultimato ao presidente da República, o marechal Hermes da Fonseca: se os castigos desumanos não fossem proibidos, a capital iria pelos ares.

Documentos históricos guardados no Arquivo do Senado, em Brasília, mostram que os senadores tiveram papel decisivo no desenrolar e no desfecho da Revolta da Chibata. Ruy Barbosa, depois de recuperar-se do susto inicial e inteirar-se da motivação dos rebeldes, mudou o tom dos discursos e se transformou no mais ardoroso apoiador dos marinheiros:

— Senhores, não há muitos anos, nas proximidades de Santos, na Fortaleza da Praia Grande, diversos soldados, submetidos ao castigo corporal, caíam fulminados pela sua agonia e pouco depois eram cadáveres. Tratou-se de uma sindicância, uma dessas providências aparentes com que se procura iludir a publicidade, mas o inquirido morreu ali mesmo, sem

que esse crime tivesse punição. Ainda há poucos dias, uma senhora, filha de um almirante, perguntava a um marinheiro, cujas mãos estavam enroladas com chumaços de pano, que moléstia sofria. “Ah, minha senhora, se soubesse... Estas mãos receberam 60 dúzias de bolos.” É desse monturo de misérias sociais que fermentam as sublevações militares.

Os insurgentes também pediam reajuste do salário, melhora da qualidade da ração e alívio da carga de trabalho.

— Navios construídos para 900 homens de tripulação não podem ser guarneçados, mantidos, asseados e conservados por 300 marinheiros — criticou Ruy no Senado.

Como pano de fundo da revolta de 1910, estava o que hoje é chamado de racismo estrutural. De acordo com números da época, até 90% dos marujos eram negros, isto é, filhos e netos de antigos escravizados. A Lei Áurea fora assinada apenas 22 anos antes. A eles cabia o trabalho mais pesado dos navios militares, incluindo a limpeza e as caldeiras. Havendo gente de menos, ainda tinham que acumular funções.

Como a escravidão fora abolida sem que se garantisse aos negros indenização, terra, educação ou trabalho (a opção da lavoura pós-1888 foi por imigrantes europeus pobres), a imensa maioria deles teve que se contentar com os empregos que ninguém queria. A Marinha era um desses empregos.

As próprias leis da época enxergavam os negros como cidadãos de segunda classe. No capítulo referente à cidadania, a Constituição de 1891 dizia que não tinham direito ao voto os mendigos, os analfabetos e os subalternos da Marinha e do Exército.

Ao mesmo tempo, o oficialato da Marinha, grupo responsável pelo comando das embarcações, era inteiramente branco. O grande desejo das famílias abastadas da Primeira República era que todo filho homem se tornasse médico, advogado, engenheiro ou almirante.

O fosso racial entre marujos negros e oficiais brancos era tão explícito que os jornais do Rio de Janeiro apelidaram o marinheiro João Cândido — aos 30 anos de idade, o cabeça do motim — de Almirante Negro. Eram duas palavras que não faziam sentido juntas. Para os jornais oposicionistas ao governo, simpáticos à Revolta da Chibata, o apelido era uma forma de mostrar que João Cândido tinha valor, pois era capaz comandar o gigantesco encouraçado Minas Gerais mesmo sem ter passado pela prestigiosa

Escola Naval. Para os jornais governistas, críticos do motim, por sua vez, era uma maneira de ridicularizar o reles marinheiro negro que tinha o atrevimento de se portar como se fosse almirante.

Em meio à insurreição dos marujos, Ruy Barbosa, que era o líder dos opositoristas no Senado, chegou a comparar a luta contra a chibata na Primeira República à luta contra a escravidão no Segundo Reinado:

— O homem do povo, preto ou mestiço, que veste a nobre camisa azul da nossa Marinha, filho ou descendente de antigos escravos, sabe que, para emancipá-los, uma revolução abalou a sociedade, e um regime [a Monarquia] caiu. Esse homem do povo agora sente cair sobre as carnes a chibata aviltante, sente a indigna palmatória magoar-lhe as mãos. Todos os abusos têm, mais cedo ou mais tarde, sua expiação inevitável.

Até mesmo Pinheiro Machado (RS), o mais governista dos senadores, enxergou nos marinheiros alguma razão. Num pronunciamento, ele citou os salários de fome:

— Nunca compreendi como na República se tenha feito com tanta liberalidade aumentos de soldo todos os anos às classes armadas, aos oficiais, ora sob pretexto de equiparação, ora modificando-se a organização do quadro de generais, de modo que temos no país numerosos generais sem termos soldados. Nunca compreendi que, para atender às necessidades das Forças Armadas, fosse esse o processo republicano, abandonando-se o interesse das praças [militares subalternos]. Agora mesmo fez-se a reforma dos Correios, e os estafetas [carteiros] foram esquecidos. Os direitos



João Cândido, apelidado de Almirante Negro; e Hermes da Fonseca, o presidente da República

dos que trabalham, dos que mourejam, dos humildes são esquecidos neste regime de igualdade.

O senador Alfredo Ellis (SP) concordou:

— São os deserdados da República oligarca.

Muito marujo negro cresceu ouvindo de seus pais e avós histórias atrozes que eles próprios viveram nos tempos da escravidão. Em 1910, a marinhagem tinha consciência de que, mesmo com a Lei Áurea em vigor, as atrocidades permaneciam — porém com nova roupagem, adaptadas à era do trabalho livre.

Numa das mensagens ao presidente da República, os rebeldes liderados por João Cândido escreveram: “Pedimos a V. Ex^a. abolir a chibata e os demais bárbaros castigos pelo direito da nossa liberdade, a fim de que a Marinha brasileira seja uma Armada de cidadãos, e não uma fazenda de escravos que só têm dos seus senhores o direito de serem chicoteados”.

Em outra mensagem endereçada ao Palácio do Catete, citaram os republicanos que haviam derrubado a Monarquia em 1889 prometendo inclusão social: “Durante 20 anos, a República ainda não foi bastante para tratar-nos como cidadãos fardados em defesa da pátria. Mandamos esta honrada mensagem para que V. Ex^a. faça aos marinheiros brasileiros possuímos os direitos sagrados que as leis da República nos facilitam”.

Na visão do historiador Álvaro Pereira do Nascimento, que é profes-

Correio da Manhã
Diretor — EDMUNDO B. ITENCOURT
ANO 3 — N. 343 | RIO DE JANEIRO — SÁBADO, 26 DE NOVEMBRO DE 1910 | Redação — Rua do Ourão, 100

**A REVOLTA DOS MARINHEIROS
ESTA' TERMINADA**

A Camara votou a amnistia, que o presidente da Republica sancionou hontem mesmo

As guarnições do MINAS, S. PAULO, BAHIA e DEODORO declararam que hoje, ao meio-dia, entregarão os mesmos navios ao governo, depois de homenagens que querem prestar á bandeira nacional

JÁ ESTÃO ESCOLHIDOS OS NOVOS COMMANDANTES DAS UNIDADES QUE TOMARAM PARTE NA SUBLEVAÇÃO

A noticia divulgada, pela manhã, de um bombardeio imminente, produziu o pânico na população



Jornal noticia o fim da Revolta da Chibata

sor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e autor do livro *João Cândido, o Mestre-Sala dos Mares* (Eduff), a Revolta da Chibata diz muito sobre o Brasil de hoje. Segundo ele, a insurreição de 1910 foi um sinal inequívoco de que o racismo continuou estruturando a sociedade brasileira mesmo depois da abolição da escravidão:

— O racismo estrutural é aquele que se mantém com o apoio do Estado, seja por meio de leis, seja por forças outras que não são visíveis. Não existia nenhum código dizendo que negros não podiam entrar na Escola Naval. Eles não entravam porque não tinham formação educacional. Quando tinham formação, não possuíam dinheiro para pagar o enxoval exigido pela Escola Naval. Ainda que conseguissem o enxoval, lá dentro existiam várias normas não escritas que os impediam de concluir o curso. A Marinha, mesmo sendo hoje uma instituição de 200 anos, só foi ter o primeiro almirante de carreira negro recentemente, na primeira década do século 21. Com os marujos nos porões dos navios e os almirantes nos camarotes, a Marinha apenas reproduziu à sua maneira o racismo que tem estado presente na sociedade o tempo todo.

No romance *Bom Crioulo*, publicado em 1895, o escritor Adolfo Caminha — que teve uma breve carreira naval, chegando ao posto de segundo-tenente — recorreu às cenas que vira na Marinha para descrever as chicotadas a bordo dos navios de guerra:

O motivo, porém, de sua prisão agora, no alto mar, a bordo da corveta, era outro, muito outro: Bom Crioulo esmurrara desapidadamente um segunda-classe. [...]

Metido em ferros no porão, Bom Crioulo não deu palavra. Admiravelmente manso quando se achava em seu estado normal, longe de qualquer influência alcoólica, submeteu-se à vontade superior, esperando resignado o castigo. [...]

A chibata não lhe fazia moça; tinha costas de ferro para resistir como um Hércules ao pulso do guardião Agostinho. Já nem se lembrava do número das vezes que apanhara de chibata...

— Uma! — cantou a mesma voz. — Duas! Três!

Bom Crioulo tinha despido a camisa de algodão e, nu da cintura para cima, [...] nem sequer gemia, como se estivesse a receber o mais leve dos castigos.

Entretanto, já iam 50 chibatadas! Ninguém lhe ouvira um gemido nem percebera uma contorção, um gesto qualquer de dor.

Viam-se unicamente naquele costão negro as marcas do junco,

umas sobre as outras, entrecruzando-se como uma grande teia de aranha, roxas e latejantes, cortando a pele em todos os sentidos.

De repente, porém, Bom Crioulo teve um estremezimento e soergueu um braço: a chibata vibrara em cheio sobre os rins, empolgando o baixo-ventre. Fora um golpe medonho, arremessado com uma força extraordinária.

Por sua vez Agostinho estremeceu, mas estremeceu de gozo ao ver, afinal, triunfar a rijeza de seu pulso.

Marinheiros e oficiais, num silêncio concentrado, alongavam o olhar, cheios de interesse, a cada golpe.

— Cento e cinquenta!

Só então houve quem visse um ponto vermelho, uma gota rubra deslizar no espinhaço negro do marinheiro e logo este ponto vermelho se transformar numa fita de sangue. [...]

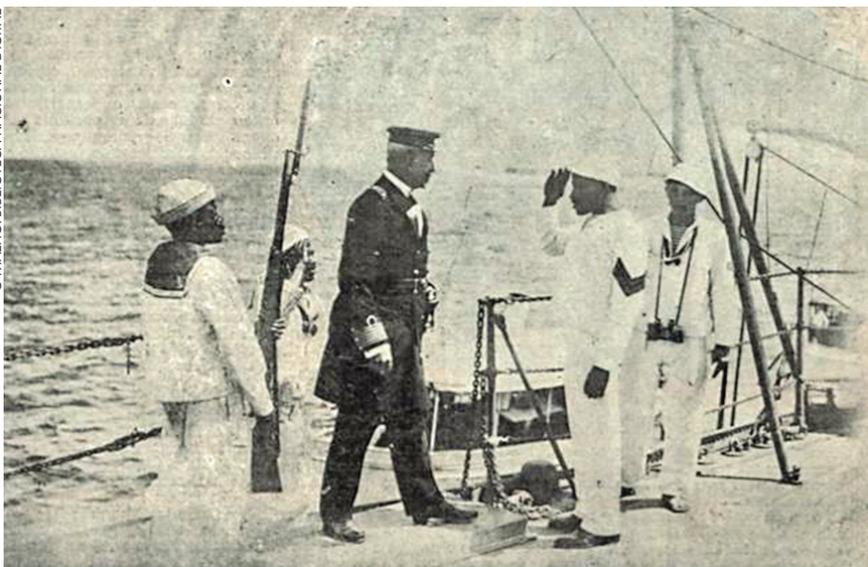
— Basta! — impôs o comandante.

Estava terminado o castigo. Ia recomeçar a faina.

O impulso inicial do marechal Hermes da Fonseca foi partir com tudo para cima dos revoltosos. O presidente assumira o Palácio do Catete havia apenas uma semana e sabia dos riscos que corria ao começar o mandato fazendo concessões e, por tabela, enfraquecendo o próprio governo. Ao mesmo tempo, sendo ele mesmo um militar de carreira, não tolerava o desrespeito à hierarquia.

Quem o conteve foi Pinheiro Machado. A imprensa oposicionista afirmava que o presidente, sem experiência no mundo do poder (a não ser um breve período como ministro da Guerra), não passava de um fantoche nas mãos do senador gaúcho, o político mais influente da época. Pinheiro Machado chamou-lhe a atenção para o fato de que, entre os quatro navios rebelados, estavam os poderosos encouraçados Minas Gerais e São Paulo, que, recém-comprados, haviam custado uma fortuna. Ou seja, as corvetas que haviam se mantido fiéis ao governo não tinham poder de fogo para enfrentá-los. Ainda que pudessem ser afundados, o governo estava endividado e não podia se dar ao luxo de queimar o dinheiro público que fora investido na aquisição dos novos navios.

O marechal Hermes cedeu às ponderações do senador Pinheiro Machado, mas se recusou a lidar diretamente com os revoltosos. As negociações foram conduzidas por senadores e deputados. Influenciados por Ruy Barbosa, os parlamentares entenderam que, para que os marujos aceitassem entregar as armas, o governo precisava conceder-lhes a anistia, de



Ao fim da revolta, marujos devolvem comando de encouraçado a oficial da Marinha

modo que não fossem punidos pelos crimes de tomar as embarcações e matar os comandantes. Contrariando o presidente da República, o senador Severino Vieira (BA) apresentou ao Congresso Nacional um projeto de lei prevendo a anistia.

— Voto a favor do projeto porque no movimento atual só enxergo uma greve de operários da nação reclamando melhoria das condições de existência material e moral — disse o senador João Luiz Alves (ES).

— A anistia correta é regular, é jurídica, desde que ela oferece aos insurgentes uma medida para pôr termos a um conflito insolúvel — afirmou Ruy Barbosa, tentando convencer o governo de que não se tratava de uma humilhação. — Nas guerras internacionais, os Bonapartes capitulam à frente de dezenas e centenas de milhares de homens sem que se possa atribuir à covardia ou ao medo a inspiração que os leva a erguer a bandeira da paz e se submeter às exigências do inimigo. Nesse caso, aceitar as condições é ceder à razão humana, sem desonra nem quebra do decoro da autoridade.

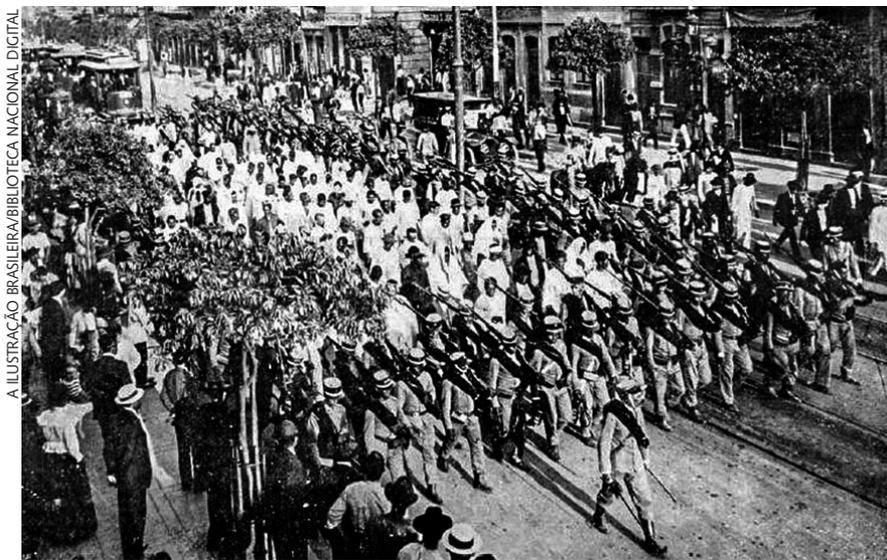
A anistia foi aprovada no Congresso por unanimidade. Sem alternativa, o presidente teve que sancioná-la. Os 2.300 marujos amotinados se entregaram em 26 de novembro. Em troca, eles conseguiram também a tão sonhada abolição dos castigos corporais. Satisfeitos, desembarcaram po-

sando para os fotógrafos dos jornais e dando entrevista para os repórteres. Depois de quatro dias de terror, a Revolta da Chibata chegava ao fim e o Rio de Janeiro finalmente respirava aliviado.

Da tribuna do Senado, Ruy Barbosa continuou com o apoio:

— Li com admiração como esses homens mostravam com orgulho os seus navios, dizendo: “Senhores, isto é uma revolta honesta!”. Eles tinham lançado ao mar toda a aguardente existente a bordo para não se embriagarem, tinham feito guardar com sentinelas as caixas onde se achavam depositados os valores, tinham mandado atalaiar [vigiar] com sentinelas os camarotes dos oficiais para que não fossem violados, tinham guardado na organização do movimento um sigilo prodigioso entre os costumes brasileiros, tinham sido fiéis à sua ideia, tinham sido leais uns com os outros, desinteressados na luta. E, em vez de se entregarem aos instintos tão naturais em homens da sua condição, servindo-se dos meios destruidores de que dispunham contra a cidade, fizeram concessões e estabeleceram a luta como se fossem forças regulares contra inimigos regularmente constituídos. Gente dessa ordem não se despreza. Lamentam-se os desvios, mas reconhece-se o valor humano que ela representa.

A paz, contudo, duraria pouco. Dois dias depois do armistício, o marechal Hermes, que não estava disposto a esquecer a audácia da marujada,



A ILUSTRAÇÃO BRASILEIRA/BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL

Marinheiros são conduzidos pelas forças de segurança após fim da Revolta da Chibata

baixou uma norma autorizando a Marinha a demitir sumariamente todos os homens tidos como indisciplinados. Os marinheiros compreenderam que a anistia fora de mentira.

Aparentemente, o que o presidente desejava era forçar uma nova rebelião e dessa vez sufocá-la de forma exemplar. Para evitar o mesmo susto da Revolta da Chibata, mandou retirar a munição de todos os navios de guerra. A previsão se cumpriu. Em 9 de dezembro, inconformados com a anistia enganosa, alguns marinheiros que não haviam participado da Revolta da Chibata se rebelaram na Ilha das Cobras, onde havia instalações da Marinha. Sem perder tempo e ignorando a bandeira branca logo levantada pelos amotinados, as forças do governo arrasaram a pequena ilha.

O marechal Hermes usou essa segunda revolta para conseguir do Congresso Nacional a aprovação do estado de sítio, em que certos direitos individuais ficam suspensos e o governo ganha mais poderes para repelir as investidas dos inimigos. O estado de sítio só não foi aprovado por unanimidade porque Ruy Barbosa votou contra e advertiu que mais arbitrariedades certamente seriam cometidas.

Nos dias seguintes, sem processo judicial ou defesa, centenas de marujos foram perseguidos e presos. Alguns morreram em masmorras militares, asfixiados por nuvens de cal virgem lançadas pelos carcereiros. Outros foram fuzilados em navios em alto-mar, acusados de tramar uma terceira revolta. Muitos foram despachados para os confins do Acre, onde trabalhariam como escravizados na extração da borracha, na extensão de linhas telegráficas e na construção de estradas de ferro.

Num pronunciamento, o senador Pires Ferreira (PI) afirmou que os marujos fizeram por merecer:

— Não é justo que se endeusem criminosos como os que assassinaram o comandante João Batista das Neves [no primeiro dia da Revolta da Chibata]. Com aquela marinhagem, composta de homens que abusaram da anistia que lhes foi concedida, não podia haver outro recurso senão energia e energia.

Na mesma linha, o senador Urbano Santos (MA) leu para os colegas uma mensagem do ministro da Marinha:

“Recrutada na camada social quase toda alheia a qualquer grau de instrução, a nossa maruja infelizmente é dotada de espírito inculto e assim se explica não haver apreendido que a anistia apagava a falta que cometera.

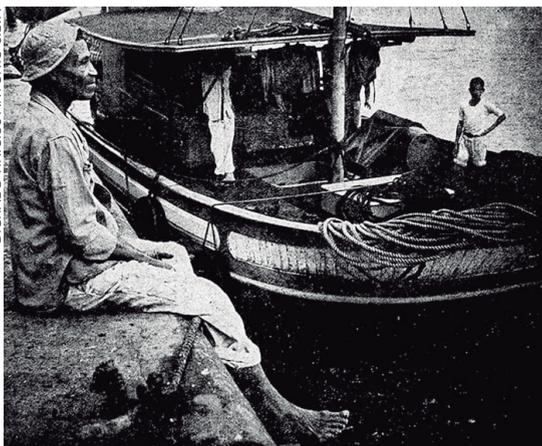


Racismo: charges consideram que seria ridículo se negro comandasse branco; à direita, João Cândido como malandro

Por essa deficiência de compreensão, depois mesmo da ação benevolente e generosa dos poderes públicos, ainda perdurou em seu espírito o estado de indisciplina, de maneira que, em vez de se submeter à ordem, parte da marinhagem continuou na insubordinação. O governo então se viu forçado a dominar os novos movimentos com os meios de força de que dispunha, para acautelar os supremos interesses da ordem pública confiados à sua guarda”.

O historiador Álvaro do Nascimento, da UFRRJ, afirma que, ao contrário do quadro pintado pelos políticos governistas, os marujos revoltosos não eram aqueles brutos e ignorantes que só podiam ser domesticados à base de chibatadas:

— Os marinheiros, na realidade, demonstraram capacidade e inteligência na Revolta da Chibata. Eles tiveram consciência de classe, conseguiram criar um movimento organizado, planejaram o motim durante pelo menos um ano e, para agir, escolheram o preciso momento em que o país e o mundo político estavam mais fragilizados, logo após o racha nacional provocado pela Campanha Civilista [a candidatura presidencial de Ruy Barbosa, que foi derrotado pelo marechal Hermes em 1910], sem contar que conduziram sozinhos, sem a necessidade dos superiores, aqueles grandes navios de guerra. Os marinheiros queriam que a Marinha toda



João Cândido na década de 1940, como pescador, e estátua do Almirante Negro no Rio de Janeiro

fosse reformulada, de modo que eles próprios recebessem mais educação e os oficiais aprendessem a comandar sem violência.

Furioso, Ruy Barbosa denunciou todos os abusos, incluindo a farsa da anistia. Diante das repetidas ofensas à lei, afirmou que o marechal Hermes da Fonseca havia reduzido a Constituição brasileira à condição de “abandonadíssima defunta”. Apesar das denúncias, os oficiais que comandaram as execuções não foram acusados, presos ou condenados. Alguns, ao contrário, foram até promovidos.

João Cândido, o Almirante Negro, teve a vida poupada. Logo após a revolta, ele passou uma temporada na cadeia e outra no manicômio. Expulso da Marinha e na pobreza, viveu o resto da vida vendendo peixe e recebendo ajuda financeira de marinheiros gratos pelo fim da chibata. João Cândido morreu em 1969, aos 89 anos de idade.

Os primeiros escritores que tentaram narrar a insurreição foram barreados pela ditadura do Estado Novo (1937-1945). O livro que tirou o movimento do esquecimento foi *A Revolta da Chibata*, publicado pelo jornalista Edmar Morel em 1958. Foi Morel quem deu esse nome ao motim. Como até então não era considerado um episódio histórico, nem sequer tinha nome definido — ora aparecia como Revolta dos Marinheiros, ora como Revolta de João Cândido.

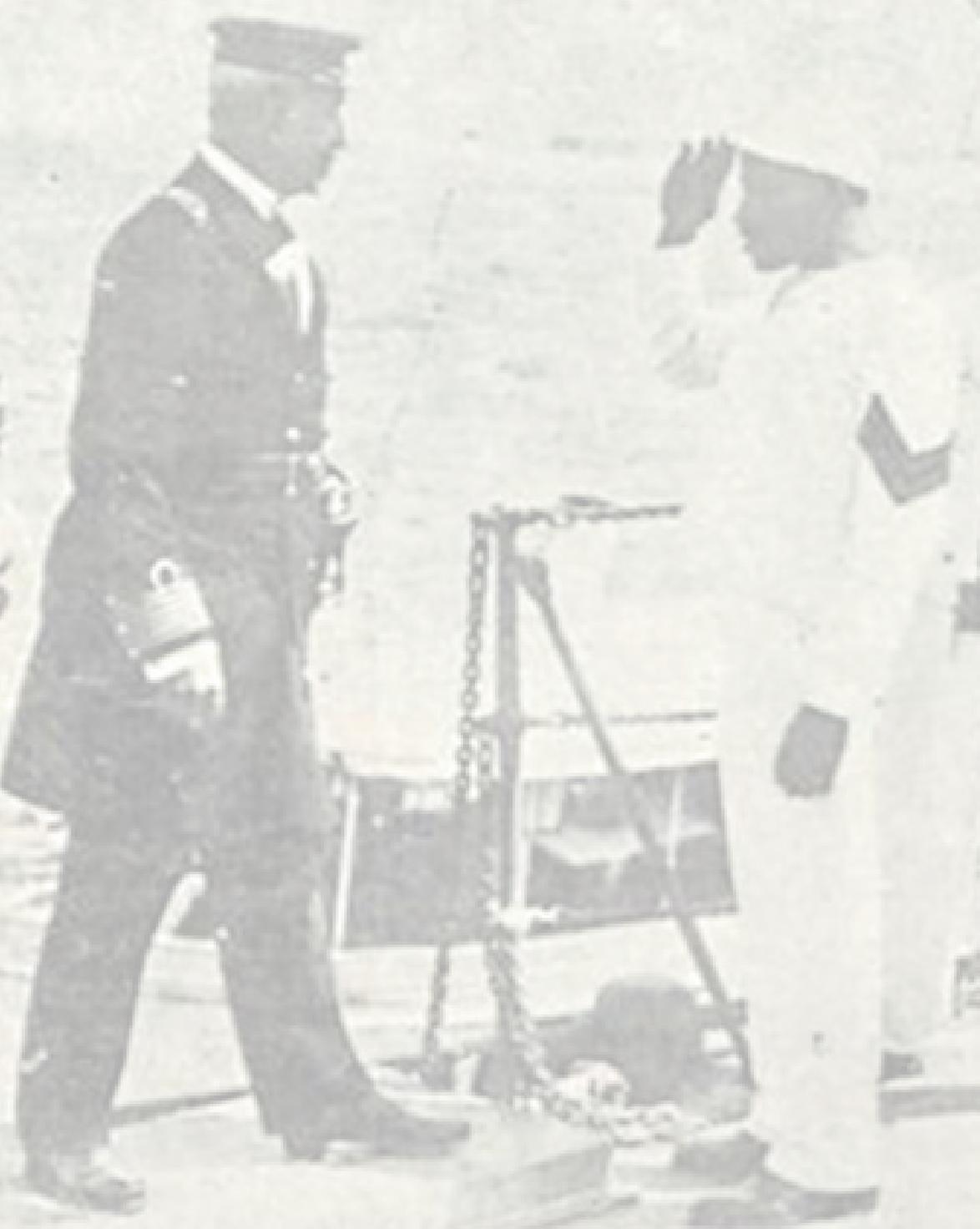
Na ditadura militar (1964-1985), o assunto voltou a ser vetado. A obra de Morel foi logo recolhida das livrarias. Em 1974, a canção *O Almirante Negro*, de João Bosco e Aldir Blanc, sofreu censura e, para ser liberada, teve

que ser rebatizada de *O Mestre-Sala dos Mares*. Nos versos da música, a expressão “Almirante Negro” precisou ser substituída por “Navegante Negro”. A Revolta da Chibata só começaria a entrar nos livros escolares na década de 1980.

De acordo com o historiador Álvaro do Nascimento, a Revolta da Chibata foi um episódio escondido durante tanto tempo por dois motivos principais:

— Primeiro, porque a revolta mostra que o povo brasileiro quer o diálogo com aqueles que estão à frente do Estado, mas pode se organizar, explodir e partir para a luta direta quando eles não escutam as reivindicações. Segundo, porque ela revela a persistência do racismo na sociedade e derruba aquele velho mito de que o Brasil é uma democracia racial, onde as raças convivem em harmonia. A Revolta da Chibata passou décadas escondida porque o racismo estrutural só pode permanecer e se perpetuar quando a sociedade acredita que ele não existe e que o que vigora é essa democracia racial.





Quando o Brasil acordou para proteger suas riquezas históricas





Na década de 1920, movimento inédito denunciou que cidades coloniais estavam abandonadas, prédios históricos eram destruídos em reformas urbanas, e obras de arte sacra iam como contrabando para o exterior

Se hoje os bairros coloniais de Ouro Preto, Diamantina, São Luís, Olinda e Salvador gozam de proteção legal e se mantêm preservados, isso se deve a uma reviravolta cultural que começou a se desenhar no Brasil em 1920.

Foi na Primeira República que intelectuais, artistas e políticos, de forma inédita, se mobilizaram para denunciar que o patrimônio histórico e artístico do país agonizava. Edificações antigas eram sistematicamente danificadas ou demolidas e obras de arte sacra iam para o exterior como contrabando, tudo isso sob o olhar negligente da sociedade.

As denúncias surtiriam efeito poucos anos depois. A reviravolta propriamente dita se daria na década de 1930, na Era Vargas, com o Estado brasileiro enfim tomando para si a responsabilidade de proteger a cultura e criando um departamento dedicado a esse fim — o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), mais tarde rebatizado de instituto (Iphan).

O primeiro passo foi dado pela Sociedade Brasileira de Belas Artes, que encomendou uma sugestão de projeto de lei ao arqueólogo russo Alberto Childe, um dos curadores do Museu Nacional (o mesmo destruído pelo fogo em 2018, no Rio de Janeiro). Em agosto de 1920, Childe entregou a minuta, que determinava a expropriação de todos os “objetos e lugares”

BIBLIOTECA NACIONAL



Igreja de Santa Efigênia, em Ouro Preto, construída no século 18 em estilo barroco

Jornal *A Noite* noticia em 1920 anteprojecto encomendado pela Sociedade Brasileira de Belas Artes

EVITEMOS A EMIGRAÇÃO

DO NOSSO PATRIMONIO ARTISTICO!

Elementos para um projecto opportuno

A ACCÃO DA S. B. B. A.

o Prof. Bruno Lobo, presidente da Sociedade Brasileira de Belas Artes, impressiona- da com a emigração das obras artisticas e abandono em que se encontram as

póde ser invocada nos termos do praso de declaração citado no art. 2º.

6.º Não será permitido nenhum trabalho de excavação, levantamento de plano, recon-

A NOITE/BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL

históricos que se descobrissem no Brasil e a transformação deles em “propriedade da nação brasileira”.

O anteprojecto de Childe acabou não sendo enviado ao Congresso Nacional, mas as notícias a seu respeito saíram em todos os jornais. Isso bastou para que os senadores e deputados acordassem para a gravidade da situação. Documentos da época guardados hoje nos Arquivos do Senado e da Câmara dos Deputados mostram que, daquele momento em diante, a salvaguarda do patrimônio cultural esteve permanentemente na ordem do dia até virar lei.

Em 1923, o deputado federal Luís Cedro (PE) apresentou um projeto de lei que previa a criação da Inspetoria dos Monumentos Históricos. A nova repartição faria o tombamento dos imóveis históricos e dos de interesse artístico, fossem eles públicos ou particulares. Na fachada, ostentariam uma plaquinha com os dizeres “monumento nacional”. Não haveria expropriação, mas eles não poderiam ser demolidos e só seriam reformados mediante autorização. Outros projetos de lei semelhantes viriam em seguida.

A preocupação com o patrimônio cultural nasceu justamente nesse momento em razão de pelo menos quatro fatores. O primeiro deles foi o interesse da Primeira República em apagar o passado. Em seu período de consolidação, o regime republicano, imposto apenas três décadas antes, não quis saber de nada que remetesse ao Império e até mesmo à Colônia.

Na época em que o deputado Cedro apresentou seu projeto, a Câmara punha sua primeira sede no chão, a chamada Cadeia Velha, no Rio de Janeiro, e iniciava as obras de um novo edifício no mesmo local. A Cadeia

Velha fora construída 200 anos antes. Nela, esteve preso o inconfiante Tiradentes antes de ser enforcado, em 1792. Também nela, funcionou a primeira Assembleia Constituinte do Brasil, em 1823. O senador Irineu Machado (DF) foi uma das vozes mais indignadas:

— A Câmara resolveu demolir, em vez de procurar guardar, em uma obra de restauração, os muros históricos do cárcere de Tiradentes. Vivemos mais preocupados com a modificação da estética de um jardim do que com os deveres de guardar as páginas da nossa história. Ai de nós, iconoclastas, capazes de tudo desprezar, de tudo destruir! Percorrendo alguns recantos deste mundo, sempre vi o zelo que os povos têm pelas suas casas históricas. Nunca as arrasam. Ao contrário, procuram conservá-las nos lineamentos do seu passado, guardando-as com a deformação e com a *patine* [camada de oxidação] do tempo, para transmiti-las à posteridade.

A nova sede da Câmara dos Deputados ficaria pronta em 1926 e ganharia o nome de Palácio Tiradentes. O edifício hoje abriga a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Para a alegria dos antiquários, os governantes da Primeira República enxergavam como velharia os ornamentos das igrejas barrocas de Minas Gerais e do litoral do Nordeste. Peças desse tipo eram oferecidas livremente por casas de leilão, parte delas arrematadas por colecionadores do exterior.

Logo após apresentar seu projeto de lei, o deputado Cedro fez um discurso no qual tentou convencer os colegas a aprová-lo recorrendo à situação de um convento baiano do século 17:

— O Convento de Santo Antônio de Paraguaçu, na cidade de Cachoeira, foi literalmente saqueado. As esculturas sacras, os mosaicos, uma preciosa *boiserie* [moldura de parede em alto relevo] de jacarandá, os altares e toda a prataria foram rateados entre compradores estrangeiros. Vi os seus silhares de velhos azulejos portugueses, já em poder do meu amigo o doutor José Mariano Filho, a quem foram revendidos por alto preço. Esse colecionador de gosto, que todos conhecemos e tem interesse vigilante pelas nossas coisas de arte, muito sofre com essa operosa e sistemática destruição e por isso mesmo me deu um grande estímulo para a apresentação deste projeto.

O segundo fator que pôs o patrimônio cultural em pauta na virada da década de 1910 para a de 1920 foi o surto de reformas urbanas que vinha ocorrendo desde o começo do século. No afã de ordem e progresso, gran-



Reformas urbanas no Recife e no Rio de Janeiro no início do século 20



des cidades como Rio de Janeiro e Recife destruíram bairros tomados por casebres insalubres e ruelas tortuosas e no lugar abriram grandes bulevares e praças e construíram pomposos edifícios públicos. Não apenas casebres e ruelas desapareceram, mas também construções dos períodos imperial e colonial. O frenesi demolidor avançou sobre testemunhas privilegiadas da história brasileira, provocando em parte da sociedade um sentimento de perda irreparável.

O historiador Ricardo Oriá, consultor legislativo da Câmara dos Deputados nas áreas de educação e cultura e autor de um estudo sobre a história do patrimônio cultural brasileiro, aponta o terceiro fator:

— Com a proximidade das comemorações do centenário da Independência

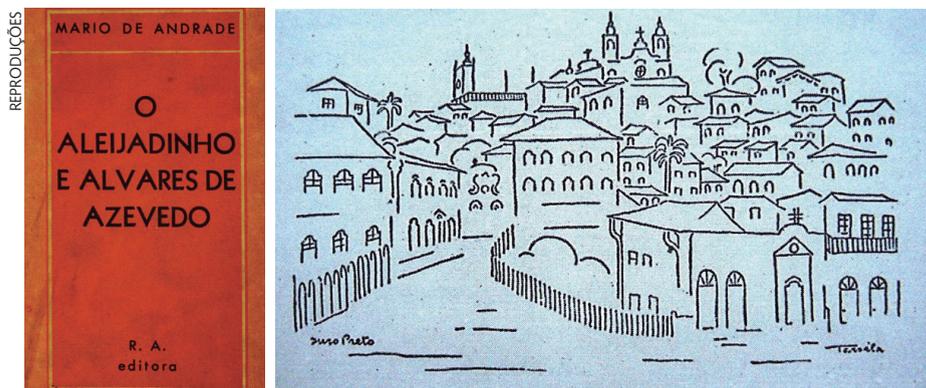
dência, em 1922, o interesse pela história nacional e a preservação de nosso passado ganharam relevo. Tanto assim que foi nesse mesmo ano de 1922 que se criou a nossa primeira instituição museológica de caráter eminentemente histórico, o Museu Nacional Histórico, no Rio de Janeiro.

Ao mesmo tempo, artistas que em 1922 protagonizariam a célebre Semana de Arte Moderna, em São Paulo, criticavam a mania da elite brasileira de imitar os padrões artísticos da Europa e renegar as próprias raízes. Na visão deles, o país deveria resgatar e valorizar o velho barroco, este sim o genuíno estilo de arte nacional. Ouro Preto, ícone do barroco, estava abandonada desde 1897, quando deixou de ser a capital de Minas Gerais.

Em 1919, o escritor modernista Mário de Andrade esteve pela primeira vez nas cidades históricas mineiras e conheceu as obras de Aleijadinho. Em 1924, ele voltou a Minas Gerais, dessa vez acompanhado de colegas como a pintora e desenhista Tarsila do Amaral e o poeta Oswald de Andrade. A expedição ficou conhecida como Viagem de Descoberta do Brasil.

A defesa contundente que os modernistas fizeram do barroco apareceu como o quarto fator que sacudiu o Brasil para a importância de seu patrimônio histórico e artístico.

Em 1924, a Câmara recebeu o segundo projeto de lei dedicado a preservar o patrimônio cultural. Elaborado pelo deputado Augusto de Lima (MG), proibia o envio de obras antigas de arte nacional para fora do país. Caso desejasse vender peças desse tipo, o proprietário deveria oferecê-las ao governo federal, que teria a preferência na compra. A punição para o infrator seria uma multa de 50% do valor da obra desviada. Lima era poeta



O interesse pelo barroco mineiro em livro de Mário de Andrade e desenho de Tarsila do Amaral

e imortal da Academia Brasileira de Letras (ABL).

Em 1930, foi a vez do deputado Wanderley Pinho (BA). O projeto que ele escreveu englobava dispositivos das propostas de 1923 e 1924. O departamento a ser criado se chamaria Inspetoria de Defesa do Patrimônio Histórico-Artístico Nacional. Em caso de infração, a multa poderia chegar a 300% do preço da peça contrabandeada ou do imóvel reformado sem permissão. O deputado era neto do Barão de Cotegipe, senador e primeiro-ministro da época de D. Pedro II, daí seu especial interesse pela história do Brasil.

As propostas de Luís Cedro e Augusto de Lima foram logo engavetadas. Na visão dos parlamentares da época, os bens privados não poderiam ser tombados porque isso colidiria com o supremo direito à propriedade previsto na Constituição de 1891. Os dois projetos nem chegaram ao Senado. O de Wanderley Pinho parecia ser mais promissor que os anteriores, mas acabou sendo abortado pela Revolução de 1930, que pôs Getúlio Vargas no poder e fechou o Congresso Nacional.

Nas discussões da Assembleia Nacional Constituinte de 1933-1934, o tema voltou com força total. Os deputados (não houve senadores constituintes) apresentaram inúmeras emendas sobre o patrimônio cultural. Após quase uma década e meia de debates desde o anteprojeto do arqueólogo Alberto Childe, a questão já estava maturada e não havia mais como ignorá-la.

Os parlamentares dessa vez entenderam que o direito individual à propriedade não poderia ser exercido contra o interesse social. Em 1934, a terceira Constituição brasileira entrou em vigor impondo à União, aos estados e aos municípios o dever de “proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do país”.

No plano mundial, o Brasil chegava com atraso à salvaguarda legal do patrimônio. Na França, esse era um assunto de Estado desde o fim do século 18, tempo da Revolução Francesa, quando o bispo e senador Henri Grégoire cunhou o termo “vandalismo”. Ele recorreu aos vândalos, povo bárbaro célebre por saquear Roma no século 5º, para opor-se à destruição, perpetrada tanto pelo governo revolucionário quanto pela população enfurecida, de monumentos que remetiam ao despotismo do Antigo Regime.

Países como Grécia, Itália, Turquia, México e Egito criaram leis nesse sentido ainda no século 19. A primeira lei egípcia de proteção do patri-



DELIE E. BECHARD/BRASÍLIANA FOTOGRAFICA

D. Pedro II (à dir., sentado) em viagem ao Egito em 1876

mônio data de 1882, após o país ter perdido inúmeras relíquias da era dos faraós para museus do Ocidente. Até hoje, obeliscos do antigo Egito enfeitam praças em Paris, Roma e Istambul.

Às vésperas da criação da lei egípcia, D. Pedro II fez uma excursão pelo país africano e trouxe como recordação um sarcófago contendo uma múmia. O tesouro foi destruído no incêndio do Museu Nacional, em 2018.

O dispositivo da Constituição de 1934 referente ao patrimônio cultural não era autoaplicável. Para sair do papel, carecia de regulamentação. Com esse objetivo, em 1935, o governo Vargas solicitou ao escritor Mário de Andrade, nesse momento chefe do Departamento de Cultura da Prefeitura de São Paulo, que preparasse um anteprojeto, a ser remetido ao Congresso Nacional, de criação do Sphan e das regras de tombamento.

Empolgado com a missão, o artista redigiu uma proposta de vanguarda. Fiel aos princípios modernistas de combate ao colonialismo cultural, ele pôs não apenas prédios históricos e obras de arte na lista do patrimônio merecedor de proteção governamental, mas também cantos e danças populares, lendas, alimentos e remédios tradicionais, magias indígenas etc.

Menos empolgados, os burocratas do governo aproveitaram apenas a

primeira parte das ideias de Mário de Andrade e descartaram a segunda. Para eles, era inaceitável encarar a cultura do povo como representante oficial da nacionalidade brasileira, no mesmo patamar da dita alta cultura.

Em 1936, enquanto o projeto de lei conservador ainda estava em análise no Senado e na Câmara, o Sphan começou a funcionar experimentalmente, sob o guarda-chuva do Ministério da Educação e Saúde. O primeiro diretor foi o advogado e jornalista Rodrigo Melo Franco, que permaneceria no cargo por três décadas. Ele nasceu em 17 de agosto, daí ser esse o Dia Nacional do Patrimônio Histórico.

Em 1937, Vargas deu outro golpe de Estado, agora um autogolpe, implantando a ditadura do Estado Novo, e o Congresso Nacional foi mais uma vez dissolvido. O ditador aproveitou o conteúdo do projeto de lei que os senadores e deputados estudavam e poucos dias depois do golpe, com um ou outro ajuste, transformou-o em decreto-lei.

De acordo com a historiadora Tatiana Sena, professora do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e autora de uma dissertação de mestrado sobre a proteção do patrimônio cultural, a criação do Sphan fez parte das estratégias de poder de Vargas:

— Getúlio Vargas se dedicou a criar o moderno Estado brasileiro [em contraposição ao que se considerava atraso da Primeira República]. Para forjar a imagem de um governo revolucionário e construtor da modernidade, ele entendeu que seria preciso elaborar uma nova narrativa a respeito da nação. Essa narrativa seria escrita a partir de uma seleção de monumentos históricos e artísticos que representassem um passado heroico e glorioso e, ao mesmo tempo, reforçassem a identidade nacional. Com a mesma estratégia, povos europeus haviam criado suas leis de proteção do patrimônio no século anterior,



Mário de Andrade e Rodrigo Melo Franco: “pais” do Iphan

no momento em que se constituíam como Estados nacionais.

Correndo atrás do prejuízo provocado por tanto tempo de descaso com o patrimônio cultural, apenas em 1938 o Sphan tombou nada menos do que 250 bens, boa parte deles exemplares do barroco colonial. Nos anos seguintes, os números não seriam tão eloquentes. A denominação Iphan seria adotada em 1970, desapareceria alguns anos depois e retornaria em definitivo em 1994.

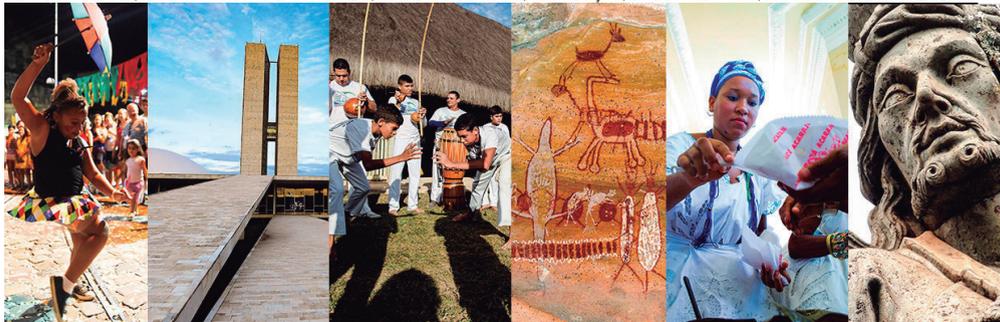
Em 1973, o Iphan tomou uma de suas decisões mais criticadas. No Rio de Janeiro, o instituto tombou o Teatro Municipal, o Museu Nacional de Belas Artes e a Biblioteca Nacional, mas negou proteção ao Palácio Monroe, que fora a segunda sede do Senado. Os quatro edifícios públicos de estilo eclético se localizavam na Cinelândia, construídos na grande reforma urbana pela qual a capital do Brasil passou no início do século 20. O único a não ganhar o status de patrimônio nacional, o Monroe, onde os senadores haviam trabalhado durante 35 anos, seria demolido em 1976 para dar lugar a uma praça.

A partir de 1934, todas as Constituições brasileiras determinaram a proteção do patrimônio cultural. Em 2000, dando um passo importante, o governo resgatou as ideias propostas quase sete décadas antes por Mário de Andrade em seu anteprojeto e criou a figura do bem cultural de natureza imaterial. Conhecimentos tradicionais, celebrações, formas de expressão e lugares passaram a ser registrados e protegidos de forma semelhante aos bens de natureza material.

Atualmente, a lista do patrimônio imaterial contém 50 bens culturais protegidos, como a capoeira, o frevo, o bumba meu boi, a literatura de cordel e as baianas de acarajé.

Entre os 1.200 bens materiais tombados desde a criação do Iphan, estão as pinturas rupestres da Serra da Capivara (PI), os profetas de Aleijadinho na cidade de Congonhas (MG), o prédio do Congresso Nacional (DF), as ruínas jesuíticas de São Miguel das Missões (RS) e os achados arqueológicos do Cais do Valongo, antigo porto do comércio de escravizados no Rio de Janeiro.

Os estados e os municípios têm poder para fazer seus próprios tombamentos. A Unesco (braço da ONU para a educação e a cultura), por sua vez, dá a bens materiais e imateriais o título de patrimônio mundial. Em 2014, os documentos originais das Falas do Trono, discursos que os impe-



São patrimônios do Brasil o frevo, o palácio do Congresso Nacional, a capoeira, as pinturas rupestres da Serra da Capivara, as baianas de acarajé e os profetas de Aleijadinho em Congonhas (MG)

radadores faziam duas vezes por ano no Parlamento brasileiro no século 19, foram incluídos no Programa Memória do Mundo, da Unesco. As Falas do Trono fazem parte do acervo do Arquivo do Senado.

Apesar da existência de políticas de conservação, com frequência o patrimônio cultural no Brasil enfrenta obstáculos e ameaças. A historiadora Tatiana Sena afirma:

— Grupos enxergam o tombamento como empecilho para o desenvolvimento econômico. Existem aqueles que manipulam o tombamento para fazer especulação. Muitas cidades perdem seus bens culturais materiais e imateriais por não terem recursos para protegê-los. O próprio Iphan passou e passa por crises e dismantelamentos, felizmente sempre resistente. Além disso, há bens que são tombados e ficam intocáveis, com o acesso negado à população. Precisamos entender que se trata de bens pertencentes a todos nós. Como tais, temos que nos apropriar deles, usufruí-los, vivê-los. Patrimônio cultural não significa apenas memória. Também significa qualidade de vida, valorização das identidades, conservação do meio ambiente, geração de riqueza. A sociedade só se mobiliza pela defesa do patrimônio quando o conhece e se sente dona dele.



Brasil criou lei antirracismo após hotel negar quarto a dançarina americana



Episódio ocorrido em 1950 causou escândalo nacional e levou deputado Afonso Arinos a apresentar projeto de lei que previa punição de atos racistas



Involutariamente, em julho de 1950, a turnê que a célebre dançarina e coreógrafa americana Katherine Dunham fazia pelo Brasil acabou por interferir nos rumos da história do país. Numa terça-feira à noite, em sua estreia no Teatro Municipal de São Paulo, ela aproveitou o intervalo entre o primeiro e o segundo ato para fazer uma denúncia aos repórteres que cobriam o espetáculo. Revoltada, a artista relatou que, dias antes, o gerente do Esplanada, o luxuoso hotel vizinho do teatro, se recusara a hospedá-la ao descobrir que era uma “mulher de cor”.

O cinco-estrelas paulistano mexeu com a pessoa errada. Além de especializada em danças de origem africana, Dunham era antropóloga e ativista social nos Estados Unidos — orgulhosa, portanto, de sua pele negra.

A denúncia de racismo caiu no Brasil como uma bomba. Primeiro, por ter partido de uma estrela de renome internacional. Depois, porque o país se julgava o mais perfeito exemplar de democracia racial. O *Correio Paulistano* classificou o episódio de “revoltante incidente”. O *Jornal de Notícias*, de “odioso procedimento de discriminação”. Para o sociólogo Gilberto Freyre, autor do clássico livro *Casa-Grande e Senzala*, aquele “ultraje à artista admirável” fazia o Brasil “amesquinhar-se em sub-nação”.

De todas as reações, de longe a mais contundente partiu do deputado federal Afonso Arinos (UDN-MG). Na segunda-feira seguinte, ele apresentou à Câmara dos Deputados um projeto de lei para transformar determinadas atitudes racistas em contravenção penal.

Pela proposta, quem recusasse hospedagem em hotel, entrada em estabelecimento comercial, matrícula em escola ou contratação em empresa pública ou privada, desde que “por preconceito de raça ou de cor”, poderia ser condenado a pagar multa e cumprir até um ano de prisão.

O projeto de lei avançou ao longo dos meses seguintes sem polêmicas ou grandes debates. A aprovação na Câmara e no Senado foi por unanimidade. Em julho de 1951, um ano depois do “revoltante incidente” no Hotel Esplanada, o texto aprovado ganhou a assinatura do presidente Getúlio Vargas e entrou em vigor com o apelido de Lei Afonso Arinos.

Foi uma lei histórica. A escravidão havia sido abolida seis décadas antes, em 1888, mas os negros continuavam sendo vítimas de preconceito e ocupando as posições mais baixas da sociedade sem que o poder público se preocupasse com isso. A Lei Afonso Arinos surgiu como a primeira norma destinada a punir e inibir atos racistas.

Os Arquivos do Senado e da Câmara, em Brasília, guardam documentos da época que mostram como os senadores e deputados — e, por tabela, parte da sociedade brasileira — encaravam o racismo. Arinos, na justificativa do projeto de lei, escreveu:

“A tese da superioridade física e intelectual de uma raça sobre outras, cara a certos escritores do século passado, como Gobineau, encontra-se hoje definitivamente afastada graças às novas investigações e conclusões da antropologia, da sociologia e da história. Atualmente ninguém sustenta a sério que a pretendida inferioridade dos negros seja devida a outras razões que não ao seu status social. Urge que o Poder Legislativo adote as medidas convenientes para que as conclusões científicas tenham adequada aplicação”.

Arinos se referiu ao chamado racismo científico. Embora já tivesse mesmo sido derrubado pela própria ciência, ele permanecia arraigado e ainda fazia a cabeça de muita gente, como o deputado Plínio Barreto (UDN-SP), um dos relatores do projeto de Arinos na Câmara. Seu relatório, contudo, foi favorável à aprovação da proposta. Barreto anotou:

“O preto, o índio e o português concorreram para a formação do nosso povo. Queiramos ou não, temos que considerá-los todos nossos antepassados. Raros os que descendemos diretamente, sem mescla de outros sangue, da forte raça lusitana. Temos que aceitar a herança

capital Federal, na opinião de - imprimidas.



ASSU OS
são c
lectim
lo, a
guich
tão M
blico.
nula
sentia
comis
cos reu
uma t
temos
pode.
ção e
chega
verda
feri:
Banc

Pe
ticul
no E
sentia
Teod
Sindi
Estal
Paul
sider
Barb
toriz
rais
e aj
Lo
tabel
exerc
inici
trab
que
de t
por
efet
gan

Katherine Dunham, quando fosta à imprensa paulistana a grave revelação.

REVOLTANTE INCIDENTE COM UMA ARTISTA AMERICANA

Recusa o Hotel Esplanada hospedagem à celebre bailarina Katerine Dunham, alegando motivos raciais

Sempre se disse que em nossa terra não vingava preconceito da c/usive, a data de minha chegada. Ao mesmo tempo, idêntica provi-

BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL

Correio Paulistano noticia em 1950 episódio que levou país a ter primeira lei contra o racismo

africana com os seus ônus e com as suas vantagens, integralmente, sem possibilidade de renunciar a qualquer das suas parcelas. Biológica e historicamente, o negro é parte essencial do nosso povo. Seja um bem, seja um mal, seja uma coisa que nos orgulhe, seja uma coisa que nos deprima, é essa a realidade”.

Nesse momento, a teoria que estava em voga, substituindo o racismo científico, era a que assegurava que as três raças conviviam no Brasil na mais perfeita harmonia, sem preconceitos, fazendo do país um caso admirável e único no mundo. A livre miscigenação desde os tempos da escravidão seria a melhor prova disso. Tratava-se da chamada democracia racial.

O ensaio *Casa-Grande e Senzala*, publicado em 1933, ajudou a dar força ao mito da democracia racial. Gilberto Freyre (UDN-PE), que era deputado federal em 1950, discursou na Câmara no mesmo dia em que Arinos apresentou o projeto antirracismo. No pronunciamento, o deputado sociólogo retomou o argumento de sua célebre obra:

— Se é certo que um hotel da capital de São Paulo recusou acolher como hóspede a artista norte-americana Katherine Dunham por ser pessoa de cor, o fato não deve ficar sem uma palavra de protesto nacional nesta Casa. Entre nossas responsabilidades, está a de vigilância democrática. Este é um momento em que o silêncio cômodo seria uma traição aos nossos deveres de representantes de uma nação que faz do ideal (se não sempre da prática) da democracia social, inclusive a étnica, um dos seus motivos de vida, uma das suas condições de desenvolvimento.

O deputado Afonso Arinos vinha de uma tradicional família de políticos. Seu pai, Afrânio de Mello Franco, foi deputado federal, embaixador do Brasil na Liga das Nações e ministro da Viação e Obras Públicas e das Relações Exteriores, entre outros cargos. Seu avô materno, Cesário Alvim, prefeito do Rio de Janeiro, governador de Minas Gerais e ministro da Justiça.

A Câmara dos Deputados marcou a entrada de Arinos na vida política. Depois de dois mandatos, ele foi senador nas décadas de 1960 e 1980 e ministro das Relações Exteriores nos governos de Jânio Quadros e João Goulart. No Itamaraty, conduziu, em plena Guerra Fria, a chamada política externa independente, de recusa ao alinhamento automático com os Estados Unidos.

O deputado pertencia à União Democrática Nacional (UDN), partido manifestamente elitista e hostil às políticas sociais do getulismo. Na Câ-



O Esplanada Hotel, em São Paulo, que em 1950 se recusou a hospedar artista negra dos EUA

mara, em 1954, Afonso Arinos fez o discurso mais violento pela renúncia de Getúlio Vargas. As palavras foram tão duras que ele passaria anos com remorso, sentindo-se culpado pelo suicídio do presidente, ocorrido apenas duas semanas depois. Em 1964, Arinos apoiou o golpe que implantou a ditadura militar.

Como é que se explica que um político conservador tenha sido o mentor de uma medida de cunho social à primeira vista tão revolucionária? Adversários sugeriram que Arinos havia apresentado seu projeto antirracista com intenções eleitoreiras. O Brasil teria eleições gerais três meses mais tarde, em outubro de 1950, e o deputado buscava reeleger-se. Ele próprio, que no fim das contas conseguiria a reeleição, se defendeu:

— Não é verdade que a iniciativa vise ao apoio do eleitorado negro para renovação do meu mandato. Na qualidade de professor do Instituto Rio Branco, que o fui antes de ser deputado, eu, perante os jovens que se destinavam à carreira diplomática, muitas vezes comentei as dificuldades

que se antepunham aos negros para terem aberta diante de si a carreira diplomática. A oportunidade de apresentação do meu projeto deveu-se exclusivamente ao fato escandaloso que os jornais veicularam [o caso Katherine Dunham]. As acusações de demagogia, eleitoralismo e exibicionismo não me intimidam. Estou certo de que venho ao encontro das vozes do sofrimento e das aspirações, muitas vezes conscientes e muitas outras imprecisas e inconscientes, de milhões de patrícios nossos.

Pesquisas acadêmicas recentes desfazem a aparente contradição entre o perfil de Afonso Arinos e o conteúdo de sua lei. De acordo com os estudos, o objetivo central da norma não era exatamente proteger as pessoas de atos racistas, mas sim desmontar o crescente movimento negro e impedir a explosão de conflitos raciais no Brasil. A lei, portanto, beneficiaria os brancos, não os negros, mantendo intocado o status quo.

O doutor em história Walter de Oliveira Campos, autor de uma tese na Universidade Estadual Paulista (Unesp) a respeito da Lei Afonso Arinos, explica:

— Esse é um momento em que o Brasil se urbaniza e se industrializa. O processo de desenvolvimento e prosperidade melhora a qualidade de vida de boa parte da população. Muita gente enriquece. Os negros percebem que não estão sendo beneficiados e começam a se organizar para cobrar mudanças. Ao aprovar a Lei Afonso Arinos, o poder público dá a entender que já tomou todas as medidas necessárias contra o racismo e não precisa mudar mais nada. O movimento negro, por esse raciocínio, perderia a razão de existir.

Consciente do racis-

Consciente do racis-

PHYLLIS TWACHTMAN/LIBRARY OF CONGRESS



A dançarina americana
Katherine Dunham

mo velado que regia as relações sociais no Brasil, o ativismo negro começou a se estruturar mais solidamente na década de 1930. Após o silêncio imposto por Getúlio Vargas na ditadura do Estado Novo (1937-1945), a militância voltou na segunda metade da década de 1940. O movimento negro conseguiu levar à Assembleia Nacional Constituinte de 1946 um artigo que proibiria o preconceito por raça, mas, após acalorados debates, ele acabou sendo rejeitado pelos parlamentares e não entrou na Constituição.

Os militantes ganharam um impulso importante em 1948, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou, com o voto do Brasil, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que diz que todos são iguais perante a lei, sem nenhum tipo de discriminação, inclusive por cor ou raça. O mundo acabava de sair da Segunda Guerra Mundial, e a ONU agia para impedir que se repetissem pelo mundo os crimes de cunho racista perpetrados pela Alemanha nazista.

Nessa mesma época, os Estados Unidos e a África do Sul eram regidos por leis racistas e segregacionistas. Os conflitos raciais eram frequentes. Os políticos brasileiros estavam apavorados diante da possibilidade de o mesmo tipo de violência se repetir no país, fomentado pelo movimento



Deputado Afonso Arinos, autor da primeira lei antirracista do Brasil

negro. Afonso Arinos afirmou que sua proposta, sendo aprovada, poderia evitar “uma verdadeira luta de raças” e garantir “a paz social futura”.

Em agosto de 1950, durante as discussões na Câmara, o deputado federal Hermes Lima (UDN-DF) propôs que se incluísse no projeto de Arinos a proibição “da formação de ‘frentes negras’ ou de quaisquer modalidades de associação com fins políticos baseadas na cor”. Coincidência ou não, no mesmo momento começava no Rio de Janeiro o 1º Congresso do Negro Brasileiro, organizado pelo intelectual Abdias Nascimento e seu Teatro Experimental do Negro.

Arinos se manifestou a favor da proibição. Para ele, as organizações negras deveriam ser eliminadas porque alimentariam o racismo dos negros contra os brancos. A emenda de Lima, contudo, não foi aprovada. De acordo com Plínio Barreto, o deputado relator, a ideia era até “louvável”, mas ficaria deslocada dentro de um projeto que tratava da punição de atitudes racistas. Barreto sugeriu que Lima apresentasse um projeto em separado classificando a formação de frentes negras como crime contra a paz pública.

O movimento negro não foi chamado em nenhum momento a participar das discussões da proposta no Senado e na Câmara.

No Senado, um dos relatores do projeto de Arinos foi Alberto Pasqualini (PTB-RS). Em seu relatório, o senador advertiu que a proposta, sendo convertida em lei, correria o risco de virar letra morta:

“O que caracteriza a contravenção é a causa de recusa, isto é, a sua fundamentação em motivos de raça ou de cor. Na prática, entretanto, essa causa poderá assumir formas disfarçadas. O projeto, por exemplo, considera contravenção obstar a alguém o acesso a qualquer ramo das Forças Armadas por motivo de raça ou de cor. O candidato, porém, poderá ser recusado em inspeção de saúde não por esse motivo, mas por possuir dentes em más condições. Num hotel, poderá a gerência alegar que não dispõe de acomodações”.

Pasqualini tinha razão. Até ser revogada, em 1989, a Lei Afonso Arinos não saiu do papel. Apesar de os jornais continuarem noticiando episódios de racismo com frequência, praticamente ninguém foi para a cadeia. Por um lado, delegados de polícia e juízes não fizeram a lei valer. Por outro, muitas pessoas negras não denunciaram a discriminação, temendo que a polícia e os tribunais acabassem se voltando contra elas próprias.

É BONITA E PODE SER RAINHA, MAS QUEREM LHE ROUBAR O CETRO POR SER "MORENINHA"

Racistas de Del Castilho Promovem Uma Guerra de Nervos Contra a Linda Estudante, Candidata a Rainha da Primavera do Agrupamento Dos Moradores do Conjunto Residencial do IAPC — Abdias Nascimento Vai Homenageá-la Com Uma Apresentação de "Rapsódia Negra"

A Agrupação Comercial de 30 de outubro, fundada e mantida pelos moradores do conjunto residencial do IAPC em Del Castilho resolveu promover a eleição da sua "Rainha da Primavera". A eleição da jovem eleita será assinalada por uma grande festa dos moradores daquela pequena cidade inserida no subúrbio. Cinco candidatas se inscreveram, entre elas a jovem e graciosíssima Jurema Gomes, estudante, atualmente fazendo o curso científico, num dos colégios da cidade.

Tudo lá bem, mas — por ser Jurema moreninha, alguns "pseudo-racistas" do conjunto residencial, estão promovendo uma campanha contra a eleição, e o que é de se admirar, gente que se fêz vasculhar suas origens com certa ênfase, encontra-se em um tremor afilado. Seja qual for o motivo, não se admite racismo hoje em dia, em nosso país, havendo mesmo, uma lei punitiva para os racistas, votada pelo Congresso.

Jurema quis abandonar o concurso, em que ocupa um dos primeiros lugares. Seus cabos eleitorais, porém, tendo à frente o Sr. Edoçlio Moreira, membro do Conselho Deliberativo da simpática agrupação, não lhe permitiram, mesmo porque Jurema, pela sua beleza, graça e distinção, poderá ser digna representante do clube que reúne grande parte dos seus mil moradores do conjunto residencial. Vários protestos surgiram e Abdias Nascimento, diretor da "troupe" que vem alcançando sucesso em suas apresentações de "Rapsódia Negra", no Teatro João Castilho, desaprovará a jovem Jurema, homenageando-a em uma eleita no espetáculo da próxima sexta-feira.

E com isso, Jurema terá mais alguns milhares de votos, para trazer a derrota dos "pseudo-racistas" do Del Castilho. Afinal de contas, para não votar em Jurema, só mesmo quem não tenha tido o prazer de conhecê-la...



Jurema Gomes será desaproveada, depois de eleita, pelo elenco de "Rapsódia Negra", no João Castilho

Última Hora noticia caso de racismo em 1952: ineficácia da Lei Afonso Arinos

Em 1980, por exemplo, a repórter Gloria Maria, da TV Globo, denunciou o gerente que lhe barrara a entrada num hotel de luxo em Copacabana, no Rio de Janeiro. "Negro não entra no hotel", disse ele, segundo reportagens da época. O gerente chegou a ser levado para a delegacia, mas foi liberado após declarar-se inocente e pagar fiança.

Segundo um levantamento do historiador Jerry Dávila, meras 23 pessoas acusadas de transgredir a Lei Afonso Arinos se sentaram no banco dos réus entre 1951 e 1989. Dessas, só seis foram condenadas, por atos como recusar a matrícula em colégio e barrar a entrada em baile por causa da pele negra. Houve ainda um sétimo indivíduo sentenciado, mas por preconceito racial contra um descendente de japonês.

Além da brecha elencada pelo senador Pasqualini, a lei apresentava outras falhas. Os atos racistas foram enquadrados como contravenções, isto é, infrações menos graves que crimes e com punições mais brandas. A prisão, nesse caso, jamais poderia ser em regime fechado. Pela Lei Afonso Arinos, os atos racistas tiveram a mesma gravidade da exploração do jogo do bicho.

Arinos redigiu o projeto às pressas, num fim de semana, para aproveitar a comoção pública provocada pelo escândalo envolvendo a dançarina Katherine Dunham. A afobação se nota nos termos da proposta. A expressão "por preconceito de cor e raça" é repetida à exaustão, aparecendo

oito vezes num projeto com nove artigos. Os estabelecimentos comerciais onde não se tolerariam atos racistas são listados de forma quase aleatória: “restaurantes, bares, confeitarias e locais semelhantes, onde se sirvam alimentos, bebidas, refrigerantes e guloseimas”. A lei não faz menção ao uso de elevadores nem a xingamentos com referência à cor da pele.

Em seus quase 40 anos de vigência, a Lei Afonso Arinos também foi enfraquecida pela negação generalizada do racismo — isto é, pelo mito da democracia racial. A imprensa brasileira vivia noticiando episódios de racismo explícito ocorridos nos Estados Unidos e na África do Sul. Ao fazer isso, segundo estudiosos do tema, os jornais buscavam mostrar que aqueles, sim, eram países verdadeiramente racistas. Ao mesmo tempo, tratavam os atos racistas praticados no Brasil, a exemplo do caso Katherine Dunham, como meras exceções. Dizia-se inclusive que a discriminação partia mais de imigrantes estrangeiros, que não estariam habituados à harmonia racial do país. A Lei Afonso Arinos, por esse raciocínio negacionista, serviria apenas para disciplinar os casos excepcionais.

— Os filhos da nossa pátria são criados no aconchego da mãe preta. Felizmente, o nosso sentimento de igualdade e de justiça nos coloca numa exemplar posição perante o mundo enquanto assistimos à sobrevivência do racismo entre nações que têm as mais graves responsabilidades na história da nossa época — discursou o senador Atílio Vivacqua (PR-ES) em 1953, por ocasião do segundo aniversário da Lei Afonso Arinos.

Em 1959, recém-empossado senador, o próprio Afonso Arinos subiu à tribuna do Senado para denunciar que casos de racismo estavam se multiplicando por São Paulo impunemente. Ele citou o caso do vitorioso pugilista Luiz Ignácio, mais conhecido como Martelo Negro, que fora proibido de dançar no baile de um clube de Ourinhos (SP) por ser “homem de cor”. O senador Auro de Moura Andrade (PSD-SP) ficou furioso diante da acusação feita ao seu estado.

— São Paulo jamais praticou qualquer discriminação — rebateu, categórico, Moura Andrade. — São Paulo tem suas portas abertas aos homens de todas as raças. Os da raça negra entram em todos os salões, em todos os clubes, em nossas casas, em nossas salas. Fatos isolados não podem ser entendidos como discriminação, mas como incidentes, que sucedem a todo instante e em qualquer parte. Quando se verificam com homens de raça branca, tomam-se efetivamente como incidentes. Quando se registram



Negros nas primeiras décadas do século 20: posição subalterna na sociedade brasileira

entre pessoas de cor diferente, já se invoca a discriminação racial. Essas afirmativas são para deixar claro ao Senado e à nação que não existe discriminação racial em São Paulo. Há incidentes, sempre corrigidos. Tanto é verdade que a lei do nobre senador Afonso Arinos não tem tido oportunidade de aplicação na terra bandeirante e não tem por quê. Será excepcional sua violação em uma unidade habituada a conviver com tantas raças.

A historiadora Monica Grin, professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e autora de uma pesquisa sobre a Lei Afonso Arinos, diz:

— A lei foi elaborada para não funcionar mesmo. Ela viria com o objetivo de “restaurar” o poder do mito da democracia racial. Daí ter sido uma lei branda, de eficácia relativa e pouco acionada, como se apenas a sua existência já fosse satisfatória. Com ela, remediavam-se os efeitos mais aparentes do preconceito de cor em situações urbanas para não tocar nas dimensões estruturais do racismo.

Grin acrescenta:

— A Lei Afonso Arinos produziu um resultado perverso para a luta do movimento negro. Muitos se perguntavam: a ausência de denúncias não seria uma evidência de que não há racismo no Brasil? A crença de que o Brasil era uma democracia racial desencorajava os que tentavam destoar dessa atmosfera ideológica.

Quando o movimento negro ensaiava uma rearticulação, após uma década enfraquecido pela força simbólica da Lei Afonso Arinos, veio o golpe militar de 1964, silenciando o ativismo social. A ditadura encarou as organizações da sociedade civil como focos de subversão e terrorismo.

Foi só com a redemocratização e a atual Constituição, na década de

As leis contra o racismo

1980, que o ativismo negro mais uma vez renasceu e o racismo passou a ser encarado com algum rigor. O foco mudou da punição dos atos racistas para a inclusão social da população negra. Entre as novas leis, estão a das cotas raciais nos vestibulares, de 2012, e a das cotas nos concursos públicos, de 2014.

— Apesar de todas as deficiências que enxergamos hoje, precisamos entender as condições sociais e políticas do Brasil da época que impediam a aprovação de uma norma mais abrangente e eficaz que a Lei Afonso Arinos — explica o doutor em história Walter de Oliveira Campos. — De qualquer forma, temos que reconhecer que a Lei Afonso Arinos foi um divisor de águas. Em primeiro lugar, porque foi a primeira vez que o Estado brasileiro admitiu, ainda que implicitamente, que o Brasil é, sim, um país racista. Em segundo lugar, porque, quando surge uma lei que passa a proteger certos direitos humanos, não há como retroceder depois. A Lei Afonso Arinos foi o ponto de partida para todas

foco na punição

1951
A primeira lei

A Lei Afonso Arinos estabelece que o racismo é contravenção penal e, como punição, prevê multa e até um ano de prisão simples (em regime aberto ou semiaberto). Entre os casos puníveis, estão, em razão da cor da pele, negar emprego, recusar hospedagem em hotel e impedir entrada em loja

1988
Na lei máxima

A atual Constituição estabelece logo no artigo 3º que um dos objetivos fundamentais do Brasil é “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. No artigo 5º, determina que o racismo é um crime inafiançável e imprescritível

1997
Injúria racial

A Lei Caó regulamenta o trecho do artigo 5º da Constituição que trata do racismo e determina que os casos listados na Lei Afonso Arinos, em vez de meras contravenções, agora são crimes, passando a ter punições mais duras, de até cinco anos de reclusão (em regime fechado). A lista de casos enquadrados como racismo aumenta

1989
Penas mais duras

É incluído no Código Penal o crime de injúria racial, que ocorre quando se busca ofender uma pessoa por meio de elementos que remetam à cor da pele. Trata-se de um crime distinto do racismo. A punição é de multa e até três anos de reclusão

As leis contra o racismo

foco na inclusão

Uma lei estabelece que todas as escolas de ensino fundamental e médio, tanto públicas quanto privadas, têm que incluir na grade curricular a história da África e a cultura afro-brasileira, mostrando a participação das populações negras na formação da sociedade nacional

O Estatuto da Igualdade Racial enumera uma série de políticas públicas que o Estado precisa pôr em prática, em áreas como saúde, educação, moradia, trabalho, cultura e liberdade religiosa, de modo a enfrentar o racismo estrutural

Uma lei determina que as universidades e os institutos técnicos pertencentes ao governo federal reservem 50% das vagas do vestibular para alunos oriundos de escolas públicas. Dentro das vagas reservadas, há uma cota para pretos, pardos e indígenas na mesma proporção da soma dessas populações no respectivo estado

Uma lei reserva 20% das vagas de cada concurso público para o preenchimento de cargos em repartições federais aos candidatos que no ato da inscrição se declararem pretos ou pardos

2003
Currículo escolar

2010
Igualdade racial

2012
Cotas nas universidades

2014
Cotas nos concursos públicos

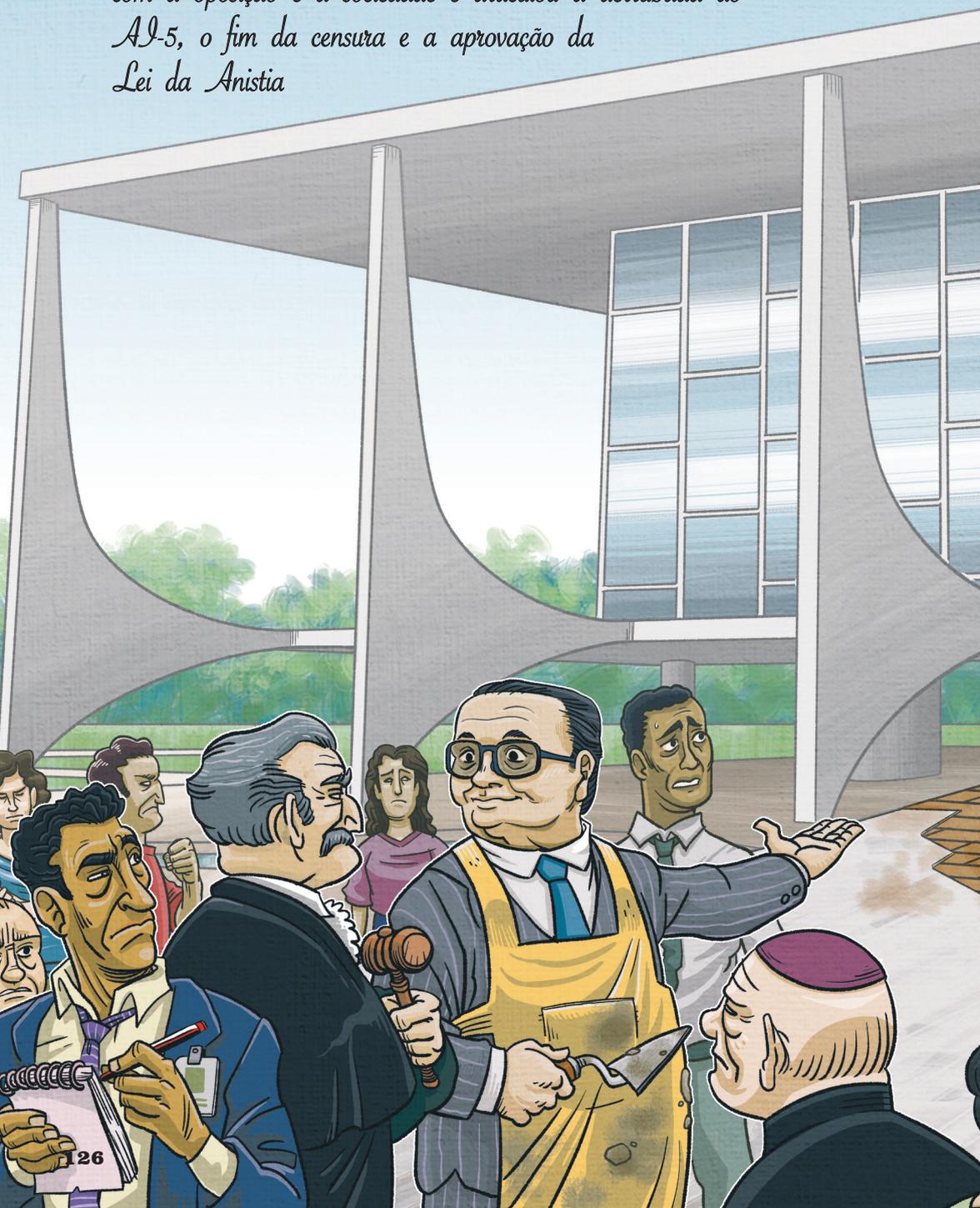
as leis contra o racismo que viriam depois.

Na mesma época da criação da lei, a ONU patrocinou uma série de estudos sobre a questão negra no Brasil. O objetivo foi descobrir o segredo da tão propalada democracia racial brasileira, para replicá-la pelo mundo, naquele esforço pós-guerra contra um novo Holocausto. Entre os pesquisadores envolvidos no chamado Projeto Unesco estiveram os sociólogos Florestan Fernandes e Roger Bastide. Uma das conclusões dos estudos, para a surpresa mundial, foi que a tal igualdade racial jamais existira e não passava de engodo.

Afonso Arinos morreu em 1990, aos 84 anos de idade, em pleno mandato como senador, pelo PSDB do Rio de Janeiro. Katherine Dunham, em 2006, aos 96 anos.



Embora fizesse parte da sustentação do governo, ele dialogou com a oposição e a sociedade e articulou a derrubada do AI-5, o fim da censura e a aprovação da Lei da Anistia



Petrônio Portella, o senador que negociou o desmonte da ditadura militar



A morte de um senador em 1980 deixou a redemocratização do Brasil em suspenso. De forma inesperada, aos 54 anos de idade, Petrônio Portella foi vítima de um ataque cardíaco em 6 de janeiro desse ano. A ditadura estava no meio de um delicado processo de desmonte. Cabia a Petrônio desde 1977, em nome do regime militar, negociar com a sociedade, a oposição e até políticos governistas os termos dessa transição e, assim, viabilizar a volta da democracia.

Todas as medidas de abertura tomadas até então tinham as digitais de Petrônio: a derrubada do abusivo Ato Institucional 5 (AI 5), a volta do habeas corpus para presos políticos, o fim da censura, a proibição da cassação arbitrária de mandatos políticos, a reorganização do movimento estudantil, a anistia dos adversários do governo encarcerados ou exilados e o fim do bipartidarismo. Para o processo ser concluído, porém, faltavam os últimos e decisivos passos: as eleições diretas, a saída dos militares do poder e uma nova Constituição.

Em 1980, o Brasil ficou com medo de que, sem mais contar com a ação política de Petrônio, o governo do general João Figueiredo não resistisse à pressão da linha dura e a redemocratização acabasse sendo empurrada para um futuro distante ou até mesmo abortada.

Petrônio Portella tornou-se senador em 1967, eleito pelo Piauí. Do-

mentos históricos guardados no Arquivo do Senado, em Brasília, mostram que, apesar de pertencer à Arena (partido governista) e ser alinhado aos generais do Palácio do Planalto, ele insistia, em seus pronunciamentos, que o regime militar era temporário e que a democracia precisava ser retomada. Mas fazia isso, claro, sem atacar os



Jornal noticia morte de Petrônio, em 1980

governos dos quais fazia parte.

— Não vou negar, aqui da tribuna, que as instituições estão sob controle. Longe ainda estamos do caminho da democracia — declarou ele, em tom de lamento.

— Vivemos momento de excepcionalidade. Não modelamos na plenitude o nosso sistema político, já aperfeiçoado, mas ainda por tomar a forma definitiva, em que a segurança se concilie com a liberdade — afirmou em outra ocasião.

— O Ato Institucional número 5 é transitório, como transitório é o processo de qualquer revolução — disse.

Da mesma forma, o senador nunca disfarçou o incômodo diante das violências praticadas pela ditadura.

— Sinto indignação — discursou ele, depois que policiais invadiram a Universidade de Brasília (UnB) para espancar e prender estudantes. — Mas faço a diferença fundamental entre o governo da República e beaguins policiais que desobedecem às autoridades e exorbitam nas diligências. Sua Excelência [o presidente Arthur da Costa e Silva] fica com a nação, que pede providências e se solidariza com os estudantes, injustamente pisoteados pela polícia.

— Digo de forma frontal, sem subterfúgios: tanto sou contra a violência daqueles que querem regimes totalitários como sou contra a violência daqueles que, detendo o poder, dele abusam. Esta, a minha norma — respondeu a um senador do MDB (partido da oposição) que o acusara de ser crítico da violência dos “subversivos” e complacente com os abusos do governo.

Petrônio Portella presidiu o Senado duas vezes, em 1971-1972 e 1977-1978. Foi no último período que ele alcançou o posto de negociador da abertura. O presidente da vez era o general Ernesto Geisel, que havia chegado em 1974 com o plano de iniciar a “distensão” (como ele chamava a abertura do regime). Para ajudá-lo na missão, convocou Petrônio.

Era uma missão difícil. O senador precisaria dobrar tanto a linha dura (militar e política), que desejava manter a ditadura a qualquer custo, quanto a oposição (MDB e organizações representativas da sociedade), que queria dinamitar o regime militar já.

O presidente do Senado sabia que, diante das circunstâncias, a abertura só se tornaria realidade se fosse feita passo a passo, de forma contro-



0 presidente do Senado, Petrônio Portella, fala no Plenário em 1978

lada e com salvaguardas para aqueles que estavam no governo. Eles, afinal, só aceitariam sair do poder contanto com a garantia de que não seriam vítimas de revanche. Petrônio, portanto, teria que convencer a linha dura e a oposição a ceder nas suas posições e aceitar o caminho intermediário.

— Cometem um erro gravíssimo os políticos que tentam forçar as paredes do regime — afirmou o senador, referindo-se à tática oposicionista de bater de frente com o governo. — Precisamos ter uma atuação realística. Muitas conquistas haverão de ser pleiteadas, mas que não sejam pelo simples protesto, que em si mesmo é estéril, mas por mensagens, estudos, contribuições.

Geisel identificou no senador do Piauí todas as características de um exímio negociador político: era cordial, não tratava os adversários como inimigos, não enfiava seus pontos de vista pela goela dos interlocutores, ouvia os argumentos contrários, cumpria a palavra dada, era conciliador, agia com pragmatismo. Eram características que ele já deixava transparecer em seus pronunciamentos no Senado.

— Como defensores da política do presidente Ernesto Geisel nesta Casa, caber-nos-á ir aonde nos chamarem para a discussão os nossos nobres adversários [do MDB]. Divergentes, com certeza, são os nossos caminhos. Mas cremos nos nossos, e a força das convicções imprimirá autenticidade aos debates, que serão tão fortes e veementes quanto respeitosos — afirmou ele, antes de ser chamado para ajudar no desmonte da ditadura.

Graças à intercessão de Petrônio Portella, políticos da oposição que estavam na mira da ditadura puderam escapar da cassação. No caso do senador Leite Chaves (MDB-PR), que fizera um pronunciamento comparando o Exército brasileiro à SS nazista, Petrônio convenceu-o a discursar logo em seguida derramando-se em elogios ao Exército. No caso do presidente nacional do MDB, deputado Ulysses Guimarães (SP), que redigira uma nota pública comparando o general Geisel ao ditador africano Idi Amin, o senador correu ao Palácio do Planalto e conseguiu aplacar a ira do presidente.

Em diversas ocasiões, Petrônio já havia demonstrado o quão pragmático era. Em 1964, como governador do Piauí, ele contrariou a posição oficial de seu partido, a UDN, e condenou publicamente o golpe de Estado contra o presidente João Goulart. Pouco tempo depois, ao perceber que os militares não deixariam o poder, mudou de posição e alinhou-se ao regime.

O pragmatismo também havia ficado claro no primeiro período em que comandou o Senado, no biênio 1971-1972. Por causa do AI 5, editado no fim de 1968, o poder de criar leis ficou praticamente todo nas mãos do presidente da República, e o Congresso acabou reduzido a uma instituição

decorativa. Vendo que não conseguiria ter uma atuação política expressiva como presidente do Senado, Petrônio dedicou-se a reforçar a estrutura administrativa da Casa.

Ele construiu um prédio para abrigar comissões e gabinetes, reequipou a gráfica, estimulou a publicação de livros sobre direito e história e fundou o Prodasen — centro de processamento de dados que tornou o Senado uma

FUNDAÇÃO MILTON CAMPOS



Observado por
Petrônio (à esq.),
Figueiredo discursa
no Congresso

das primeiras casas legislativas do mundo a entrar na era da informática, facilitando o trabalho dos senadores especialmente na análise da numerilha dos Orçamentos públicos anuais.

Em 1971, Petrônio abriu uma das sessões plenárias convidando os colegas a conhecer essa maravilha chamada computador:

— Senhores senadores, na parte posterior do Plenário, encontra-se um terminal de computador eletrônico, assistido por funcionários de uma firma dentre as muitas interessadas na concorrência que o Senado vem de abrir, integrando um complexo de medidas de reformas de nossa Casa. Convidaria os senhores senadores a assistir às demonstrações que serão feitas hoje, entre as 17h30 e as 20h.

Petrônio ganhou tanta confiança dos generais que passou de mero cumpridor de ordens a conselheiro de presidentes. O deputado federal Tancredo Neves (MDB-MG), um dos líderes da oposição no Congresso Nacional, dizia que, de todos os parlamentares do país, o senador do Piauí era o único que tinha acesso direto ao “Olimpo”, isto é, ao principal gabinete do Palácio do Planalto.

A escolha de Petrônio como negociador do governo foi importante para diminuir as resistências do MDB e abri-lo para as discussões em torno da redemocratização. Justamente nesse momento, o partido começava a radicalizar. Vindo de uma vitória acachapante nas eleições de 1974 para o Senado e a Câmara dos Deputados, o MDB acreditava que poderia trazer a redemocratização na marra, contando apenas com o respaldo popular, sem diálogo com o governo.

Uma das bandeiras do partido no Congresso era a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, algo que a ditadura jamais permitiria naquele momento. O general Geisel já avisara que, sim, haveria a distensão, porém “lenta, gradativa e segura”.

Em 1977, com a carta branca dada por Geisel, o presidente do Senado deu início à chamada Missão Portella. Ele viajou pelo Brasil ouvindo entidades representativas da sociedade, que elencaram as medidas que julgavam necessárias para a abertura. A Associação Brasileira de Imprensa (ABI), por exemplo, pediu o fim da censura. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a anistia. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a volta do habeas corpus para crimes políticos, o que libertaria pessoas injustamente presas e reduziria os casos de tortura nos presídios.



Presidente do Senado, Petrônio inaugura o Prodasen em 1972

Cada passo da Missão Portella era noticiado pelos jornais. Com isso, Petrônio acalmou a sociedade, mostrando que o governo estava de fato empenhado na redemocratização, e, de forma indireta, forçou o MDB a abraçar, ainda que a contragosto, a pauta do Palácio do Planalto. Tal aproximação com a oposição foi uma façanha que provavelmente nenhum outro presidente do Senado daqueles tempos teria conseguido — como o senador Filinto Müller (Arena-MT), que comandou a Casa em 1973 e estava alinhado com os radicais da ditadura.

— Tenho cansado de animar a Missão Portella. Gosto exatamente de conversa. O que antes não havia eram as conversas — discursou o senador Danton Jobim (MDB-RJ). — O senador Petrônio Portella está tentando, evidentemente, fazer uma agenda. Acho que se deve conversar com toda a gente que seja representativa. A nação não está representada apenas pelo seu Parlamento, não apenas por nós aqui dentro. Hoje há toda uma realidade social lá fora que fala, que se expressa, que pressiona os governos, que orienta os governos.

— O fato novo na política brasileira, graças à Missão Portella, é que os partidos políticos, talvez pela primeira vez em assunto de tamanha profundidade e complexidade, não estão sendo chamados para o confronto, mas

convocados para um acordo que se destina a garantir estabilidade política ao país — avaliou o senador José Sarney (Arena-MA).

Seu trabalho pela abertura política era tão determinado que Petrônio contava aos interlocutores mais próximos ter a certeza de que, caso a linha dura do regime conseguisse virar o jogo e voltar a ditar os rumos do país, ele seria um dos primeiros políticos a serem cassados e presos.

Dos diálogos da Missão Portella, nasceu a Emenda Constitucional 11, de 1978, que sepultou praticamente toda a legislação abusiva da ditadura, incluindo os Atos Institucionais. A proposta aprovada pelo Congresso Nacional foi redigida pelo próprio senador.

Graças a esse feito, ele foi convidado em 1979 pelo presidente seguinte, o general João Figueiredo, a assumir o Ministério da Justiça e dar prosseguimento à abertura política. Sob Petrônio, o ministério deixou de agir como polícia do regime, começou a fechar os porões da ditadura e passou a ter uma atuação fundamentalmente política. Como ministro da Justiça, ele escreveu o projeto da anistia e o do fim do bipartidarismo, que também receberam a chancela do Congresso e viraram leis.

Petrônio ocupou a cadeira de ministro por menos de um ano. Quan-

ARQUIVO DO SENADO



Petrônio Portella
conversa com
Ulysses Guimarães,
líder do MDB

do o ataque cardíaco o matou, no início de 1980, ele estava no auge da carreira — Figueiredo acreditava que ele seria seu sucessor na Presidência da República — e ainda tinha muito a fazer pela abertura política. Muitos temeram pelo futuro da redemocratização. Os receios, porém, não se confirmaram. O processo continuou em execução, bem alicerçado nas medidas tomadas pelo governo graças à ação de Petrônio em seus últimos três anos de vida. O poder seria devolvido aos civis em 1985, e a Constituição democrática seria assinada em 1988.

Mauro Benevides, que na década de 1970 era senador da bancada do MDB, eleito pelo Ceará, mais tarde avaliou:

— Não é contraditório que Petrônio Portella tenha sido um democrata e, ao mesmo tempo, um homem do regime militar. No MDB, éramos muitos lutando pela abertura, mas nossa ação, como opositoristas num momento de anormalidade, tinha alcance limitado. Ele, mesmo sendo um só, conseguiu muitas mudanças concretas por estar dentro do governo. Como Petrônio lutou pela redemocratização, ele foi, sim, um democrata.

O jornalista Zózimo Tavares, autor do livro *Petrônio Portella — uma biografia*, diz que o senador e ministro piauiense não tem o reconhecimento que merece:

— Diversos políticos que integravam a oposição e militantes que enfrentavam a ditadura são exaltados hoje, enquanto Petrônio permanece esquecido. É o preço que ele paga por ter pertencido ao regime. Isso é uma injustiça. O que Petrônio fez foi optar pelo pragmatismo, buscar resultados. E ele conseguiu os resultados.





Da urna de prata no Império ao celular no tempo do coronavírus

Forma de votação do Senado evoluiu com o passar dos anos. Por muito tempo, voto foi em papel. Na época de JK, adotou-se um sistema elétrico



Numa rápida reação à pandemia do coronavírus, em 2020, o Senado brasileiro foi a primeira casa parlamentar do mundo a suspender as sessões presenciais e torná-las virtuais. Impedidos de se reunirem no Plenário, os senadores tiveram que trabalhar pela internet, em suas próprias casas. As votações das propostas legislativas passaram a ser por aplicativo de celular; os debates, por videoconferência. A primeira medida aprovada de forma remota foi o reconhecimento do estado de calamidade pública no país em razão da pandemia.

Essa foi uma grande transformação na forma de deliberação dos senadores, mas não a primeira. Documentos históricos guardados no Arquivo do Senado, em Brasília, mostram que houve uma evolução no voto parlamentar ao longo dos últimos dois séculos. Quando o Senado foi criado, em 1826, os senadores vitalícios do Império escreviam seus votos no papel e depositavam as cédulas em elegantes urnas de prata.

Eram duas urnas em forma de cálice, com 40 centímetros de altura, ornadas com imagens em alto relevo. Elas aparecem no quadro do pintor Victor Meirelles que retrata a princesa Isabel no Senado em 1871, prestando juramento ao assumir a regência pela primeira vez. Hoje as urnas de prata estão expostas no Museu do Senado e são as peças mais antigas do acervo.

Na época das urnas de prata, as votações costumavam ser demoradas. Antes de tudo, o presidente do Senado fazia a chamada, para saber quais senadores estavam presentes. Em seguida, ele destampava as urnas para mostrar que estavam vazias. Depois, os senadores, um a um, eram chamados à mesa do presidente para depositar o papel. Ele, então, retirava todas as cédulas das urnas e as contava, para verificar se o número de votos batia com o de senadores presentes. Por fim, procedia à apuração.

Em 7 de abril de 1831, dia da turbulenta abdicação de D. Pedro I, os senadores e deputados correram ao Senado para escolher os três regentes que governariam o Brasil provisoriamente. D. Pedro II, uma criança de 5 anos, ainda não podia assumir o trono. Decidiu-se que os titulares da Regência Trina Provisória seriam eleitos em votações separadas, não em bloco. Prevendo que o processo iria durar uma eternidade, o deputado José de Alencar (CE) se afluíu. Ele (que era pai do futuro escritor José de Alencar) pediu que encurtassem o protocolo e acelerassem a votação, pois o futuro do Império corria risco nesse delicado momento de vácuo de poder:

— Senhores, não estejamos a perder tempo. Se, para nomear aqueles que hão de dirigir os negócios da nação, havemos de gastar um dia inteiro, o que será de nós? Não temos Poder Executivo. Estamos em perfeita segurança? Não, não estamos. Por toda parte, nos cercam vulcões que de um momento a outro podem abrir-se para devorar-nos. Quem sabe o que estão tramando os nossos inimigos? Não durmamos. Estamos sem um poder ativo. Para o conseguirmos o quanto antes, prescindamos de tantas formalidades que nada influem e tratemos de nomear [rapidamente] um governo que nos preste segurança.

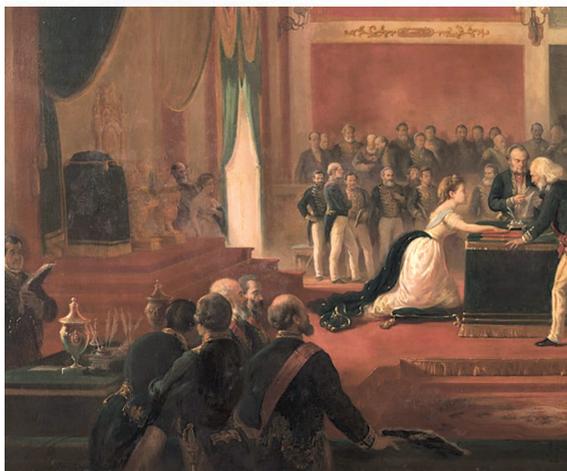
O pedido do deputado Alencar para simplificar a votação foi ignorado. Cada um dos três regentes foi mesmo escolhido separadamente, num arrastado processo eleitoral. Na vez do segundo regente, para desespero de Alencar, os senadores e deputados ainda tiveram que refazer todo o ritual. Isso ocorreu após se constatar que, enquanto o Plenário tinha 58 parla-

MUSEU DO SENADO E VICTOR MERELLES

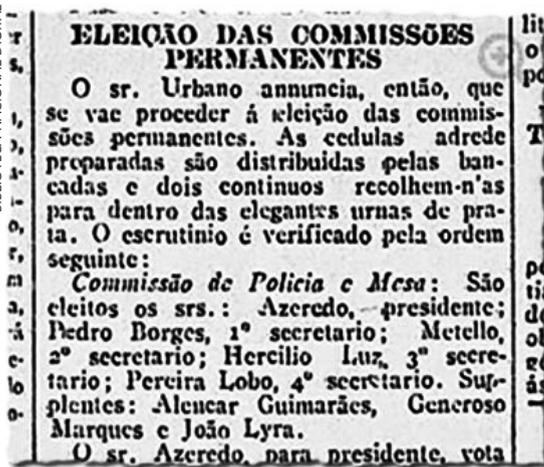


mentares, as urnas de prata guardavam 59 cédulas. O mais provável é que, por descuido, uma cédula da votação anterior tenha ficado numa das urnas.

As regras de votação logo mudaram. Ainda no Império, os senadores deixaram de levar a cédula à mesa, um de cada vez, após seus nomes serem pronunciados. Em vez disso, funcionários passaram a percorrer



As urnas de prata usadas no Senado do Império aparecem no quadro do juramento da princesa Isabel, no canto inferior esquerdo



Reportagem do *Correio da Manhã* cita as urnas de prata do Senado em 1916

o Plenário com as urnas de prata nos braços, para que os parlamentares votassem sem deixar seus lugares. Como alguns dos senadores vitalícios eram idosos e caminhavam com dificuldade, a mudança agilizou as deliberações.

Outra novidade veio em 1903, já na República. O Senado adotou bolinhas nas votações, semelhantes às de bingo. Cada senador recebia duas pequenas esferas de marfim ou madeira — uma branca e outra preta. Para votar “sim”, depositava-se a bolinha branca na urna de prata. Para “não”, depositava-se a preta. A medida também acelerou o processo, uma vez que não era mais necessário anotar voto nem abrir cédula. Era um método que a Câmara dos Deputados, com muito mais parlamentares que o Senado, adotava desde o Império.

No entanto, as bolinhas de “não” e “sim” não podiam ser utilizadas quando a votação era para escolher os integrantes das comissões temáticas, por exemplo. Em casos assim, tanto no Senado quanto na Câmara, recorria-se ao velho voto de papel.

Em meio ao surto de industrialização promovido pelo governo Juscelino Kubitschek, o Senado também cedeu à tecnologia. Em 1958, o Plenário ganhou um sistema elétrico de votação. Em cada assento, instalou-se uma gavetinha na qual o senador introduzia a mão e apertava um de três botões — “sim”, “não” e “abstenção”. Assim que o presidente do Senado encerrava a votação, os números surgiam imediatamente num placar luminoso. Para impedir que votassem em seu lugar, cada senador tinha uma chave para trancar sua gavetinha.

O senador Gilberto Marinho (PSD-DF) foi o relator do projeto que instituiu a votação elétrica no Senado. Ele pediu que os colegas aprovassem a medida e, para tranquilizá-los, frisou que a novidade não sepultaria os métodos tradicionais, mas conviveria com eles. “Com tal ressalva, previne-se uma possível e indesejável falha de continuidade nas votações, o que se verificaria com a adoção pura e simples do novo método”, ele escreveu.

A preocupação de Marinho não era exagerada. Várias vezes, de fato, a tecnologia deixaria os senadores na mão. Nos documentos do Arquivo do Senado, há referências a votações que, em cima da hora, precisaram ser feitas com cédulas depois de o sistema elétrico pifar. Nesses imprevistos, recorria-se a urnas de madeira, já que as urnas de prata do Império haviam sido aposentadas no fim da década de 1920.

As gavetinhas com os três botões também podem ser vistas hoje no Museu do Senado, que conserva os assentos de madeira ocupados pelos

senadores na época em que a sede da Casa era o Palácio Monroe, no Rio.

Em 1971, o presidente do Senado, Petrônio Portella (Arena-PI), abriu uma das sessões plenárias convidando os colegas a conhecer uma maravilha chamada “computador eletrônico”:

— Senhores senadores, na parte posterior do Plenário, encontra-se um terminal de computador eletrônico, assistido por funcionários de uma firma dentre as muitas interessadas na concorrência que o Senado vem de abrir, integrando um complexo de medidas de

ARQUIVO DO SENADO E MARCOS OLIVEIRA/AGÊNCIA SENADO



O placar e os botões do sistema elétrico de votação adotados pelo Senado em 1958

reformas de nossa Casa. Convidaria os senhores senadores a assistir às demonstrações que serão feitas hoje, entre as 17h30 e as 20h.

No ano seguinte, o Senado inaugurou o Prodasen, departamento encarregado de informatizar as atividades legislativas, e tornou-se uma das primeiras casas legislativas do mundo a entrar na era da computação. Ainda em 1972, implantou o sistema eletrônico de votação. No Plenário, os senadores continuaram escolhendo entre os botões “sim”, “não” e “abstenção”. A diferença é que os votos, em vez de irem diretamente para o placar, passaram a ser processados por um imenso aparelho da primeira geração de computadores, feito de válvulas.

O processamento dos dados abriu novas possibilidades. A partir desse momento, todas as votações seriam automaticamente arquivadas, permitindo que fossem consultadas por qualquer pessoa nos terminais que o Prodasen instalou no Senado. Até então, quem desejava verificar a votação de algum projeto precisava encomendar a informação a uma repartição específica, que vasculhava seus arquivos de papel e providenciava uma ficha com os dados solicitados.

Com o novo sistema, o placar de números foi trocado por um painel que trazia o nome de todos os senadores, permitindo identificar a posição de cada um nas votações que não fossem secretas. Foi nessa mesma época que a Bolsa de Valores de São Paulo e os principais aeroportos do Brasil começaram a adotar painéis eletrônicos.

Em 1987 e 1988, a tecnologia implantada pelo Senado foi fundamental para a agilidade dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, composta de 72 senadores e 487 deputados federais.



Jornal *Tribuna da Imprensa* noticia dificuldades dos senadores com o novo sistema elétrico de votação em 1958

— Na Constituinte, se não tivéssemos o sistema eletrônico, estaríamos perdidos. Cada votação no Plenário, com mais de 500 parlamentares, duraria uma eternidade — afirma Nerione Nunes Cardoso, secretário-geral da Mesa do Senado durante toda a década de 1980 (secretário-geral da Mesa é o funcionário que assessora diretamente o presidente da Casa nas reuniões parlamentares).

— Com a votação eletrônica, os parlamentares têm mais tempo para discutir, negociar e aperfeiçoar os projetos da pauta de votação — avalia Raimundo Carreiro, que foi secretário-geral da Mesa entre 1995 e 2007.

O sistema eletrônico de votação sofreu várias mudanças nas últimas décadas, para incorporar tecnologias, introduzir funcionalidades e reforçar a segurança. No início da década de 2000, após o escândalo da violação do painel eletrônico, que revelou o voto de cada senador numa deliberação que deveria ter sido secreta, o sistema passou por uma profunda reformulação — atestada pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) — que o blindou contra fraudes.

Hoje, o senador pode votar de qualquer assento do Plenário. O sistema o reconhece pela impressão digital ou pela íris. O painel agora mostra a orientação dos partidos para cada votação — o parlamentar não precisa mais procurar o seu líder para conhecer a posição partidária. A votação nas comissões temáticas também se tornou eletrônica.

Os senadores deliberam por votação ostensiva ou secreta. Ambas podem ser feitas pelo sistema eletrônico. Na ostensiva, o painel revela o voto de cada senador. Na secreta, indica apenas os números do resultado final.

Quando o tema em pauta não é polêmico, tem consenso e não exige votação secreta, costuma-se dispensar o sistema eletrônico e adotar a votação simbólica (um tipo de votação ostensiva). O presidente do Senado diz:



Jornal A Noite mostra que o Senado se manteve em funcionamento na epidemia de gripe espanhola, em 1918

“Os senadores que aprovam o projeto, permaneçam como se encontram”. Não há registro individual de votos, e o resultado é anunciado imediatamente. Pela agilidade, a votação simbólica é a forma preferencial de deliberação desde os tempos do Império.

— O país jamais pode ficar sem o voto parlamentar. É do voto que nascem as leis que determinam os rumos da sociedade e a própria história do Brasil — afirma Guido Faria de Carvalho, secretário-geral da Mesa do Senado de 1990 a 1993.

— Não se trata de detalhe regimental, de questão puramente técnica. Foi pelo voto que o Parlamento aprovou a Lei Áurea, a Lei da Anistia, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei Maria da Penha e a própria Constituição, entre tantas outras normas decisivas — exemplifica Claudia Lyra, que chefiou a Secretaria-Geral da Mesa entre 2007 e 2014.

O sistema de votação virtual, adotado pelo Senado em 2020, no início da pandemia do coronavírus, começou a ser estudado dois anos antes, durante a greve nacional dos caminhoneiros. Luiz Fernando Bandeira de Mello, secretário-geral da Mesa entre 2014 e 2021, entendeu que o sistema nacional de transportes poderia entrar em colapso por falta de combustível, impedindo que os senadores chegassem a Brasília para as votações do Plenário, e pediu ao Prodasen que pensasse



ARQUIVO CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ao lado do painel eletrônico, o deputado Ulysses Guimarães preside a Constituinte de 1987-1988

O voto dos senadores

1826



Quando o Senado foi fundado, os senadores do Império anotavam seus votos em cédulas e as depositavam em urnas de prata. Funcionários percorriam o Plenário levando as urnas aos parlamentares. Elas permaneceram em uso até o fim da Primeira República. Na década de 1930, as urnas de prata foram substituídas por outras mais simples, de madeira.

1903



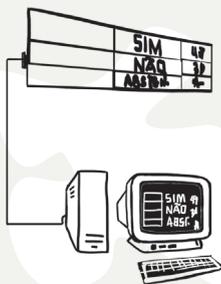
Nos primórdios da República, o regimento do Senado passou a prever um tipo alternativo de votação, por meio de bolinhas. Cada senador recebia duas esferas – uma branca, para o voto “sim”, e uma preta, para o “não” – e depositava apenas uma delas na urna de prata. As cédulas, contudo, nunca foram abandonadas.

1958



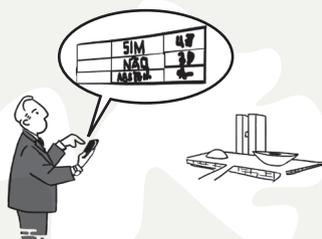
Para agilizar a votação e a apuração, o Senado adotou um sistema elétrico de voto. No assento de cada senador no Plenário, foi instalado um dispositivo com três botões – “sim”, “não” e “abstenção”. O resultado aparecia num placar. Várias vezes, porém, panes no sistema elétrico obrigaram os senadores a usar o velho voto de papel.

1972



Ao criar o Prodasen (departamento de processamento de dados), o Senado entrou na era da informática e adotou a votação eletrônica. Um computador com válvulas, o mais moderno que havia, passou a registrar e processar o voto dos senadores e a mostrar o resultado num painel eletrônico instalado no Plenário. De tempos em tempos, o sistema foi trocado ou adaptado para incorporar tecnologias, oferecer novas funcionalidades e reforçar a segurança.

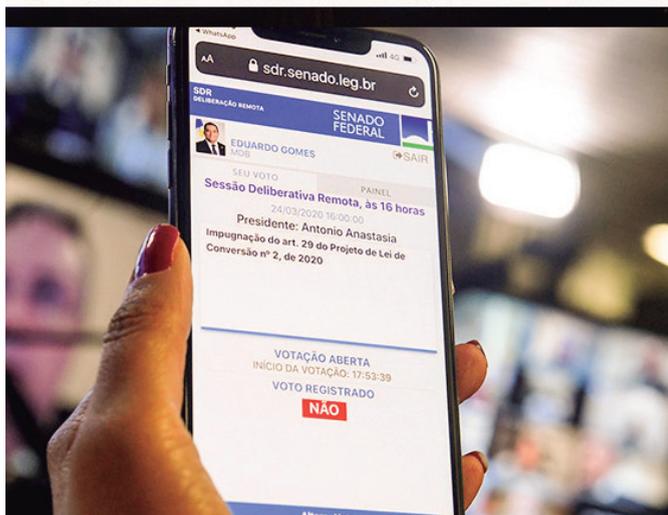
2020



Com os senadores impossibilitados de comparecer ao Plenário por causa da pandemia de covid-19, o Senado adotou um sistema pioneiro pelo qual eles trabalham sem sair de casa, pela internet. Os parlamentares discutem os projetos de lei por videoconferência e os votam por aplicativo de celular.



Soluções do Senado na época da pandemia: videoconferência para debates e aplicativo de celular para votações



em ferramentas de votação remota.

A ideia acabou ficando em segundo plano quando a greve dos caminhoneiros chegou ao fim, mas foi retomada assim que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o coronavírus havia adquirido proporções de pandemia. Poucos dias depois, o novo sistema de deliberação já estava pronto.

Em 1918, quando o mundo viveu a pandemia de gripe espanhola, o Senado também manteve o funcionamento, mas com sessões presenciais. Segundo documentos históricos do Arquivo do Senado, pelo menos dois funcionários da Casa morreram. Na edição de 14 de outubro, o jornal *A Noite* noticiou que não haviam comparecido ao Senado naquele dia dez

datilógrafos, seis contínuos, cinco serventes e até um senador, Paulo de Frontin (DF) — todos acometidos pela gripe espanhola.

Bandeira de Mello diz que as ferramentas virtuais não devem ser vistas como o futuro das votações no Senado. Para ele, devem ser utilizadas apenas em situações de emergência, como períodos de guerra, catástrofe natural ou pandemia:

— As sessões remotas são necessárias porque o Senado não pode parar em momentos de crise e excepcionalidade, justamente quando a sociedade mais precisa de medidas emergenciais do Parlamento. O uso desse instrumento, no entanto, não deve ser banalizado. Embora moderno e sofisticado, ele tem as limitações naturais impostas pela distância física. Em tempos de normalidade, o contato pessoal e direto entre os senadores é imprescindível para a boa deliberação parlamentar. As sessões presenciais, por isso, nunca serão abandonadas.



Índice onomástico

A

Abrantes, Visconde de 47, 64, 65, 67
Abreu, Limpo de 47
Aleijadinho 110
Alencar, José de 138, 139
Almeida, Theodoro Figueira de 15
Almirante Negro, *consulte Cândido, João*
Alves, João Luiz 93
Alves, Rodrigues 13, 14, 75, 78, 79, 80
Alvim, Cesário 116
Amaral, Tarsila do 106
Amin, Idi 131
Andrade, Mário de 106, 108, 109, 110
Andrade, Oswald de 106
Arinos, Afonso 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125

B

Bandeira de Mello, Luiz Fernando 144, 147
Barbosa, Ruy 75, 81, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97
Barcellos, Ramiro 77, 78
Barreto, Plínio 115, 120
Bastide, Roger 125
Benchimol, Jaime 54, 56
Benevides, Mauro 135
Blanc, Aldir 97
Bonaparte, Napoleão 8
Bonifácio de Andrada e Silva, José 9, 10
Borges, José Ignácio 28, 38
Bosco, João 97
Both, Marcio 66, 69
Branco, Alves 47

C

Cabral, Pedro Álvares 16
Café Filho 17
Caminha, Adolfo 91
Campos, Walter de Oliveira 118, 124
Cândido, João 88, 89, 90, 91, 96, 97
Caneca, frei 41
Caravelas, Marquês de 23, 25, 29
Cardoso, Nerione Nunes 143

Carreiro, Raimundo 143
Carvalho, Guido Faria de 144
Carvalho, Maximiano Marques de 53
Castanha, André Paulo 29
Cavalcanti, Luiz 38
Cayru, Visconde de 22, 26
Cedro, Luís 103, 104, 107
Chaves, Leite 131
Childe, Alberto 102, 107
Costa e Silva, Arthur da 129
Costa, Hipólito José da 9, 10
Costa, Lucio 17
Costa, Vivian 42
Cotegipe, Barão de 107
Coutinho, Lino 38
Cristo, Jesus 38
Cruz, Oswaldo 57, 80
Cunha, Carneiro da 39
Cunha, Leitão da 50

D

Damásio, Virgílio 11
Dantas, senador 55
Dávila, Jerry 121
Delfino, Thomaz 12
Draco 37
Duarte, Manoel 77
Dunham, Katherine 114, 116, 118, 121, 122, 125
Dutra, Eurico Gaspar 17

E

Ellis, Alfredo 76, 90

F

Feira, Lucas da 36
Fernandes, Florestan 125
Fernandes, Tania Maria 81, 82
Ferreira, Costa 47, 51, 60, 61, 67
Ferreira, Pires 95
Figueiredo, João 128, 131, 134, 135
Firme, Raul Penna 17
Fonseca, Deodoro da 12, 13, 75
Fonseca, Hermes da 87, 89, 92, 94, 95, 96, 97
Fournier, Luiz Mariano de Barros 15

Freitas, Mário Augusto Teixeira de 16
Freitas, Teixeira de 16
Freyre, Gilberto 114, 116
Frontin, Paulo de 147

G

Galvão, Manoel Antônio 47
Geisel, Ernesto 129, 130, 131, 132
Gobineau, Arthur de 115
Goulart, João 116, 131
Grégoire, Henri 107
Grin, Monica 123
Guimarães, Ulysses 131, 134, 144

H

Holanda Cavalcanti 10, 11, 52

I

Ignácio, Luiz 122
Isabel, princesa 79, 138, 139

J

JK, *consulte Kubitschek, Juscelino*
João VI, D. 6, 8, 9, 18, 76
Jobim, Cruz 53, 55
Jobim, Danton 133

K

Kubitschek, Juscelino 6, 8, 16, 17, 18, 137, 140

L

Lacombe, Roberto 17
Leão, Carneiro 62
Lima, Augusto de 106, 107
Lima, Barbosa 79
Lima, Hermes 120
Lyra, Claudia 144

M

Macaé, Visconde de 47
Macedo, Nero de 15
Machado, Irineu 104
Machado, Pinheiro 89, 92
Magalhães, Diógenes 17
Maia, Silva 36
Maria, Gloria 121
Mariano Filho, José 104
Maricá, Marquês de 23

Marinho, Gilberto 141
Martelo Negro, *consulte* *Ignácio, Luiz*
Meirelles, Victor 138
Mello Franco, Afrânio de 116
Melo Franco, Rodrigo 109
Molière 26
Moraes, Prudente de 13
Moreaux, François-René 49
Morel, Edmar 97
Mororó, padre 41
Moura Andrade, Auro de 122
Müller, Filinto 133
Müller, Lauro 80

N

Nabuco de Araújo, José Thomaz 47
Nabuco, Joaquim 47
Nascimento, Abdias 120
Nascimento, Álvaro Pereira do 90, 96, 98
Neves, João Batista das 95
Neves, Tancredo 132

O

Olinda, Visconde de 51

Oriá, Ricardo 105

P

Paranaguá, Nogueira 13, 14
Pasqualini, Alberto 120, 121
Paula Sousa, Francisco de 35, 63, 67
Pedro I, D. 9, 10, 22, 25, 30, 33, 34, 36, 40, 41, 61, 138
Pedro II, D. 10, 12, 45, 46, 50, 56, 60, 65, 67, 107, 108, 138
Peixoto, Floriano 12, 13, 17, 75
Pereira, José Clemente 36, 64
Pereira Passos, Francisco 74, 78, 80
Pessoa, Epiácio 14, 15
Pinho, Wanderley 107
Pitt, William 9
Portella, Petrónio 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 141

Q

Quadros, Jânio 116

R

Rebouças, André 35
Rebouças, Antônio Pereira 35, 39
Reis, José Oliveira 17
Ribeiro, Barata 72, 73, 74, 75, 80

S

Sá, Franco 57
Santo Amaro, Marquês de 25, 27
Santos, Urbano 95
Sarney, José 134
Sena, Tatiana 109, 111
Sodré, Lauro 72, 73, 74, 75, 79, 80, 82

T

Tavares, Zózimo 135
Tiradentes 8, 104

V

Vargas, Getúlio 16, 17, 18, 102, 107, 108, 109, 114, 117, 119
Varnhagen, Francisco Adolfo de 10
Vasconcellos, Bernardo Pereira de 36, 37, 39, 46, 47, 53, 62
Vergueiro, senador 62, 64, 65
Vidal, Laurent 18
Vieira, Severino 93
Vivacqua, Attilio 122

W

Weingärtner, Pedro 66
Wollstonecraft, Mary 26





Sabia que a mudança da capital brasileira do Rio de Janeiro para o interior já era proposta 150 anos antes de JK inaugurar Brasília?

E que em meio ao quebra-quebra da Revolta da Vacina, no início do século 20, houve uma tentativa de golpe de Estado?

E que o Senado brasileiro foi a primeira casa parlamentar do mundo a ter sessões plenárias on-line e votações por celular?

**LEIA ESTAS E OUTRAS
HISTÓRIAS NESTE VOLUME**

Arquivo S: um olhar jornalístico que revela a riqueza dos documentos históricos do Arquivo do Senado.

SENADO FEDERAL



ISBN: 978-65-5676-099-5



9 786556 760995